



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	17
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	20
Secretaria de Estado de Educação.....	46
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	49
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	52
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	59
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	59
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	67
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	68

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13814, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

Estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual e de seus Programas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto na Lei nº 1815, de 28 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. A gestão do Plano Plurianual, orientada segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, é constituída pela gestão estratégica e pela gestão tático-operacional.

§ 1º. A gestão estratégica, de responsabilidade da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, em articulação com os demais órgãos do Governo do Estado, compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão dos desafios e dos programas do Plano Plurianual.

§ 2º. A gestão tático-operacional, de responsabilidade dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, compreende a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

§ 3º. Caberá à SEPLAN coordenar os processos de monitoramento, de avaliação e de revisão dos programas e do Plano Plurianual, bem como disponibilizar metodologia, orientação e apoio técnico à gestão tático-operacional.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, são utilizados os conceitos conforme glossário constante do Anexo único a este.

Art. 3º. A gestão do programa é de responsabilidade de um Gerente a ser nomeado, por ato administrativo do titular do órgão a que o programa está vinculado.

§ 1º. O exercício das funções de gerente de programa não será remunerado, sendo os seus serviços considerados de relevância pública e serão acumulados com as atribuições inerentes ao cargo que o servidor esteja investido.

§ 2º. Compete ao gerente de programa:

I - negociar e articular, junto ao titular da pasta, os recursos para o alcance dos objetivos do programa;

II - monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa;

III - buscar mecanismos inovadores para financiamento e gestão do programa;

IV - gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa;

V - elaborar o plano gerencial do programa, que incluirá o plano de avaliação; e

VI - validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa, sob sua responsabilidade, mediante alimentação do Sistema de Controle Orçamentário (SIOR).

§ 3º. A SEPLAN estabelecerá a periodicidade para o registro das informações no SIOR.

Art. 4º. Será constituído, pelo titular de cada órgão por Ato próprio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário um Comitê Gestor de Programas com, no máximo, 03 (três) integrantes.

§ 1º. Integrarão o Comitê de que trata o *caput* o Secretário Adjunto do órgão, ou cargo equivalente, como coordenador, o titular ocupante das atividades de planejamento e orçamento e um dirigente de atividades-fim.

§ 2º. Compete ao Comitê Gestor de Programas:

I - proporcionar apoio logístico e institucional ao gerente de programa no exercício de suas competências;

II - coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos setoriais, por meio da validação e pactuação dos planos gerenciais de

cada programa; e

III - validar o relatório de avaliação anual do plano plurianual (PPA) do órgão a que se faz representar.

Art. 5º. Fica instituído o Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, no âmbito do Governo do Estado, sob a gestão da SEPLAN, competindo-lhe definir diretrizes, suporte técnico e orientações no processo de alocação de recursos orçamentários e financeiros e a revisão dos programas com vistas ao alcance dos resultados.

§ 1º. O Sistema de Avaliação do Plano Plurianual compreenderá:

A Gerência de Monitoramento e Avaliação (GMA/SEPLAN), na coordenação, e apoiada pelas Gerências de Planejamento Governamental (GPG/SEPLAN) e de Informática (GEIN/SEPLAN); e,

Os Comitês Gestores de Programas e Gerentes de Programas constituídos nos órgãos da administração estadual.

§ 2º. Caberá às Unidades a que se vinculam os Gerentes de Programas e ao Comitê Gestor de Programas, de que trata o § 1º deste artigo, propor normas e procedimentos gerais internos relativos ao monitoramento e avaliação de seus programas, bem como oferecer elementos técnicos que orientem o processo de alocação de recursos orçamentários e financeiros e a revisão dos programas, com vistas ao alcance dos resultados.

Art. 6º. A SEPLAN deverá manter atualizada a relação dos Gerentes de Programas e integrantes do Comitê Gestor de Programas de todos os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; e, ainda, mediante ato próprio, estabelecer os calendários e agendas de eventos do ciclo de gestão e orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral Adjunto

ANEXO ÚNICO GLOSSÁRIO

Avaliação de Programas - Processo de coleta e análise sistemáticas de informações sobre características, processos e impactos de um

programa, com base em critérios de eficiência, eficácia e efetividade, de forma a gerar recomendações para aperfeiçoar a gestão e a qualidade do gasto público.

Avaliação do PPA - Processo sistemático de aferição periódica dos resultados e da aplicação dos recursos, segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, permitindo sua implementação no âmbito das organizações públicas, o aperfeiçoamento do Plano Plurianual e o alcance dos objetivos de governo.

Cadastro de Programas e Ações do Plano Plurianual e dos orçamentos do Estado - É o meio de registro das informações relevantes sobre os programas e ações orçamentárias e é composto de um acervo de dados que abrange a programação de médio prazo, consubstanciada no Plano Plurianual, e a programação anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas estatais do Estado.

Ciclo de gestão do PPA - Conjunto de eventos integrados que viabilizam o alcance dos objetivos de governo. O ciclo compreende os processos de elaboração da programação, considerando prévio diagnóstico do problema ou demanda da sociedade, a implementação dos programas, o monitoramento, avaliação e revisão deles.

Desafios - São alvos a serem atingidos para promover a estratégia de desenvolvimento proposta no Plano Plurianual. Os desafios são enfrentados por meio da implementação dos programas.

Efetividade - É a medida do grau de atingimento dos objetivos que orientaram a constituição de um determinado programa, expressa pela sua contribuição à variação alcançada dos indicadores estabelecidos pelo Plano Plurianual.

Eficácia - É a medida do grau de atingimento das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto.

Eficiência - É a medida da relação entre os recursos efetivamente utilizados para a realização de uma meta para um projeto, atividade ou programa frente a padrões estabelecidos.

Elaboração do PPA - Processo de concepção de orientações estratégicas, diretrizes e objetivos estruturados em programas com vistas ao alcance do projeto de Governo.

Estratégia de Desenvolvimento - É a síntese lógica do programa de governo que articula, de forma consistente, o conjunto de políticas públicas - social, econômica, de infra-estrutura, ambiental e regional - com vistas à transformação da sociedade a longo prazo.

Gestão de Programas - Processo composto pelas etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos programas, visando o alcance de seu objetivo e contribuindo para o alcance da estratégia de desenvolvimento do Plano Plurianual.

Implementação de Programas - Processo estruturado que articula diversos tipos de recursos (materiais, humanos, financeiros, informacionais e institucionais) para a execução

das metas físicas das ações que compõem o programa e o alcance de seus objetivos.

Monitoramento de Programas - Processo de acompanhamento da execução das ações do programa visando à obtenção de informações para subsidiar decisões, bem como a identificação e a correção de problemas.

Monitoramento do PPA - Processo contínuo de acompanhamento da implementação do Plano Plurianual, referenciado na estratégia de desenvolvimento e nos desafios, que objetiva subsidiar a alocação dos recursos, identificar e superar restrições sistêmicas, corrigir rumos, sistematizar elementos para subsidiar os processos de avaliação e revisão, e, assim, contribuir para a obtenção dos resultados globais desejados.

Órgão Público - Unidade organizacional instituída para o desempenho de funções estatais por meio de seus agentes. São unidades integrantes da estrutura da administração direta e da administração indireta do Estado.

Plano gerencial - Plano gerencial é o instrumento que orienta a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de cada programa, subsidia os processos de tomada de decisão e estabelece os compromissos entre os diversos atores que interagem para o alcance de seu objetivo.

Programa - Instrumento de organização da atuação governamental com vistas ao enfrentamento de um problema. Articula um conjunto coerente de ações (orçamentárias e não-orçamentárias) que concorrem para objetivos setoriais preestabelecidos, constituindo uma unidade básica de gestão com responsabilidade pelo desempenho e transparência das ações de governo.

Programa Intra-Setorial - Programa que possui ações de responsabilidade de mais de uma unidade administrativa do mesmo órgão.

Programa Multisetorial - Programa que tem pelo menos uma ação de unidade administrativa de órgão diverso ao que detém a responsabilidade pelo programa.

Programa Unisetorial - Programa que possui todas as ações de responsabilidade de uma única unidade administrativa do mesmo órgão, seja da administração direta ou indireta.

Programa Prioritário - Programa de elevado impacto na estratégia de desenvolvimento do governo, devendo contar com gestão diferenciada, conforme proposto no anexo das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Revisão do PPA - Processo de adequação do Plano Plurianual às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, por meio da alteração, exclusão ou inclusão de programa, resultante dos processos de monitoramento e avaliação.

Unidade Administrativa - Unidade organizacional subordinada ou vinculada a órgão da administração pública, conforme sua estrutura organizacional.

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2008, **IVANI ROBERTO CORDEIRO MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente da Unidade Interiorizada de Ariqueles, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2008, **IVANIR PERSCH DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe de Unidade de Conservação de Uso Indireto, da Gerência de Extensão Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2008, **ROBERTA VILELA PRETTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2008, **KÁTIA REGINA DO ROSÁRIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe do Setor de Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **ALVORINO SOLARIM DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe do Setor de Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **CLÁUDIA ROSA DO AMARAL LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **HUMBERTO DIOGO DOS SANTOS ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2008, **CLÁUDIA ROSA DO AMARAL LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **ROZALBA MAIA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2008, **DEUTZ COSTA DOS SANTOS**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2008, **HUMBERTO DIOGO DOS SANTOS ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **KÁTIA REGINA DO ROSÁRIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2008, **ALVORINO SOLARIM DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **ELIZETE PEREIRA NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de setembro de 2008, **SARA VIEIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de setembro de 2008, **RENNER MAIORGA MARTINS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2008, **REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2008, o **2º SGT PM RE 05682-7 EDEVALDO CAETANO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Comandante do 1º Pelotão de Policiamento Ostensivo Destacado, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 7º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2008, o **CAP PM RE 06550-8 ALEXANDRE FARIA GONZAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Comandante do 1º Pelotão de Policiamento Ostensivo Destacado, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 7º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de julho de 2008, o **1º SGT PM RE 03172-4 CÍCERO DE SOUZA PIRES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo Destacado do 2º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2008, o **CAP PM RE 06562-2 ÁUREO CÉSAR DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo Destacado do 2º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2008, o **3º SGT PM RE 03215-6 GILMAR CASSIANO NUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 4º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 2º BPM, no Município de São Francisco do Guaporé, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, o **3º SGT PM RE 03379-6 ARISTÉLIO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 1º Grupamento, do 3º Pelotão, da 1ª Companhia Independente de Policiamento Ostensivo, no Município de Governador Jorge Teixeira, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, o **3º SGT PM RE 03886-3 ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 1º Grupamento, do 3º Pelotão, da 1ª Companhia Independente de Policiamento Ostensivo, no Município de Governador Jorge Teixeira, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 1º de setembro de 2008, que nomeou DANIELLE PATRÍCIA CORTEZ FALCÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Pessoal, da Gerência Técnica, Administrativa e Financeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... de Chefe de Núcleo de Planejamento, Finanças, Contabilidade e **Pessoal**, ...

LEIA-SE:

... de Chefe de Núcleo de Planejamento, Finanças e Contabilidade, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2008, **RODRIGO BASTOS DE BARROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Médico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO BASTOS DE BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Médico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2008, **ROGINALDO ALVES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2008, **LENI PEREIRA FRANCO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2008, **SELMA ROBERTO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2008, **ALEXANDRE DE FREITAS**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Reparos, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2008, **MARIA ANGÉLICA FOES DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, da Coordenadoria de Obras Rodoviárias, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **ROSILDA MARIA MESILHO DA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2008, **ADAIR PAGANI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Segurança da Casa de Detenção de Vilhena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2008, **ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2008, **JAIRO SEBASTIÃO FLÔR DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **MARISTANE NADIA GRETER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2008, **FRANCISCO ILTON CAMPOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2008, **DENILSON LIMA MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2008, **MARCELA ALVES LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **ROBSON REVERDITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de

Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2008, **ELIZÂNGELA VIEIRA BATISTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **ROSÂNGELA CARNEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIIFICAÇÃO:

No Decreto de 9 de julho de 2008, que designou, no período de 26 de julho a 26 de outubro de 2008, **RICHARLE RONEI COSTA ALLEYEN**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em virtude de licença médica da titular,

ONDE SE LÊ:

... no período de **26 de julho a 26 de outubro** de 2008, ...

LEIA-SE:

... no período de **25 de junho a 23 de outubro** de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2008, **ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2008, **ALDECY MATOS SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da 3ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **ELTON DIAS GARCIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCO RAFAEL ROCHA RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Sub-Gerente da Procuradoria Regional de Rolim de Moura, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de junho de 2008, que nomeou, a contar de 1º de maio de 2008, **EUNICE BERNALDO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executora de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Espigão D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

Nomear, a contar de 1º de **maio** de 2008,

...

LEIA-SE:

Nomear, a contar de 1º de **agosto** de 2008,

...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de agosto de 2008, **RENATO RODRIGUES PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **DIVAIR RODRIGUES SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, do Secretário Executivo Regional de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2008, **ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento de Ouro Preto do Oeste, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2008, **ROBERTO RIVELINO FRANÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 9 de setembro de 2008, **IZABEL MARTINS BICALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **IZABEL MARTINS BICALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 9 de setembro de 2008, **MARTA DOS SANTOS FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2008, **RAPHAEL BARBOSA GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2008, **MARINA SOARES GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2008, **DIRLEI ASCOLI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2008, **RAPHAEL BARBOSA GOMES**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2008, **ANDERSON BARROS CUNHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2008, **DIRLEI ASCOLI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Elogiar o servidor **GEREMIAS PEREIRA BARBOSA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300016407, pelos relevantes serviços prestados à Coordenadoria do Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, realizando a vistoria e segurança das unidades onde se encontram os menores infratores do Estado de Rondônia, no que se refere a segurança, bem como apoio ao Coordenador da Criança e do Adolescente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Elogiar o servidor o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ARAÚJO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300016477, pelos relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, no que se refere ao apoio dado aos membros da Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva – Urso Branco, contribuindo de forma avançada na segurança dos servidores, tanto da SEJUS como do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2008, **ALOISIO BERGAMIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2008, **THIAGO FUZARI BORGES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

PORTARIA Nº 057 /CGAG/2008.
Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe

confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 8975, de 31 de janeiro de 2000, e Considerando a colaboração da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria -CGAG, com a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, no atendimento da população ribeirinha; Considerando a natureza emergencial do Contrato nº 186/PGE-2008, em que são partes: Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e M.E.B. Passos Turismo – ME, para transporte fluvial da população ribeirinha do baixo madeira, em caráter emergencial; Considerando a necessidade de pessoal que conheça a questão ribeirinha, para supervisionar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços de transporte fluvial da população do Baixo Madeira.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 01.09.2008, o servidor **CANDIDO SODRÉ**, matrícula nº 300068462, Assessor, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria/CGAG, para assuntos relativos ao Baixo Madeira, em caráter excepcional, atestar, em conjunto com a Comissão constituída pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, que os serviços de transporte fluvial constante no Contrato nº 186/PGE-2008, foram executados de conformidade com seu objetivo, contido na cláusula primeira do mencionado instrumento contratual.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Dê ciência, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº.043A/GAB/CGAG
Porto Velho-RO, 31 de julho de 2008.

O COORDENADOR-GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000, e conforme consta o Memorando n.113/DECOM/CC, de 30 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - EXCLUIR da Portaria n. 035/GAB/CGAG, de 14 de julho de 2008, a servidora **REJANE JULIA DOS SANTOS**, Matrícula n. 300072379, ocupante do Cargo de Assessora da Coordenadoria de Representação Regional, a qual foi designada para compor como Membro da Comissão para fins de fiscalizar, acompanhar e receber serviços prestados e efetuados pela empresa, GUAPORE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CONTRATO Nº. 224 PGE-2007, apresentado mensalmente relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos Pagamentos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **OSIMAR PINHEIRO DESMAREST**, Matrícula n. 300069033, ocupante do cargo de Supervisor de Programa II, para compor como membro a comissão retro mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à
Governadoria
Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG.

CONTRATADA: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON.
CNPJ/MF Nº. 05.914.650/0001-66
Representada pela Sr. NICOLAU COUTO LOPES CRAVO, Gerente da Unidade de Negócios Norte.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações das unidades do CONTRATANTE pertencentes ao **Grupo B**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-654.000,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) – ATIVIDADE DA COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA – 0412210152319 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº. 2008NE00009.

PROCESSO: 01-1109.00003-00/2008
VIGÊNCIA: 12 (Doze meses), contados a partir de 02.01.2008.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.
DATA ASSINATURA: 30.06.2008.

ASSINAM:

-CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral de Apoio à Governadoria.
-ENGº. NICOLAU COUTO LOPES CRAVO – Gerente da Unidade de Negócios Norte.
-ENGº. FRANCISCO JOSE FERNANDES ARRUDA – Coordenador da UNNP.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG.

CONTRATADA: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON.
CNPJ/MF Nº. 05.914.650/0001-66
Representada pela Sr. NICOLAU COUTO LOPES CRAVO, Gerente da Unidade de Negócios Norte.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações das unidades do CONTRATANTE pertencentes ao **Subgrupo A4**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-654.000,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) – ATIVIDADE DA COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA – 0412210152319 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº. 2008NE00009.

PROCESSO: 01-1109.00003-00/2008
VIGÊNCIA: 12 (Doze meses), contados a partir de 02.01.2008.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.
DATA ASSINATURA: 30.06.2008.

ASSINAM:

-CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral de Apoio à Governadoria.
-ENGº. NICOLAU COUTO LOPES CRAVO – Gerente da Unidade de Negócios Norte.
-ENGº. FRANCISCO JOSE FERNANDES ARRUDA – Coordenador da UNNP.

Controladoria Geral do Estado**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Técnico nº 00056/ASTEC/CGE/2008, fls. 09 a 11 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00054-00/2008, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação acerca da renovação de assinatura de Boletim e Revista IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, da Empresa IOB-Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, contendo o valor global de R\$ 2.979,00 (dois mil e novecentos e setenta e nove reais).
Porto Velho, 15 de setembro de 2008.
Publique-se no Oficial do Estado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.979 (dois mil e novecentos e setenta e nove reais), proveniente da renovação de assinatura de Boletim e Revista IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. pela empresa **IOB-Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.**, com base no Parecer Jurídico n. 056/ASTEC/CGE, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.
Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Técnico nº 00057/ASTEC/CGE/2008, fls. 06 a 08 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00059-00/2008, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação acerca da renovação de assinatura da Revista BDA – Boletim de Direito Administrativo BLC – Boletim de Licitação e Contrato de Editora NDJ Ltda, contendo o valor global de R\$ 11.860,00 (onze mil e oitocentos e sessenta reais).

Porto Velho, 15 de setembro de 2008.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLESADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 11.860,00 (onze mil e oitocentos e sessenta reais), proveniente da renovação de assinatura da Revista BDA- Boletim de Direito Administrativo e BLC- Boletim de Licitação e Contrato, pela empresa NDJ Ltda., com base no Parecer Jurídico n. 057/ASTEC/CGE, conforme disposto no artigo 25, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.

Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

CHARLESADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 002/CGE-RO-2008

Estipula valores para tramitação e análise prévia em processos administrativos de despesas submetidos à Controladoria Geral do Estado

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000; e,

Considerando a necessidade da padronização e uniformização de procedimentos administrativos, com vistas à redução de custos operacionais;

Considerando a necessidade de se adotar atos de gestão com vistas à observância dos princípios administrativos da razoabilidade e economicidade das despesas públicas;

Considerando que as exigências legais de controle visam o impedimento de prejuízos financeiros ao erário estadual; e,

Considerando que é competência da Controladoria Geral do Estado emitir pareceres, informações e despachos quanto a regularidade e legalidade da despesa pública;

Considerando que a atividade de fiscalização da Controladoria Geral do Estado deve ser pautada pelos princípios da racionalização administrativa e da economia processual; e,

Considerando, finalmente, que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia disciplinou a matéria, através do artigo 13 da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, estabelecendo o limite mínimo de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para encaminhamento àquela Corte dos processos de Tomada de Contas;

RESOLVE:

Art.1º Ficam dispensados de análises prévias por esta Controladoria Geral do Estado, os processos administrativos de despesas, nos seguintes valores:

I – Até R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), com aquisições de bens de consumo em geral e permanentes, bem como contratações de serviços em geral, excetuadas as despesas com serviços de água, energia elétrica e de telefonia fixa e móvel;

II – Até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), serviços de água, energia elétrica e de telefonia fixa e móvel;

III - Até R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para atos de pessoal (indenizações);

IV - Até R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para cálculos em contratos (equilíbrio econômico e financeiros): realinhamento, reajustes, recomposição, correção e outros;

V - Até R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para prestações de contas de diárias;

VI- Até R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para adiantamento (suprimento de fundos);

VII – Até R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para repasses vinculados a convênios, acordos e ajustes;

VIII - Até R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para obras e serviços de engenharia.

Art. 2º O Controle Interno ou o setor competente do Órgão Ordenador deverá acompanhar, auditar e fiscalizar as despesas dos processos que se enquadrem no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Em suas atividades de fiscalização e auditoria, a Controladoria Geral do Estado fará a análise por amostragem dos processos não analisados previamente, de que trata esta Resolução, conforme artigo 47, I e II e artigo 48 da Lei Complementar nº 154/96, ou, a qualquer tempo, constatada a necessidade, poderá instaurar Tomada de Contas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Estado, em 02 de setembro de 2008.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

SUPEL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2008
PROCESSO Nº 1601.00873-00/2008
PREGÃO Nº 081/2008/SUPEL/SRP/RO**

OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Material de Consumo: expediente e limpeza para atender todas as escolas da rede pública estadual de ensino da Regional I: Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste.

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e oito na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Pio XII, s/n – Esplanada das Secretarias Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pela **Superintendente da SUPEL**, Senhora Aparecida Ferreira de Almeida Soares; pelo **Secretário de Estado da Educação** senhor Ednaldo da Silva Lustosa e as empresas detentoras conforme anexo resolvem **REGISTRAR O PREÇO de Material de expediente e limpeza**, consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2.As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

- Descrição dos materiais requisitados e quantidade; data limite e local para entrega;
- Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3.A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. ASUPEL em comum acordo com a DETENTORA

estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotará o pedido no “controle de requisições”;

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE

ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se danificado; marca / modelo distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme subitem 12.2 e 12.2.1 do edital que originou esta Ata.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das

normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia.

5.4 O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho expedidos pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5 A entrega de qualquer item objeto desta Ata será efetuada na Regional de Porto Velho – RO, no Almoxarifado Central, sito a rua Antônio Lacerda nº 1168, Bairro SETOR INDUSTRIAL – Porto Velho – RO.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos, subitem 16.1 do edital de **Pregão Presencial nº 081/2008/SUPEL**, da unidade contratante que poderá celebrar contrato, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso, estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de Pregão 058/SUPEL/2008, no item 14 e seus subitens.

9 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 8º, §§ 1º a 3º do Decreto Federal 3.931/01.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do

primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, e será regulada e fundamentada no Decreto Estadual 10.898/04 e no Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta

Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "RELAÇÃO DOS MATERIAIS", o Edital de Licitação - Pregão nº 081/2008 / SUPEL /RO e as propostas das detentoras.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente Estadual de Licitações

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretário de Estado da Educação

DETENTORAS

1 - PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME

CNPJ. 03.392.664/0001-31

Rua João Goulart 3056 – São João Bosco – Porto Velho – RO

Telefone 3211-5444

Edson de Almeida Magalhães

Procurador

2. STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ. 05.252.941/0001-36

Av. 7 de Setembro, 2159 - Nossa Senhora das Graças – Porto Velho-RO

Telefone 3221-3372

Daniel Alves de Oliveira

Procurador

3. A . DA SILVA MENEZES - ME

CNPJ. 05.667.984/0001-82

Av. Pinheiro Machado 1640- B, fundos, Bairro: São Cristóvão– Porto Velho-RO

Telefone 3221-3372

Robson Silva dos Santos

Procurador

4 - GUTA DISTR. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ.01.663.647/0001-66

AV. Amazonas, 3579 - Agenor de Carvalho - Porto Velho – RO

Telefone 3222-7636/3225-0763

Thiago Gonçalves da Silva

Procurador

5. PANORAMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 05.025.683/0001-55

Rua Marechal Deodoro, 3205 - São Cristóvão – Porto Velho-RO

Telefone 3229-7742

Wanderley José de Oliveira

Procurador

6 - RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA LTDA

CNPJ. 05.155.188-34

Rua Pinheiro Machado, 2168 – Porto Velho - RO - São Cristóvão

Telefone 3211-7798

Wanderley Mariano

Procuradora

7 - G.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ. 05.355.436/0001-17

Av. Amazonas, 2034 - Nova Porto Velho – Porto Velho-RO

Telefone 3225-1457

Lucineide Maia Gonçalves

Procurador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2008

PROCESSO Nº 01.1601.00873-00/2008

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 08/08/2008

OBJETO: Materiais de Expediente e limpeza para Regional I - Porto Velho

PREGÃO PRESENCIAL 058 / SUPEL / 2008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	EMP 04	EMP 05	EMP 06	EMP 07	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
							PRISMA	STAR	A DA SILVA	GUTA	PANORAMA	RONDOF RMS	GP COMERCIO		1º	2º	3º
1	ALMOFADA, Para Carimbo, Em Tecido, Entintada Na Cor Azul, Estojo Plástico, Dimensões 95 X 125 Mm.	UND	86	TONBRAS	2,57	-34,53%	1,68	2,12	2,50	DESC	DESC	N/C	DESC	1,68	1	2	3
2	Apagador Para Quadro Magnético, Em Plástico PVC Ou Estireno, Com Base de Espuma Poliuretana.	UND	5.578	W.MILL	4,31	-48,91%	2,20	2,22	2,40	DESC	DESC	N/C	DESC	2,20	1	2	3
3	BOBINA, Para Máquina, Fac Simile, Em Papel Termossensível, Dimensões 216 mm X 30 M. Embalagem: Rolo Com 30 M.	UND	172	PRINT LIFE	5,40	-31,48%	4,16	3,70	5,40	DESC	DESC	N/C	DESC	3,70	2	1	3
4	Caixa Em Polietileno Para Arquivo Morto.	UND	773	POLICART	2,51	-30,32%	1,75	1,80	2,50	DESC	DESC	N/C	DESC	1,75	1	2	3
5	GIZ Para Quadro Escolar, antialérgico, Cor Branca, cx/c 64 palitos. Embalagem: Caixa Com 40 caixinhas..	CX	363	PIRATININGA	28,94	-10,85%	28,16	25,80	25,90	DESC	DESC	N/C	DESC	25,80	2	3	1
6	GIZ Para Quadro Escolar, antialérgico, Cor Colorido, cx/c 64 palitos. Embalagem: Caixa Com 40 caixinhas	CX	106	PIRATININGA	41,58	-0,67%	51,20	45,89	41,30	DESC	DESC	N/C	DESC	41,30	3	2	1
7	CANETA Esterográfica, Escrita Grossa, Na Cor azul, Corpo Em Material Plástico Transparente Com Suspiro, Comprimento Aproximado de 140 mm, Gravado No Corpo A Marca do Fabricante. Carga: Tubo Plástico Aproximado de 130,5 mm, Esfera Em Tungstênio. Embalagem: Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	CX	172	BIC	22,28	-5,75%	DESC	DESC	21,00	DESC	DESC	N/C	DESC	21,00	3	##	##
8	Cartolina Branca, Tam. 66x50cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	166	ALOGORM	34,87	-34,03%	25,60	23,00	26,20	DESC	DESC	N/C	DESC	23,00	2	1	3
9	Cartolina, Cores Variadas 50 X 66cm, 150 G, pacote com 100 unidades.	PACOTE	166	KSR	33,15	-24,59%	25,60	40,08	25,00	DESC	DESC	N/C	DESC	25,00	3	1	2
10	Clips Niquelado Nº 2, Cx C/No Mínimo 50 Unidades	CX	166	CHAPARRAU	1,61	-62,73%	0,60	1,22	1,50	DESC	DESC	N/C	DESC	0,60	1	2	3
11	Clips Niquelado Nº 4, Cx C/No Mínimo 50 Unidades	CX	76	CHAPARRAU	1,40	-12,77%	1,23	1,22	1,50	DESC	DESC	N/C	DESC	1,22	2	1	3
12	Clips Niquelado Nº 6/0, Cx C/No Mínimo 50 Unidades.	CX	166	CHAPARRAU	1,85	-5,41%	1,82	1,75	1,90	DESC	DESC	N/C	DESC	1,75	2	1	3
13	Cola Branca Extra 01 Kg, caixa c/ 12 lt.	CX	166	ARTI MAXI	67,24	-34,56%	48,00	44,00	59,00	DESC	DESC	N/C	DESC	44,00	2	1	3
14	COPO Para Água, Capacidade 180 ml, Em Polietileno Branco, Com Frisos E Saliência Na Borda, Peso Por 100 (Cento) Do Copo Devera Ser Igual Ou Superior A 220 Gramas. Embalagem Caixa de Papelão, Onde Os Copos São Acondicionados Em Sacos Plásticos Com 100 Unidades Cada.	CENTO	3.192	COPOCENTO	2,25	-25,01%	DESC	DESC	1,80	1,69	1,90	N/C	DESC	1,69	4	3	5
15	COPO Para Café, Capacidade 50 Ml, Em Poliestireno Branco, Com Frisos E Saliência Na Borda, Peso Por 100 (Cento) Do Copo Devera Ser Igual Ou Superior A 72 Gramas. Embalagem Caixa de Papelão, Onde Os Copos São Acondicionados Em Sacos Plásticos Com 100 Unidades Cada.	CENTO	3.192	COPOCENTO	1,09	-36,70%	DESC	0,70	0,73	0,69	DESC	N/C	DESC	0,69	4	2	3
16	Corretivo Líquido A Base D'Água, Frasco Com 18ml.	UND	252	ARTI MAXI	0,83	-45,62%	0,48	0,45	0,95	DESC	DESC	N/C	DESC	0,45	2	1	3
17	Envelope 31x41 Kraft Tipo Saco	UND	12.565	IPECOL	0,15	-24,14%	0,14	0,14	0,11	DESC	DESC	N/C	DESC	0,11	3	1	2



18	Etiqueta de Papel Para Pasta Suspensa, Lisa, Formato 3,5x5cm, Cx. C/ No Mínimo 50 Unidades.	CX	87	POLICART	4,06	-26,11%	3,00	3,66	4,95	DESC	DESC	N/C	DESC	3,00	1	2	3
19	Fita Adesiva Tipo plástica, Transparente, 50mmx50m.	ROLO	773	FIT PEL	2,03	-18,83%	1,65	1,71	1,90	DESC	DESC	N/C	DESC	1,65	1	2	5
20	FITA Adesiva Crepe, Na Cor Branca, Dimensão 19 mm X 50 M, Embalagem: Rolo Individual.	ROLO	773	FIT PEL	1,98	-19,09%	1,75	1,60	1,80	DESC	DESC	N/C	DESC	1,60	2	1	3
21	Grampo para Grampeador, niquelado, 26/6. Embalagem: Caixa Com No Mínimo 5000 Unidades	CX	580	FRAMA	3,52	-58,77%	1,45	1,70	3,10	DESC	DESC	N/C	DESC	1,45	1	2	3
22	Lápis Preto Nº 02 Caixa Com 50 Unidades.	CX	172	EBRAS	13,03	-58,17%	5,45	6,66	11,50	DESC	DESC	N/C	DESC	5,45	1	2	3
23	Livro ATA, Formato Ofício, Com 100 Fls. Numeradas.	UND.	166	FORONI	6,96	-38,17%	4,39	4,30	4,90	DESC	DESC	N/C	DESC	4,30	2	1	3
24	Livro ATA, Formato Ofício, Com 200 Fls. Numeradas.	UND.	166	FORONI	12,58	-35,61%	8,10	8,49	9,50	DESC	DESC	N/C	DESC	8,10	1	2	3
25	Livro P/ Protocolo, Formato 22x16cm, C/ 100 Fls. Numeradas.	UND.	166	SÃO DOMINGOS	4,43	-39,05%	2,70	2,74	3,40	DESC	DESC	N/C	DESC	2,70	1	2	3
26	Marca texto, cores variadas. Cx. c/ 12und.	CX	86	GOLLER	9,10	-25,78%	8,24	6,75	9,50	DESC	DESC	N/C	DESC	6,75	2	1	3
27	PAPEL Almaço, Pautado, Com Margem, Alta Alvura, Dimensões Aproximadas 216 X 330 mm Dobrado Ao Meio, Gramatura 55 Gr. Embalagem: Pacote Com No Mínimo 400 Folhas.	RESMA	166	CADERGRAF	21,50	-29,29%	15,80	15,20	25,00	DESC	DESC	N/C	DESC	15,20	2	1	3
28	PAPEL Almaço, Sem Pauta, Com Margem, Alta Alvura, Dimensões Aproximadas 216 X 330 mm.	RESMA	166	CADERGRAF	21,20	-28,30%	15,80	15,20	25,00	DESC	DESC	N/C	DESC	15,20	2	1	3
29	Papel Camurça Cores Variadas, pacote com 100unidades..	PACOTE	166	REALCE	40,24	-34,15%	28,90	26,50	32,90	DESC	DESC	N/C	DESC	26,50	2	1	3
30	Papel crepom cores variadas, pacote com 100unidades.	PACOTE	166	REIPEL	50,87	-40,05%	30,50	31,05	37,90	DESC	DESC	N/C	DESC	30,50	1	2	3
31	Papel Kraft Puro Tam.66x96cm, Gram.80g/M2, Pacote C/ 100 Folhas.	PACOTE	166	VMP	31,90	-46,70%	19,20	17,40	17,00	DESC	DESC	N/C	DESC	17,00	3	2	1
32	Papel laminado, cores variadas, pacote com 100unidades.	PACOTE	166	VMP	49,03	-26,57%	38,40	36,90	36,00	DESC	DESC	N/C	DESC	36,00	3	2	1
33	Papel de seda cores variadas, pacote com 100unidades.	PACOTE	166	REALCE	9,46	-32,89%	6,85	6,35	13,00	DESC	DESC	N/C	DESC	6,35	2	1	3
34	Papel sulfite, A4	CX	5.020	CHAMEX	105,10	-13,02%	91,43	116,22	DESC	DESC	DESC	91,42	DESC	91,42	6	1	2
35	Pasta com Elástico, Cores Variadas	UND.	2.125	POLICART	1,07	-49,47%	0,54	0,55	0,65	DESC	DESC	N/C	DESC	0,54	1	2	3
36	Pasta individual para aluno, em cartão.	UND	15.850	MARCARI	0,96	-55,09%	0,50	0,43	DESC	DESC	DESC	N/C	DESC	0,43	2	1	##
37	Pasta Suspensa, Em Cartão Kraft, Ponteiros Em Plástico, Visor, Tam. Nº2 C/ Grampo.	UND.	7.850	DELLO	0,84	-42,86%	0,48	0,55	0,79	DESC	DESC	N/C	DESC	0,48	1	2	3
38	Percevejo Em Latão, Para Papéis Cx C/ No Mínimo 100 Unidades.	CX	172	THOMSEN	1,02	-14,71%	0,95	0,87	1,50	DESC	DESC	N/C	DESC	0,87	2	1	3
39	Pincel Atômico (Cores Variadas c/12 und).	CX	166	JAPAN	18,22	-53,91%	9,41	8,40	15,20	DESC	DESC	N/C	DESC	8,40	2	1	3
40	Pincel Atômico Para Quadro Branco (Cores Variadas), caixa c/ 12 und.	CX	22.918	LYKE	27,58	-52,87%	13,00	13,23	DESC	DESC	DESC	N/C	DESC	13,00	1	2	##
41	Stencil a álcool, cor azul., cx c/ 100 und.	CX	323	UNIC	41,96	-38,04%	26,85	34,66	26,00	DESC	DESC	N/C	DESC	26,00	3	1	2
42	Tinta para almofada, cor azul.	UND.	166	ARTI MAXI	1,65	-48,36%	0,93	0,85	1,95	DESC	DESC	N/C	DESC	0,85	2	1	3
43	AGUA sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cx c/ 12 lts..	CX	806	Q FORT	17,89	-30,13%	DESC	13,46	12,50	32,60	DESC	N/C	DESC	12,50	3	2	4
44	Álcool líquido 96 °, caixa c/ 12 unidades de 1000 ml cada.	CX	480	SUPER SOL	37,80	-13,76%	DESC	36,27	36,90	32,60	DESC	N/C	DESC	32,60	4	2	3
45	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros	UND.	468	ARQPLAST	4,05	-28,40%	3,90	4,00	DESC	2,90	DESC	N/C	DESC	2,90	4	1	2



46	Cesto plástico para lixo, cap. 50 l., com tampa	UND.	409	ELDORADO	28,13	-53,78%	13,65	13,00	DESC	13,50	DESC	N/C	DESC	13,00	2	4	1
47	DESINFETANTE líquido a aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: caixa c/12 frascos c/1 litro contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX.	830	Q-BEL	20,75	-19,04%	DESC	23,18	16,90	16,80	DESC	N/C	DESC	16,80	4	3	2
48	DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem caixa c/12 unidades plásticas de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX.	480	ZAZ	11,37	-15,54%	DESC	13,89	9,60	9,80	DESC	N/C	DESC	9,60	3	4	2
49	Espanja para limpeza, em aço, fardo c/ pacote com 10 unidades.	FARDO	2.844	Q-LAR	19,33	-48,87%	13,00	DESC	DESC	16,35	9,88	N/C	DESC	9,88	5	1	4
50	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M	PAR	1.344	VOLK	2,48	-43,43%	DESC	1,64	1,43	1,40	DESC	N/C	DESC	1,40	4	3	2
51	Pá de lixo em metal, c/ cabo de madeira	UND.	263	ROSATTO	3,44	-62,24%	3,80	DESC	1,30	2,40	DESC	N/C	DESC	1,30	3	4	1
52	Pano para limpeza tipo saco, alvejado.	UND.	3.168	MARTINS	1,92	-41,73%	DESC	1,49	1,14	1,12	DESC	N/C	DESC	1,12	4	3	2
53	PANO, tipo prato para limpeza, de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágüe, alta resistência, dimensões mínimas de 70 x 42 cm, na cor branca	UND.	2.064	RESITEX	2,47	-58,30%	DESC	1,89	1,03	1,04	DESC	N/C	DESC	1,03	3	4	2
54	PAPEL, higiênico, folha simples, em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deveria conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto.pacote c/ 4 rolos, fardo c/64 unidades.	FARDO	6.168	LEVE LUXO	29,68	-30,93%	DESC	DESC	DESC	20,50	21,80	N/C	25,20	20,50	4	5	##
55	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UND.	646	CARVALHO	10,22	-34,07%	DESC	8,54	DESC	6,74	DESC	N/C	6,75	6,74	4	7	2
56	Sabão em barra, de 200g caixa c/ 50 unidades	CX.	434	ZAZ	25,65	-2,92%	DESC	29,06	24,90	28,00	DESC	N/C	DESC	24,90	3	4	2
57	Sabão em pó, azul, biodegradável, caixa c/ 24 unidades de 500g cada, 1ª qualidade.	CX.	474	FLASH	48,75	-34,36%	DESC	40,30	34,90	32,00	DESC	N/C	DESC	32,00	4	3	2
58	Saco P/ Lixo Em Plástico, 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades	PCT.	24.540	ECOLIXO	1,37	-39,24%	DESC	DESC	0,90	0,84	0,83	N/C	DESC	0,83	5	4	3
59	Vassoura em nylon escova PARA LIMPEZA - CERDAS DE NYLON; PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO; COM CORPO, CABO E ESTOJO EM PLASTICO; CABO MEDINDO 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE+ OU - 10MM	UND.	680	STA MARIA	5,23	-46,79%	3,70	2,78	DESC	DESC	DESC	N/C	3,78	2,78	2	1	7
60	Vassoura em piaçava, em pé, tamanho nº4, com cabo em madeira	UND.	806	CARVALHO	4,10	-24,39%	DESC	4,86	DESC	3,10	DESC	N/C	4,80	3,10	4	7	2

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretário da Seduc

1 - PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ. 03.392.664/0001-31
Rua João Goulart 3056 – São João Bosco – Porto Velho – RO
Telefone 3211-5444

Edson de Almeida Magalhães
Procurador

2. STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ. 05.252.941/0001-36
Av. 7 de Setembro, 2159 - Nossa Senhora das Graças – Porto Velho-RO
Telefone 3221-3372

Daniel Alves de Oliveira
Procurador

3. A. DA SILVA MENEZES - ME

CNPJ. 05.667.984/0001-82
Av. Pinheiro Machado 1640- B, fundos, Bairro: São Cristóvão– Porto Velho-RO
Telefone 3221-3372

Robson Silva dos Santos
Procurador

4 - GUTA DISTR. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ.01.663.647/0001-66
AV. Amazonas, 3579 - Agenor de Carvalho - Porto Velho – RO
Telefone 3222-7636/3225-0763

Thiago Gonçalves da Silva
Procurador

5. PANORAMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 05.025.683/0001-55
Rua Marechal Deodoro, 3205 - São Cristóvão – Porto Velho-RO
Telefone 3229-7742

Wanderley José de Oliveira
Procurador

6 - RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA LTDA

CNPJ. 05.155.188-34
Rua Pinheiro Machado, 2168 – Porto Velho - RO - São Cristóvão
Telefone 3211-7798

Wanderley Mariano
Procuradora

7 - G.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ. 05.355.436/0001-17
Av. Amazonas, 2034 - Nova Porto Velho – Porto Velho-RO
Telefone 3225-1457

Lucineide Maia Gonçalves
Procurador

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 087/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00687-00/
2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 087/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00687-00/2008-DER/RO, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-493, TRECHO: RO-495/BR-364, SENDO: BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 42,00; BTCC (3,00 X 3,00)M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 52,10; BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 53,80, nos municípios de Pimenta Bueno/RO, na Sessão realizada no dia 16 de setembro de 2008, às 13:00, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: CONSTRUTORA PIRES LTDA-ME, T.B.M TERRAPLENAGENS BORGES E MECÂNICA LTDA e CONSTRUTORA TERRA LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise da documentação e consulta às Certidões e Documentos emitidos pela Internet, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu: HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA PIRES LTDA-ME, T.B.M TERRAPLENAGENS BORGES E MECÂNICA LTDA e CONSTRUTORA TERRA LTDA tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolam junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2008/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº **13.765 de 11 de Agosto de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº 183/2008/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1601.04837-00/2008/SEDUC/RO.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hospedagem, locação de auditório, sala climatizada e alimentação, para atender aos participantes do “**ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DA EJA**”, previsto para ser realizado em 02 (duas) etapas nos seguintes períodos: **de 26 a 31/10/2008, e de 02 a 07/11/2008 no município de Ji Paraná**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO** conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 118 – RECURSO DO

TESOURO – FUNDEP

**PROJETO ATIVIDADE: 2864 - FONTE DE DESPESA:
33.90.39**

**DATA DE ABERTURA: 30 de Setembro de 2008,
às 10:00 horas.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2008.

**ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 104/08/CPLO/SUPEL/
RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 104/08/CPLO/SUPEL/RO

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1421.00069-
00/2008-DEOSP/RO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nos municípios de Ouro Preto do Oeste, Tarilândia, Mirante da Serra, Theobroma (Distrito de Vila Palmares) e Nova União, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 174.805,18 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DE ABERTURA: 08 (oito) de outubro de 2008, às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 03 de setembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE ERRATA

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2008/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1109.00079-00/2008**

ÓRGÃO INTERESSADO: CGAG/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação de Recursos Humanos, para atender ao Shopping Cidadão PVH/Ji-Paraná/ OUGER/CGAG e órgãos parceiros, discriminados no presente Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações – CEL, instituída pelo Decreto Nº. 13.766 de 15 de Agosto de 2008, torna público aos interessados, e em especial, às empresas convidadas para o certame em epígrafe, que Ato Convocatório sofreu as seguintes alterações:

1) No item 4, subitem 4.5 (Das Condições de Participação):

Onde se lê:

4.5 - Não poderão participar do presente processo, cooperativas, sindicatos, associações, e outras instituições sem fins lucrativos.

Leia-se:

4.5 - Não poderão participar do presente processo, cooperativas, sindicatos e associações.

2) No item 7.2, subitem 7.2.7 (Da Regularidade Fiscal)

Onde se lê:

7.2.7 - Apresentação de pesquisa fonética no âmbito do estado de Rondônia de reclamações trabalhistas impetradas contra a licitante;

Leia-se:

7.2.7 - Apresentação de pesquisa fonética no âmbito do estado de Rondônia de reclamações trabalhistas impetradas contra a licitante, emitida nos último 90 (noventa) dias;

Fica, desde então, PRORROGADA a data da Sessão de abertura do Certame Licitatório do dia 16 de Setembro de 2008, para o dia 24 de Setembro de 2008 no mesmo horário.

Prevalecem os demais dizeres do edital e seus anexos. Porto Velho, 15 de Setembro de 2008.

OSCARINO MARIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Sec. do Estado da Administração**PORTARIA Nº. 7854/GAB/SEAD/RO**

Porto Velho, 08 de Setembro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 005/2008/3ª CSPAD/ SEDUC, de 28 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** o arquivamento da Sindicância supracitada instaurada em face do servidor FRANCISCO MÁRCIO GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº. 300014851, lotado na E. E. F. M. Jorge Teixeira de Oliveira, nesta Capital, em razão do não cometimento do ilícito administrativo a ele imputado, conforme estabelece o § 1º do artigo 189 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVASecretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 172/GAB/CGA/SEAD/RO Porto Velho, 09 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Edital nº. 115 de 15 de Julho de 2008 da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora FRANCISCA SANTOS MARINHO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 300034796, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII, nesta Capital.

II - **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos servidores IZABEL MARTINS BICALHO, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300044213, REGILDO DE SOUZA BARROSO, Agente de Polícia, Matrícula nº. 300021605 e ROGÉRIA SEBASTIANA VIANA, Agente Administrativa, Matrícula nº. 300039563, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, a qual requereu a Licença sem vencimento para trato de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 1º de outubro de 2004, sendo que, ao término de referido prazo não mais retornou ao efetivo exercício de suas atividades funcionais, configurando, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes no inciso IV do artigo 154 c/c Parágrafo único do artigo 129 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 199/GAB/CGA/SEAD/RO Porto Velho, 05 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Ofício nº. 1409/2008-2º DEJUESP, de 27 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor SAMUEL DE FREITAS ALVES, Médico Veterinário, matrícula nº. 300005416, lotado na ANGEVISA/Porto Velho/RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos servidores PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300001608, ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300016410 e MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300015107, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, haja vista que a Administração Pública detectou a possível duplicidade de contratos de trabalho em nome do servidor supracitado, ou seja, 02 (dois) contratos de 40 (quarenta) horas cada, totalizando 80 (oitenta) horas.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV e X do artigo 154 c/c o artigo 156 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 203/GAB/CGA/SEAD/RO Porto Velho, 05 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 1601.04752-00/2003 – Tomadas de Contas Especial nº. 029/2004.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ, Professor para Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª e 4ª Série, Matrícula nº. 300013207, lotado na SEDUC/Alta Floresta do Oeste/RO.

II – **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, constituída pelos servidores ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS, Administrador, Matrícula nº. 300001588, MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, Matrícula nº. 300027710 e ROBERMARA MACÊDO FALCÃO, Professora PN III, Matrícula nº. 300024625, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, tendo em vista a possível irregularidade administrativa na aplicação e prestação de contas de recursos públicos do PROAFI – Programa de Apoio Financeiro, destinado, à época, para a manutenção da Representação de Ensino de Alta Floresta do Oeste/RO.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV e X do artigo 154 c/c o inciso XV do artigo 155 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 204/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 05 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo 01-1601.02488-00/2006.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora VANDALÚCIA BRAZÃO DO PRADO, Professora Nível III, matrícula nº. 300036588, lotada na SEDUC/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR**, que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, constituída pelos servidores PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO, Assistente

Jurídico, Matrícula nº. 300006861, ELIO JOSÉ DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº. 300003448 e VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300014906, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, tendo em vista a possível irregularidade administrativa na utilização de bem público para uso particular, a possível falta de urbanidade com servidores, bem como o possível dano causado ao Erário Público dos quantitativos de merenda escolar não utilizada pelos alunos.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos II, III, IV e X do artigo 154 c/c os incisos V, IX, XV e XVI do artigo 155 c/c artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 205/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 05 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 1601.03911-00/2001.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor EDSON DA SILVA SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº. 300023296, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, constituída pelos servidores PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300006861, ELIO JOSÉ DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº. 300003448 e VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300014906, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da

conduta funcional do servidor acima qualificado, tendo em vista o possível dano causado ao Erário Público pela possível aplicação irregular de recursos públicos do PROAFI – Programa de Apoio Financeiro na E. E. F. M. Eduardo Lima e Silva, nesta Capital.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV e X do artigo 154 c/c os incisos IX e XV do artigo 155 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 212/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 09 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 01-1712.01539-00/2006.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor RONY PETERSON DE LIMA RUDEK, Diretor Geral, matrícula nº. 300045991, lotado n Centro de Medicina Tropical - CEMETRON/ Porto Velho/RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, constituída pelos servidores PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300001608, ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300016410 e MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300015107, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, haja vista a possível falta de cuidado no eventual controle e utilização dos telefones instalados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII, nesta Capital, o que, resultou no uso indevido pelos

servidores e, em tese, causou dano ao Erário Público.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV, VII e X do artigo 154 c/c os incisos XV artigo 155 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 213/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 09 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 1920.0083/04.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOSÉ ZILTO, Engenheiro Civil, matrícula nº. 300009004, lotado na SEDAM/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores ROBERTO RODRIGUES SILVA, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300035238, EDISON CORREIA DE MIRANDA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300077027 e VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativa, Matrícula nº. 300014865, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, tendo em vista a possível irregularidade administrativa pela não fiscalização de obra pública destinada, à época, para reforma de banheiros do bloco 02 (dois) de salas de aula do Instituto de Educação Carmela Dutra, nesta Capital.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV, IX e X do artigo 154 c/c o inciso

XV do artigo 155 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 215/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 10 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RETIFICAÇÃO:

Refere-se à Portaria nº. 154/GAB/CGA/SEAD/RO de 22 de agosto de 2008 do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2008/1ª CSPAD/SESAU, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1073, em 03 de setembro de 2008.

ONDE SE LÊ:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor SILVIO ROSEIRA CARVALHO, Auxiliar Oficial de Manutenção, Matrícula nº. 300022474, lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos servidores PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300001608, ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300016410 e MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300015107, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, tendo em vista que no período que compreende o dia 24 de agosto de 2004 até o dia 16 de agosto de 2006, não mais compareceu ao ambiente de trabalho, configurando, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes

nos incisos I e IV do artigo 154 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE:

I – (...)

II – (...), tendo em vista que no período que compreende o dia 24 de agosto de 2004 até o mês de fevereiro de 2006, não mais compareceu ao ambiente de trabalho, configurando, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, o previsto no § 2º do artigo 170 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 226/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 15 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Ofício nº. 030/2ª CSPAD/SEDUC.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2008/2ª CPSPAD/SEDUC/CGA/RO.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 13/09/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 682/2008

Porto Velho-RO, 02 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0144/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NIRTO ZANLORENZI	300016952	VGRS
NUBIA DE LOURDES F. BASTOS. HENS	300011984	VGRS
VALDEMIR SEBASTIAO CONSTANTINO	300067976	VGRS
ISMAEL MOREIRA	300018226	VGRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 28/04/2008 a 30/04/2008 com o objetivo de: PARTICIPAREM DA REUNIÃO DA CIB, CAPACITAÇÃO NA SALA DE VACINA, PEGAR VACINAS ANTI-RÁBICAS(CANINAS), SERINGAS, ENTREGAR PROCESSOS E FAZER AGENDAMENTO NA POC.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 683/2008

Porto Velho-RO, 02 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0145/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JURACY PINHEIRO DA SILVA	300044000	III GRS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300001222	III GRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 28/04/2008 a 30/04/2008 com o objetivo de: RETIRAR VACINA NA REDE DE FRIOS PARA SUPRIR FALTA NA CAMPANHA DO IDOSO, ESPECIFICAMENTE DA ÁREA INDÍGENA.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 684/2008

Porto Velho-RO, 02 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00294-0018/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA	300055988	GPES
LAIRTON SANTOS MOREIRA	300044080	GPES
LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO	300033853	GPES
GESSIAS JARDIM DOS SANTOS	300044422	GPES

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES E ROLIM DE MOURA-RO, no período de: 02/06/2008 a 07/06/2008 com o objetivo de: ACOMPANHAR E VERIFICAR IN LOCO, AS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E USO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 3636.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 685/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0110/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OVINEZIO ALVES DA SILVA	300044094	H.B.

Ao(s) município(s) de: CACOAL-RO, no período de: 04/03/2008 a 05/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ELIDE XAVIER BORGONHONI PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 694/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0112/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME
OVINEZIO ALVES DA SILVA

CADASTRO LOTAÇÃO
300044094 H.B.

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA-RO, no período de: 16/03/2008 a 17/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MÁRIO PEREIRA DA SILVA PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 695/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0111/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME
OVINEZIO ALVES DA SILVA

CADASTRO LOTAÇÃO
300044094 H.B.

Ao(s) município(s) de: GUAJARÁ-MIRIM-RO, no período de: 08/03/2008 a 09/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ANTONIO ALVES DA CONCEIÇÃO PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 696/2008
Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00205-0117/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINÉZIO ALVES DA SILVA	300044094 H.B.

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ-RO, no período de: 15/04/2008 a 16/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE OLIVERSINO VIEIRA CAMPOS PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 697/2008
Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00205-0109/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINÉZIO ALVES DA SILVA	300044094 H.B.

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA - RO, no período de: 06/03/2008 a 07/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ANTONIO ALVES SOBRINHO PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 698/2008
Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00205-0085/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINÉZIO ALVES DA SILVA	300044094 H.B.

Ao(s) município(s) de: VILHENA-RO, no período de: 26/02/2008 a 28/02/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE IGOR GABRIEL BEGNINI PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 699/2008
Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00205-0086/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINÉZIO ALVES DA SILVA	300044094 H.B.

Ao(s) município(s) de: MACHADINHO-RO, no período de: 23/01/2008 a 24/01/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MATEUS CARDOSO DE ASSIS PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 700/2008
Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00205-0087/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINÉZIO ALVES DA SILVA	300044094 H.B.

Ao(s) município(s) de: CHUPINGUAIA-RO, no período de: 07/04/2008 a 09/04/2008 com o

objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ABRAHÃO ALFREDO DA SILVA PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 701/2008
Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00205-0084/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINÉZIO ALVES DA SILVA	300044094 H.B.

Ao(s) município(s) de: ALTA FLORESTA-RO, no período de: 23/02/2008 a 25/02/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ABÍLIO MARQUES DA SILVA PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 702/2008
Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00205-0079/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINÉZIO ALVES DA SILVA	300044094 H.B.

Ao(s) município(s) de: CABIXI-RO, no período de: 31/03/2008 a 02/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE NARA DA COSTA NONNEMAKER PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 703/2008
Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00205-0081/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINÉZIO ALVES DA SILVA	300044094 H.B.

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA-RO, no período de: 18/03/2008 a 20/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MIGUEL MATHIAS PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 704/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0080/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINÉZIO ALVES DA SILVA	300044094 H.B.

Ao(s) município(s) de: OURO PRETO DO OESTE-RO, no período de: 27/03/2008 a 28/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MARIA PEREIRA DA SILVA PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 705/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0083/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINÉZIO ALVES DA SILVA	300044094 H.B.

Ao(s) município(s) de: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E SERINGUEIRAS-RO, no período de:

10/03/2008 a 12/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DOS CORPOS DE FRANCISCA DA CRUZ BATISTA E MARCIANA BARBOSA DO NASCIMENTO PARA OS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 706/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0082/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINÉZIO ALVES DA SILVA	300044094 H.B.

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA-RO, no período de: 17/03/2008 a 18/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MÁRIO PEREIRA DA SILVA PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 707/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0100/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 H.B.

Ao(s) município(s) de: VILHENA-RO, no período de: 22/03/2008 a 24/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE BRUNO CÉZAR SOARES PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 708/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0099/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 H.B.

Ao(s) município(s) de: ALTO ALEGRE-RO, no período de: 29/03/2008 a 31/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE LEIRE GUEVEDO MATT PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 709/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0098/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 H.B.

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA-RO, no período de: 18/03/2008 a 19/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ELIABI MAULAZ PEREIRA PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 710/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0097/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA 300004903 H.B.

Ao(s) município(s) de: NOVA BRASILÂNDIA-RO, no período de: 14/04/2008 a 16/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MIZUEL CARLOS DE SOUZA PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 711/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0096/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA 300004903 H.B.

Ao(s) município(s) de: ESPILÃO DO OESTE E PRESIDENTE MÉDICI-RO, no período de: 09/03/2008 a 11/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE LEONORA RODRIGUES PEIXOTO DOS SANTOS E ARMINDO DA SILVA PARA OS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 712/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0101/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA 300004903 H.B.

Ao(s) município(s) de: MONTE NEGRO-RO, no período de: 28/03/2008 a 29/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE GERACINO FRANCISCO BENÍCIO AO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 713/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0093/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA 300004903 H.B.

Ao(s) município(s) de: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no período de: 20/01/2008 a 22/01/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE RUBENS XAVIER DA SILVEIRA PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 714/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0094/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA 300004903 H.B.

Ao(s) município(s) de: CEREJEIRAS-RO, no período de: 14/01/2008 a 16/01/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ENI DOMINGOS CLAUDINO PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 715/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0078/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA 300004903 H.B.

Ao(s) município(s) de: MACHADINHO-RO, no período de: 11/01/2008 a 12/01/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE APARECIDA ELIZETE DE LIRA PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 716/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0121/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA 300004903 H.B.

Ao(s) município(s) de: MONTE NEGRO-RO, no período de: 10/04/2008 a 11/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ANTONIO INÁCIO MERQUIDES PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 717/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0104/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA 300004903 H.B.

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ-RO, no período de: 01/03/2008 a 02/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MARCELINO NOBERTO CRUZ PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 718/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0103/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA 300004903 H.B.

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA-RO, no período de: 14/04/2008 a 15/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE NÁLIA MACHADO GOES PARA O MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 719/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0108/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO 300001741 H.B.

Ao(s) município(s) de: URUPÁ -RO, no período de: 18/04/2008 a 19/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ORLANDO ALVES RODRIGUES AO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 720/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0113/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO 300001741 H.B.

Ao(s) município(s) de: PIMENTA BUENO -RO, no período de: 17/03/2008 a 19/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE CELMA OLIVEIRA DIAS AO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 721/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0114/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO 300001741 H.B.

Ao(s) município(s) de: COLORADO DO OESTE-RO, no período de: 25/03/2008 a 27/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MARIA ANA DE JESUS AO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 722/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0106/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO 300001741 H.B.

Ao(s) município(s) de: GUAJARÁ-MIRIM-RO, no período de: 03/03/2008 a 04/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE CRESCÊNIO FIGUEREDO AO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 723/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0105/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO 300001741 H.B.

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA-RO, no período de: 10/04/2008 a 11/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MARIA HELENA G. COELHO AO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 724/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0119/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ GONZAGA PEREIRA 300001288 H.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO, no período de: 16/04/2008 a 17/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE JACIR MIMO AO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 725/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0115/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME
LUIZ GONZAGA PEREIRA

CADASTRO LOTAÇÃO
300001288 H.B.

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ-RO, no período de: 14/03/2008 a 15/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ROSALINA ALVES DA SILVA AO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 726/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0107/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME
LUIZ GONZAGA PEREIRA

CADASTRO LOTAÇÃO
300001288 H.B.

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA - RO, no período de: 02/03/2008 a 03/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE VALDENI CORREIA DA SILVA AO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 727/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0127/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME
ACILON ALMEIDA MENESES FILHO
EDUARDO MARQUES RAMOS
MARIA LUZINETE LOPES RIBEIRO
DANIEL AQUINO

CADASTRO LOTAÇÃO
300036802 LACEN
0695291 LACEN
0700259 LACEN
300073972 LACEN

Ao(s) município(s) de: CUJUBIM, MACHADINHO, RIO CRESPO E VALE DO ANARI-RO, no período de: 05/05/2008 a 10/05/2008 com o objetivo de: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA EM LABORATÓRIOS, NAS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA TB-SLTB.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 728/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0126/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDNALDO LIRA CAVALCANTE	300053317 LACEN
EDNEUSA DE MEDEIROS ARAGÃO	300001673 LACEN
MÁRCIO DOS SANTOS DE SOUZA	300073951 LACEN

Ao(s) município(s) de: ALTA FLORESTA, CACOAL E ROLIM DE MOURA-RO, no período de: 05/05/2008 a 10/05/2008 com o objetivo de: AVALIAR E ANALISAR AS NECESSIDADES DOS CCZ(Z), DOS CANIS MUNICIPAIS.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 729/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00357-0002/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CHRISTIAN ROBERT MARÍUBA RAMOS	300033986	TFD
MARFA ANUNCIATA TOLENTINO	300037260	TFD
ANDREA MARIZA PANTOJA	300061012	TFD
ANTONIO ELICELMO PESSOA	300070949	TFD

Ao(s) município(s) de: VILHENA-RO, no período de: 12/05/2008 a 17/05/2008 com o objetivo de: REORGANIZAR A ROTINA DE TRABALHO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, JUNTO À DELEGACIA DE SAÚDE DE VILHENA.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 730/2008

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0129/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSEFA LOURDES RAMOS RIBEIRO	300034750 ASTEC

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ-RO, no período de: 15/05/2008 a 17/05/2008 com o objetivo de: REPRESENTAR A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE NA SEMANA DE ENFERMAGEM 2008, E PARTICIPAR DA MESA REDONDA COM O TEMA "A INSERÇÃO DA ENFERMAGEM NO CENÁRIO POLÍTICO".

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 731/2008

Porto Velho-RO, 06 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0128/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GILBERTO MIOTTO	300062144 AGEVISA
MILTON LUIZ MOREIRA	300045430 GAB
FRANCISCO FURTUOSO GOMES	300004043 GAB
SETEMBRINO DE OLIVEIRA ALENCAR	300063900 GAB

Ao(s) município(s) de: GUAJARÁ-MIRIM-RO, no período de: 05/05/2008 a 06/05/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROJETO EXPLOSAÇÃO CIDADANIA E AUDIÊNCIA PÚBLICA, SOBRE A SITUAÇÃO DA SAÚDE DO REFERIDO MUNICÍPIO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 732/2008

Porto Velho-RO, 07 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0148/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 30/03/2008 a 31/03/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO CEMETRON.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 733/2008

Porto Velho-RO, 07de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0158/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 16/04/2008 a 17/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 734/2008

Porto Velho-RO, 07de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0157/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
ANTONIO SALES LADEIRA	300061007	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO, no período de: 24/03/2008 a 25/03/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E

ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 735/2008

Porto Velho-RO, 07de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0159/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO, no período de: 16/04/2008 a 17/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 736/2008

Porto Velho-RO, 07de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0156/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO, no período de: 11/04/2008 a 12/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 737/2008

Porto Velho-RO, 07de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0155/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CLODOALDO DOMICIANO BRAGA	300047527	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO, no período de: 14/04/2008 a 15/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 738/2008

Porto Velho-RO, 07de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0153/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 22/03/2008 a 23/03/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 739/2008

Porto Velho-RO, 07de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0150/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 18/03/2008 a 19/03/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 740/2008

Porto Velho-RO, 07de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0151/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
ANTONIO SALES LADEIRA	300061007	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO, no período de: 21/03/2008 a 21/03/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 741/2008

Porto Velho-RO, 07de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0149/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300049382	H.R.B.
JOSEANY DE CARVALHO SOUZA	300057508	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO, no período de: 06/03/2008 a 06/03/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 742/2008

Porto Velho-RO, 07de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0147/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300049382	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO, no período de: 25/03/2008 a 26/03/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL DA CRIANÇA DE ARIQUEMES.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 743/2008

Porto Velho-RO, 07de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0152/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300049382	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO, no período de: 10/03/2008 a 10/03/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 744/2008

Porto Velho-RO, 07de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0154/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 13/04/2008 a 14/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 750/2008

Porto Velho-RO, 08de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0136/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903	H.B.

Ao(s) município(s) de: CAMPO NOVO-RO, no período de: 18/04/2008 a 19/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSILADO DO CORPO DE FELIPE SANATOS CASTRO, AO MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 751/2008

Porto Velho-RO, 08de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0118/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
APARECIDO DE PAIVA

CADASTRO LOTAÇÃO
300004903 H. B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES -RO, no período de: 17/04/2008 a 18/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MADALENA DE LAZARI, AO MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 752/2008

Porto Velho-RO, 08de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0092/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO

CADASTRO LOTAÇÃO
300001741 H. B.

Ao(s) município(s) de: COLORADO DO OESTE-RO, no período de: 18/03/2008 a 19/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE HITALINA AHNERT LOOSE, AO MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 753/2008

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0091/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO

CADASTRO LOTAÇÃO
300001741 H. B.

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA - RO, no período de: 10/04/2008 a 11/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MARIA HELENA GAMBARINI COELHO E LÍDIA DOS SANTOS, AO MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 754/2008

Porto Velho-RO, 08de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0133/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
APARECIDO DE PAIVA

CADASTRO LOTAÇÃO
300004903 H. B.

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA-RO, no período de: 06/03/2008 a 07/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ANTONIO ALVES SOBRINHO, AO MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 755/2008

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0132/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
APARECIDO DE PAIVA

CADASTRO LOTAÇÃO
300004903 H. B.

Ao(s) município(s) de: GUAJARÁ MIRIM -RO, no período de: 23/04/2008 a 24/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE FRANCISCA DIAS DA SILVA, AO MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 756/2008

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0131/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
LUIZ GONZAGA PEREIRA

CADASTRO LOTAÇÃO
300001288 H. B.

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: 22/04/2008 a 23/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE LUIZA MOREIRA MONARE, AO MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 757/2008

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0130/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO

CADASTRO LOTAÇÃO
300001741 H. B.

Ao(s) município(s) de: NOVO HORIZONTE - RO, no período de: 22/04/2008 a 23/04/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE AUGUSTO DALAZEN, AO MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 758/2008

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0088/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO

CADASTRO LOTAÇÃO
300001741 H. B.

Ao(s) município(s) de: PIMENTA BUENO -RO, no período de: 17/03/2008 a 19/03/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE CELMA OLIVEIRA DIAS, AO MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 759/2008

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00598-00/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARQUO DOS SANTOS	300068631 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 25/01/2008 a 26/01/2008 com o objetivo de: **DESLOCAR-SE À CIDADE DE PORTO VELHO, PARA BUSCAR O VEÍCULO DOBLÔ AMBULÂNCIA, QUE ENCONTRAVA-SE EM CONCERTO E MANUTENÇÃO NA GERENCIA DE TRANSPORTES OFICIAIS-GTO/CGAA.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 760/2008

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00599-00/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARQUO DOS SANTOS	300068631 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 31/01/2008 a 01/02/2008 com o objetivo de: **DESLOCAR-SE À CIDADE DE PORTO VELHO, PARA BUSCAR O VEÍCULO DOBLÔ AMBULÂNCIA, QUE ENCONTRAVA-SE EM CONCERTO E MANUTENÇÃO NA GERENCIA DE TRANSPORTES OFICIAIS-GTO/CGAA.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 761/2008

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0038/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSE AMILTON DE FARIAS	300049327 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 20/02/2008 a 22/02/2008 com o objetivo de: **CONDUZIR PACIENTES PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 762/2008

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0090/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475 H.R.E.
RONY HELTON GOMES DE FREITAS	300069475 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 19/03/2008 a 20/03/2008 com o objetivo de: **PARTICIPAR DA REUNIÃO NO CEREST E TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 763/2008

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00262-00/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ALMIRA FRANCISCO DOS S. CARDOSO	300004932 VGRS

Ao(s) município(s) de: ALTO ALEGRE E NOVO HORIZONTE -RO, no período de: 21/01/2008 a 23/01/2008 com o objetivo de: **AVERIGUAR DENÚNCIAS SOBRE A FALTA DE MÉDICO, SOBRE O NÃO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE**

SAÚDE DA FAMÍLIA E ACOMPANHAR A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ATENDER A DOCUMENTOS RECEBIDOS NA OUVIDORIA DE PORTO VELHO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 764/2008

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0123/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
NÉLIO GARCIA DE QUEIROZ	300002347 GAT
ALISSON RODRIGUES JORDÃO	300067971 GAT

Ao(s) município(s) de: BURITIS-RO, no período de: 05/05/2008 a 06/05/2008 com o objetivo de: **TRANSPORTAR E FAZER A ENTREGA DE MEDICAMENTOS, OXIGÊNIO, MATERIAL PENSO E MATERIAL DE CONSUMO NO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 765/2008

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0137/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IVONE NASCIMENTO SOUZA FERREIRA	300031409 GPDP
MARTADOS SANTOS FARIAS	300043698 GPDP
LUCIO FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	300003005 GPDP

Ao(s) município(s) de: SERINGUEIRAS E URUPÁ -RO, no período de: 12/05/2008 a 17/05/2008 com o objetivo de: **EFETUAR VERIFICAÇÃO "IN LOCO", FISCALIZAR A EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS CONVENIOS FIRMADOS COM OS MUNICÍPIOS ACIMA RELACIONADOS.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 766/2008

Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0146/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSE DE AUDA SILVA	300005157 IGRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 08/05/2008 a 09/05/2008 com o objetivo de: TRANSPORTAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO PARA A 1ª REGIONAL DE SAÚDE.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 767/2008

Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0170 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475 H.R.E.
RONY HELTON GOMES DE FREITAS	300068908 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 01/04/2008 a 02/04/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GABINETE/ SESA, CGRH, GM E GTA.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 768/2008

Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0171 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 05/04/2008 a 07/04/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GABINETE/ SESA, GAD, ALMOXARIFADO, POC, HB E HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 769/2008

Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0163 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475 H.R.E.
PEPITA PARADA EGUEZ	300069475 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 16/04/2008 a 18/04/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPAR DA SEMANA DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 770/2008

Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0169 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA	300068946 H.R.E.
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 26/04/2008 a 27/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR A PACIENTE SIMONE MICHEL GONÇALVES, PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO NA CIDADE DE PORTO VELHO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 771/2008

Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0167/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 20/04/2008 a 20/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR O SERVIDOR FRANCISCO BRAZ, DA GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE REGISTRO DE A CIDADE DE PORTO VELHO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 772/2008

Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0166 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ELAINE LUCIO LOEBLIN	300068660 H.R.E.
PEPITA PARADA EGUEZ	300069475 H.R.E.
EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	300004336 H.R.E.
JOSE AMILTON DE FARIAS	300049327 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 21/04/2008 a 24/04/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DA OFICINA DE SENSIBILIZAÇÃO EM HUMANIZAÇÃO, NO CEMETRON.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 773/2008

Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0165 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSEAMILTON DE FARIAS	300049327 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 16/04/2008 a 17/04/2008 com o objetivo de: DEVOLVER O VEICULO WOLKSWAGEN SAVEIRO/AMBULÂNCIA, PLACA NCT 4935 À GERENCIA DE TRANSPORTES E BUSCAR O VEICULO FIAT DUCATO/ AMBULÂNCIA PERTENCENTE A ESSA REGIONAL.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 774/2008

Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0164/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
RAIMUNDO FERREIRA NETO	300048472 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 16/04/2008 a 17/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR O VEÍCULO FIAT DOBLÔ-AMBULÂNCIA PLACA NDA 7690, PARA FINS DE MANUTENÇÃO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 775/2008

Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0162 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOAO PAULO DO NASCIMENTO	300068676 H.R.E.
MARQUO DOS SANTOS	300068631 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 27/03/2008 a 27/03/2008 com o objetivo de: CONDUZIR A PACIENTE LUCILENE RODRIGUES PENHA AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 776/2008

Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0161 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	300012056 II GRS
JOAO BATISTA NOGUEIRA	300003933 II GRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 20/05/2008 a 21/05/2008 com o objetivo de: BUSCAR MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL PAR ATENDER OS MUNICIPIOS DE CACOAL, ESPIGAO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA E SÃO FELIPE, BEM COMO PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA DA ÁREA DA MULHER.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 777/2008

Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0172 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GALDINA SECO	300019238 II GRS
JOAO BATISTA NOGUEIRA	300003933 II GRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 04/05/2008 a 05/05/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA CONSOLIDAR DADOS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PROCEDER A ESTUDOS DOS PROBLEMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 778/2008

Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0173 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRS

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: 01/05/2008 a 01/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 779/2008

Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0175 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRS

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: 03/05/2008 a 03/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 780/2008
Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00207-0177 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRs

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: 08/05/2008 a 08/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 781/2008
Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00207-0178 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRs

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: 10/05/2008 a 10/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 782/2008
Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00207-0179 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRs

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: 13/05/2008 a 13/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 783/2008
Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00207-0180 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRs

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: 15/05/2008 a 15/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 784/2008
Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00207-0181 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRs

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: 17/05/2008 a 17/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 785/2008
Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00207-0182 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRs

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: 20/05/2008 a 20/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 786/2008
Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00207-0183/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRs

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: 22/05/2008 a 22/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E

ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 787/2008

Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0184 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRS

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: **24/05/2008 a 24/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 788/2008

Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0185 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRS

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: **27/05/2008 a 27/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 789/2008

Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0186 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRS

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: **29/05/2008 a 29/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 790/2008

Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0187 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRS

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: **31/05/2008 a 31/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 791/2008

Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0188 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRS

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: **06/05/2008 a 06/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES JOÃO ANTONIO VIEIRA, BENEDITO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA, FÁBIO ARRUDA E ELDA SANTOS CARDOSO, JUNTAMENTE COM SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CLINERON.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 792/2008

Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0176 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IVONETE ALVES CHALEGRA	300057413 ASTEC
MILTON CÉSAR ALVES DOS SANTOS	300073545 GPES

Ao(s) município(s) de: CACOAL -RO, no período de: **09/05/2008 a 11/05/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO NA II GRS, SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE CACOAL.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 793/2008

Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0189/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDEMIR SEBASTIÃO CONSTANTINO	300067976 V GRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 31/03/2008 a 04/04/2008 com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTOS, LISTAGENS, MAPAS, RECEITUÁRIOS, FOLHAS DE PONTO, PARTICIPAR DA REUNIÃO DE IMPLANTAÇÃO DO COLEGIADO GESTOR DAS REGIONAIS DE VILHENA, CACOAL, ROLIM DE MOURA, JI-PARANÁ E ARIQUEMES.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 794/2008

Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0138 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MÁRCIO WELDER FERREIRA	300068032 GAB

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ -RO, no período de: 01/04/2008 a 11/04/2008 com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 795/2008

Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0168 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SALETE DA SILVA	300068915 H.R.E.
RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 22/04/2008 a 23/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES OSEAS AMÂNCIO DOS SANTOS E DANIEL HENRIQUE DA SILVA, PARA TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 796/2008

Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00294-0019 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JÚLIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO	300044174 GPES
HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA	300014959 GPES
CELIA DE LIMA GOMES PORDEUS	0702651 GPES
MARIA LEONOR EQUEZ RAMOS	300043794 GPES
DAVI PEREIRA GOMES DUARTE	300001361 GPES

Ao(s) município(s) de: GUAJARÁ MIRIM, DEALINDA, SAGARANA, SURPRESA E SÃO LOURENÇO -RO, no período de: 15/06/2008 a 29/06/2008 com o objetivo de: FAZER LEVANTAMENTO SITUACIONAL DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS, TROCAR DIAGNÓSTICOS SOCIO-ECONÔMICO DOS PRESIDENTES, MAPEAR A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, ORGANIZAR O SISTEMA LOCAL DE SAÚDE, E PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM GRUPOS TÉCNICOS DA SES.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 836/2008

Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0124 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ANTONIO FÁBIO MIGUEL DE OLIVEIRA	300662004 GAT
NELIO GARCIA DE QUEIROZ	300002347 GAT

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA -RO, no período de: 28/04/2008 a 29/04/2008 com o objetivo de: FAZER A ENTREGA DE UMA AMBULÂNCIA, PLACA 4395 À SECRETARIA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 837/2008

Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0202 /2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDASILVA	300005157 IGRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO -RO, no período de: 19/05/2008 a 20/05/2008 com o objetivo de: TRANSPORTAR IMUNOBIOLOGICOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A IGRS.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 838/2008

Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0141/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA	300014889 GPDP
UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785 GPDP
ADELMINHO DE OLIVEIRA MALTA	300043576 GPDP

Ao(s) município(s) de: NOVA UNIÃO E PIMENTEIRAS -RO, no período de: 26/05/2008 a 31/05/2008 com o objetivo de: EFETUAR VERIFICAÇÃO "IN LOCO" NA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE SESA/RO, E OS MUNICIPIOS ACIMA CITADOS.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 839/2008

Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00294-0022/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RICARDO GUEDES BRANDÃO	300065831	GASS
JULIO CÉSAR PINTO	300044680	GASS
ODETE SOARES DE OLIVEIRA SOUSA	0701610	GASS

Ao(s) município(s) de: CUJUBIM E MACHADINHO-RO, no período de: 23/06/2008 a 27/06/2008 com o objetivo de: INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NO PROGRAMA SISCOLO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

**PORTARIA Nº. 840/2008
Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00294-0021/2008**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RICARDO GUEDES BRANDÃO	300065831	GASS
JULIO CÉSAR PINTO	300044680	GASS
ODETE SOARES DE OLIVEIRA SOUSA	0701610	GASS

Ao(s) município(s) de: BURITIS, CAMPO NOVO E MONTE NEGRO-RO, no período de: 02/06/2008 a 06/06/2008 com o objetivo de: INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NO PROGRAMA SISCOLO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

**PORTARIA Nº. 841/2008
Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00294-0020/2008**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300034755	GPES
WALTER ALVES DE SOUZA	300019327	GPES

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES, BURITIS, ITAPUÁ DO OESTE, JARU, JI-PARANÁ E PRESIDENTE MÉDICI -RO, no período de: 12/05/2008 a 17/05/2008 com o objetivo de: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/SISVAN E DISCUTIR QUESTÕES DE VIABILIZAÇÃO DO BOM ANDAMENTO DO PBF, NOS MUNICÍPIOS.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será

de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

**PORTARIA Nº. 842/2008
Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00205-0139/2008**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NÉLIO GARCIA DE QUEIROZ	300002347	GAP
MAGNO DE CARVALHO AGUILERA	300067963	GAP

Ao(s) município(s) de: EXTREMA-RO, no período de: 12/05/2008 a 13/05/2008 com o objetivo de: TRANSPORTAR E FAZER A ENTREGA DE MEDICAMENTOS, OXIGÊNIO, MATERIAL PENSO E MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

**PORTARIA Nº. 843/2008
Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00283-00/2008**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANETE DOS SANTOS BARBOSA	300041551	IGRS
JOSE RENATO MAYNARDES	300697577	IGRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 22/01/2008 a 23/01/2008 com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS PENDENTES DOS USUÁRIOS DO TFD, DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DESSA REGIONAL.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

**PORTARIA Nº. 844/2008
Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00207-0190/2008**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANDRESSA BARBOSA	300036498	VGRS
VALDEMIR SEBASTIÃO CONSTANTINO	300067976	VGRS
ELI DE FÁTIMA FAGUNDES	300009295	VGRS
AMÉRICO NARDIN	300005821	VGRS
NIRTO ZANLORENZI	300016952	VGRS

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA-RO, no período de: 05/05/2008 a 09/05/2008 com o objetivo de: LEVAR E ACOMPANHAR LAUDOS JUNTO AO TFD, PEGAR PASSAGENS, ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO, IR AO SAS/SEAD, BUSCAR MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO, ENTREGAR FREQUENCIA DO MÊS DE ABRIL, E CAPACITAÇÃO AOS EXECUTORES DO DIAGNÓSTICO DO HIV.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

**PORTARIA Nº. 845/2008
Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00207-0191/2008**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	300048900	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO, no período de: 24/03/2008 a 24/03/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

**PORTARIA Nº. 846/2008
Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00207-0201/2008**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSE RODRIGUES	300049382	H.R.B.
DAVI GONÇALVES DE MOURA	300062826	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 06/05/2008 a 07/05/2008 com o objetivo de: LEVAR FREQUENCIA DOS SERVIDORES REFERENTE AO MÊS DE ABRIL, DESPACHAR DOCUMENTOS E TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 847/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00558-0001/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA JOSE DA SILVA NETA	300002628	CEREST
NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES	300019484	CEREST
LIELSON ALEIXO EREIRA NOBRE	300001340	CEREST
EDILSON BATISTA DA SILVA	300057738	CEREST

Ao(s) município(s) de: COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E SERINGUEIRAS-RO, no período de: 26/05/2008 a 30/05/2008 com o objetivo de: AVALIAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, NOS FRIGORÍFICOS E LATICÍNIOS NOS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 848/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0203/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANAMARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	300012056	II GRS
CARLOS ALBERTO FEITOSA	300008806	II GRS
SANDRAMARA ALVES MACEDO	300010616	II GRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 04/05/2008 a 05/05/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA, COM A PRESENÇA DO DAB/MS, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 849/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0204/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ROZIANE CORREIA DE ARAÚJO PIANA	300009365	IV GRS
JOAO LOPES CAMPOS	300044015	IV GRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 26/05/2008 a 27/05/2008 com o objetivo de: AGILIZAR ASSUNTOS DE USUÁRIOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 850/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0211/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 29/04/2008 a 30/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 850/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0211/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 29/04/2008 a 30/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 851/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0206/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO, no período de: 25/04/2008 a 26/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES, E POSTERIORMENTE AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II E CEMETRON.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 852/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0205/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
CLEITON PARDINHO DOS SANTOS	300073277	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO, no período de: 21/04/2008 a 22/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 853/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0232/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 07/05/2008 a 08/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 854/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0225/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 27/04/2008 a 28/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR

PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 855/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0226/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 02/05/2008 a 03/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 856/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0207/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	300048900	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 28/04/2008 a 28/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 857/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0227/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	300048900	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 03/05/2008 a 04/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 858/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0209/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO, no período de: 28/04/2008 a 29/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 859/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0208/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 H.R.B.
CLEITON PARDINHO DOS SANTOS	300073277 H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 23/04/2008 a 24/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 860/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0229/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 H.R.B.
CLEITON PARDINHO DOS SANTOS	300073277 H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO, no período de: 06/05/2008 a 06/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 861/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0230/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346 H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 07/05/2008 a 08/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 862/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0231/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 10/05/2008 a 11/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 863/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0228/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
CLODOALDO DOMICIANO BRAGA	300047527 H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346 H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO, no período de: 05/05/2008 a 06/05/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 864/2008

Porto Velho-RO, 20 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0210/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
CLODOALDO DOMICIANO BRAGA	300047527 H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346 H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO, no período de: 29/04/2008 a 30/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E POSTERIORMENTE AO PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 865/2008

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0193/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	300489900 H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES -RO, no período de: 18/04/2008 a 18/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 866/2008

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0192/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919 H.R.B.
CLEITON PARDINHO DOS SANTOS	300073277 H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES E PORTO VELHO-RO, no período de: 17/04/2008 a 18/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E POSTERIORMENTE AO PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 871/2008

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0219/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
DALVASCHADER	300016807 II GRS
CARLOS ALBERTO FEITOSA	300073277 H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 28/05/2008 a 29/05/2008 com o objetivo de: BUSCAR MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA E SÃO FELIPE.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 872/2008

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0218/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IZABEL MARIA DE LIMA VELASCO	30011009 II GRS
JOAO BATISTA NOGUEIRA	30003933 II GRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 14/05/2008 a 15/05/2008 com o objetivo de: BUSCAR MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA E SÃO FELIPE.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 873/2008

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0217/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ AMILTON DE FARIAS	300049327 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 12/05/2008 a 12/05/2008 com o objetivo de: BUSCAR O VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA NDA 7690, QUE ENCONTRA-SE EM MANUTENÇÃO

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 874/2008

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0216/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 12/05/2008 a 13/05/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GABINETE/ SESA. CGRH, GAD E OUTROS.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 875/2008

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0214/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
HEVELIN DE SOUZA HOLANDA	300068941 H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 27/03/2008 a 27/03/2008 com o objetivo de: ACOMPANHAR O PACIENTE RENATO JUNIOR CORREIA AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 876/2008

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0213/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO SOARES DE MELO	300503667 VGRS
ODILIA MAGALHÃES NAZARÉ	300016781 VGRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 13/05/2008 a 15/05/2008 com o objetivo de: BUSCAR VACINA CONTRA RAIVA CANINA, E LEVAR PRODUÇÃO DA EPIDEMIOLOGIA.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 877/2008

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0212/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GENI MORAES NUNES	300004110 VGRS.
ISMAEL MOREIRA	300018226 VGRS.
NIRTO ZANLORENZI	300016952 VGRS.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 12/05/2008 a 15/05/2008 com o objetivo de: IR AO TFD, LEVAR LAUDOS E ACOMPANHAR LAUDOS JÁ ENVIADOS, FAZER AGENDAMENTO, PEGAR PASSAGENS, LEVAR E ACOMPANHAR DOCUMENTAÇÕES NO SAS E SEAD.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 878/2008

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0220/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ RENATO MAYNARDES	300697577 IGRS.
IVANETE DOS SANTOS BARBOSA	300041551 IGRS.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 27/05/2008 a 28/05/2008 com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS PENDENTES DOS USUÁRIOS DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DESSA REGIONAL JUNTO AO TFD.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 879/2008

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0221/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOÃO ALEXANDRE PEREIRA	300066127 IGRS.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 27/05/2008 a 29/05/2008 com o objetivo de: RESOLVER QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIB.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 880/2008

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0148/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
NÉLIO GARCIA DE QUEIROZ	300002347 GAP.

Ao(s) município(s) de: CACOAL E JI-PARANÁ-RO, no período de: 15/05/2008 a 17/05/2008 com o objetivo de: TRANSPORTAR E FAZER A ENTREGA DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRAS DE RODAS).

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 881/2008

Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00294-0017/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LENILDA GOMES DE SÁ	300024279 GASS.
MARIA ANGELITA LIMA FONTENELLE	300577988 GASS.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES, JI-PARANÁ-RO, no período de: 05/05/2008 a 10/05/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DA OFICINA REGIONAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO, E DA FEMINIZAÇÃO DA EPIDEMIA DA AIDS E OUTRAS DSTS.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 882/2008

Porto Velho-RO, 29 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0222/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOAO BATISTA NOGUEIRA	30003933 IIGRS
DALVA SCHADER	30016807 IIGRS
MARIA DAS NEVES RAMOS	30011010 IIGRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 11/06/2008 a 13/06/2008 com o objetivo de: ENTREGAR LAUDOS MÉDICOS, PEGAR REUISIÇÕES DE PASSAGENS DO TFD, REVER PENDÊNCIAS JUNTO AO TFD, FAZER AGENDAMENTO NA POC E HB, BEM COMO BUSCAR MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 883/2008

Porto Velho-RO, 29 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0223/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOAO BATISTA NOGUEIRA	300003933 IIGRS
DONIZETE JOÃO DA SILVA	300066241 IIGRS
SANDRA APARECIDA DA SILVA	300016812 IIGRS

Ao(s) município(s) de: CACOAL-RO, no período de: 24/06/2008 a 26/06/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE-CIB, ENTREGAR LAUDOS MÉDICOS DE TFD, PEGAR REQUISIÇÕES DE PASSAGENS, FAZER AGENDAMENTO NA POC E HB, BUSCAR MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 884/2008

Porto Velho-RO, 29 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0153/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OSMIR JOSÉ DO NASCIMENTO	SIM GAP

Ao(s) município(s) de: EXTREMA-RO, no período de: 21/05/2008 a 23/05/2008 com o objetivo de: TRANSPORTAR E FAZER A

ENTREGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL DE EXTREMA.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 885/2008

Porto Velho-RO, 29 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0194/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 18/04/2008 a 19/04/2008 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 886/2008

Porto Velho-RO, 29 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0198/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 21/04/2008 a 22/04/2008 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 887/2008

Porto Velho-RO, 29 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0199/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO, no período de: 26/04/2008 a 27/04/2008 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 888/2008

Porto Velho-RO, 29 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0200/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	300489900	H.R.B.
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO, no período de: 23/04/2008 a 23/04/2008 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 889/2008

Porto Velho-RO, 29 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0196/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CLODOALDO DOMICIANO BRAGA	300047527	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 19/04/2008 a 20/04/2008 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, AO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 890/2008

Porto Velho-RO, 29 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0195/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 23/04/2008 a 24/04/2008 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 891/2008

Porto Velho-RO, 29 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0197/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	H.R.B.
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	H.R.B.

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO, no período de: 20/04/2008 a 20/04/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 892/2008

Porto Velho-RO, 29 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0215/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDNA BEZERRA DA FROTA	300004336	H.R.E.
ELAINE LUCIO LOEBLIN	300068660	H.R.E.
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 18/05/2008 a 20/05/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE EDUCAÇÃO PERMANENTE.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 893/2008

Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0152/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ÁUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	300001950	GPOP
CLÉBIO DIOGO DOS SANTOS	300001604	GPOP
LÚCIO FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	300003005	GPOP

Ao(s) município(s) de: CACOAL E ESPIGAO D'OESTE-RO, no período de: 02/06/2008 a 07/06/2008 com o objetivo de: FISCALIZAR A EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, REFERENTE AOS REPASSES DE CONVÊNIOS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CACOAL E ESPIGAO D'OESTE.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 894/2008

Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00296-0006/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA	300040972	H.B.
REGINA FÁTIMA CORREIA LIMA	300000589	GPES
GESSIAS JARDIM DOS SANTOS	300044422	GPES

Ao(s) município(s) de: JARU, JI-PARANÁ, PIMENTA BUENO E PRESIDENTE MÉDICE-RO, no período de: 26/05/2008 a 31/05/2008 com o objetivo de: MONITORAR E AVALIAR O SERVIÇO DE SAÚDE E IMPLANTAR O SISTEMA DE APAC'S, NOS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 895/2008

Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00296-0005/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
AMÉLIA CRISTINA SANTOS ALCONFORADO	300034379	GASS
TÁRCIA LUCENA BRINGHENTI	300038855	GASS
GESSIAS JARDIM DOS SANTOS	300044422	GPES

Ao(s) município(s) de: JARU E THEOBROMA-RO, no período de: 19/05/2008 a 23/05/2008 com o objetivo de: ATENDER PACIENTES AGENDADOS NOS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 896/2008

Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0233/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PEPITA PARADA EGUEZ	300034379	H.R.E.
SALETE DA SILVA	300068915	H.R.E.
VANESSA SGRANCIO RODRIGUES	300044422	H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 26/05/2008 a 30/05/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DE TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 897/2008

Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0234/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDNELSON MONTEIRO DA SILVA	300068934	H.R.E.

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO, no período de: 18/05/2008 a 20/05/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GABINETE SESA/RO, GAD, CGRH, GERNECIA DE ALMOXARIFADO E OUTROS.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO**

PORTARIA Nº. 898/2008

Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0158/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARCOS MEIRELLES F. SILVA	30006308	CETAS
MARIA HELENA COUTINHO FERREIRA	30001100	CES

Ao(s) município(s) de: CACOAL-RO, no período de: 04/06/2008 a 07/06/2008 com o objetivo de: COORDENAR A OFICINA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE RONDONIA.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.
Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 899/2008
Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2008.
PROCESSO: 1712.00205-0159/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NEUCILA BARATTO PRESTES	300053665	H.B.
HÉGIO COELHO DE MELO	300003417	GPOP
MARTAMARIA DUARTE LOPES	300028486	GPOP
MILTON CÉSAR ALVES DOS SANTOS	300073545	GAT
ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA	300014833	CES

Ao(s) município(s) de: **CACOAL-RO**, no período de: **02/06/2008 a 07/06/2008 com o objetivo de: COORDENAR A OFICINA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE RONDONIA.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR TÉCNICO

RESOLUÇÃO nº 011-2008/CES-RO
Porto Velho-RO, 28 Julho de 2008.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde – **CES/RO**, em sua (94ª) Nonagésima quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de Julho 2008, tendo por base suas Competências Constitucionais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e, em especial a Lei Estadual nº. 430/90 e suas alterações na Lei nº 1.265/03, combinadas com o seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde-CES/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 80142/90, Resolução nº. 333/2003 e em especial a Lei Estadual nº. 430/90 e suas alterações na Lei nº. 1265/2003, combinadas com o Regimento Interno deste Colegiado.

O Parecer nº 001/CES/2008, da Comissão de Análise de Processos e Prestação de Contas, datado de 07 de julho 2008, tendo como Relator o Conselheiro Sr. Luiz Fernando Amarante Arantes, Secretário Geral do CES/RO, devidamente nomeado para tal ato, através da Portaria nº 003/CES/RO.

RESOLVE:

Aprovar com restrição o Relatório de Gestão da SESA/2007, recomendando a adequação de acordo com a Portaria GM 3.332 de 28 de dezembro de 2006.

PAULO ROBERTO ESPÍNDULA TRAVASSOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde –
CES/RO

Homologo a Resolução nº 011/2008/CES/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº. 012/2008/CES/RO
Porto Velho, 01 de agosto de 2008.

Aprova as Propostas Elaboradas e Aprovadas no 1º Seminário de Endemias em Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, com base em suas competências estabelecidas pela Lei 430 de 21 de junho de 1.992 e suas alterações, Lei 1265 de 2003 e nas Leis Federais da Saúde nº 8080/90 e 8.142/90 e Resolução nº 333 de 2003, usando de suas competências regimentais.

RESOLVE:

Aprovar as Propostas elaboradas e aprovadas durante o Primeiro Seminário Estadual das Ações de Vigilância Sanitária em Saúde e Avaliação do Processo de Descentralização das Endemias em Rondônia, referendadas na 164ª (Centésima Sexagésima Quarta) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde /CES-RO, realizada em 11 de setembro de 2007, no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal-RO.

PAULO ROBERTO ESPINDULA TRAVASSOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
CES/RO

Homologo a Resolução nº 012/2008/CES/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre suas transferências inter governamentais de recursos financeiros na área de saúde.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde – SESA/RO

RESOLUÇÃO Nº. 012/2008/CES/RO
Porto Velho, 01 de agosto de 2008.

Aprova as Propostas Elaboradas e Aprovadas no 1º Seminário de Endemias em Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, com base em suas competências estabelecidas pela Lei 430 de 21 de junho de 1.992 e suas alterações, Lei 1265 de 2003 e nas Leis Federais da Saúde nº 8080/90 e 8.142/90 e Resolução nº 333 de 2003, usando de suas competências regimentais.

RESOLVE:

Aprovar as Propostas elaboradas e aprovadas durante o Primeiro Seminário Estadual das Ações de Vigilância Sanitária em Saúde e Avaliação do Processo de Descentralização das Endemias em Rondônia, referendadas na 164ª (Centésima Sexagésima Quarta) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde /CES-RO, realizada em 11 de setembro de 2007, no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal-RO.

PAULO ROBERTO ESPINDULA TRAVASSOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
CES/RO

Homologo a Resolução nº 012/2008/CES/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre suas transferências inter governamentais de recursos financeiros na área de saúde.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde – SESA/RO

CETAS

PORTARIA Nº. 60/GAB/CETAS
Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Edital nº. 018/CETAS/SESAU, de 11 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR até 19.09.2008**, os termos da Portaria nº. 43 GAB/CETAS de 29 de agosto de 2008, que nomeou servidores, para no período de **01 a 12/09/2008**, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no III Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, nas Regionais de Porto Velho, Ariquemes e Ji-Paraná:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 13 de setembro de 2008.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

AGEVISA

PORTARIA Nº 518 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de Setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1257/GTVAE/GEVISA-RO, de 09 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de continuar dando apoio na Campanha de Vacinação contra Rubéola na área rural do município de Chupinguiá no período de 15 à 19/09/2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
JURACY PINHEIRO DA SILVA	Aux. De Enfermagem	300044000
4,5		
LUIZ ANTONIO DA SILVA	Motorista	300011222
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 501/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 11 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 371/GTVISA/GEVISA-RO, de 11 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo realizar irão realizar treinamento sobre processo de alvará, calculo de taxas e informações sobre o DARE-AGEVISA-RO, nos municípios de Cacoal e Vilhena, no período de 22.09.2008 à 26.09.2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
Lucicleia Brasil de Souza	Aux. Serv. de Saúde	300002088
4,5		
Francisco Moraes de Oliveira	Agente Administrativo/Fiscal	300014963
4,5		
Clodoaldo Galdino Pereira	Motorista	300077734 4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 502/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 11 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 387/GTVISA/GEVISA-RO, de 11 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo realizar irão Investigar evento adverso supostamente ocorrido por transfusão de Hemocomponente, nos municípios de ARIQUEMES, no período de 18.09.2008 à 19.09.2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
CLEMENTERIBEIROCANTANHEDE	ODONTOLOGO/INSPECTOR	0693923
15		
LUCILENEZANOL	PSICOLÓGA-DST/AIDS	300060504
15		
MARIADO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	BIOMÉDICA	300036210
15		
FERNANDO ALVES ROCHA	Motorista	300054379
15		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 519 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de Setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 1258/GTVAE/GEVISA-RO, de 09 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de continuar dando apoio na Campanha de Vacinação contra Rubéola na área rural do município de Chupungui no período de 15 à 19/09/2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
JOSE GERES CARDOSO	Coordenador/Motorista	300017364
4,5		
REGINALDO AURELIANO MACHADO	Motorista	300044471
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 513/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 8 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 1247/GTVAE/NVEH/AGEVISA-RO, de 8 DE SETEMBRO de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de participarem da Reunião sobre Investigação de Mulheres em Idade Fértil nas Regionais de Saúde(Cacoal, Rolim de Moura, Ji Paraná), no período de 15 a 19/9//2008.

NOME:	CADASTRO:	FUNÇÃO:
DIARIAS:		
CEZAR AUGUSTO B. B. DE ARAUJO	300002422	ENFERMEIRO
4,5		
EUNICE VIEIRA COUTINHO	069797	AGENTE ADM
4,5		
JOÃO RIMAR NOGUEIRA	300001954	MOTORISTA
4,5		
ELTOM DA SILVA LIMA		TEC. EM INFORMATICA
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 517 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de Setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 1256/GTVAE/GEVISA-RO, de 09 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão supervisionar os Pacientes de Hanseníase que estão em tratamento na Policlínica Oswaldo Cruz no Distrito de União Bandeirante no período de 22 à 25/09/2008.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO:	DIARIAS:
Maria Helena Aguado Conus	Assistente Social
300013336	3,5
Selma Lima da Silva	Apoio Adm. 300002120
3,5	
Antonio Evangelista de Souza	Motorista
300002429	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 503 /GAB/ AGEVISA-RO

Porto Velho, 01 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar N.º333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: SURLANGE FREIRE RAMALHAES – TEC. ENFERMAGEM, matrícula 300039262, MAARIA DARCILIA RODRIGUES ARAUJO – ASSESSOR AGT/ SARAMPO/MS – matrícula 9141107, ALINNE SUELEN LAIA DOS SANTOS – SECRETARIA, matrícula 300075420 e ONALDO BATISTA GUEDES – Motorista, matrícula 300043677, com o objetivo de realizar Investigação e Revisita de Casos Notificados de PFA/ POLIO e Meningite, nos Municípios de Jaru e Ariquemes, no período de 08 e 12 de setembro de 2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 4.5 (quatro e meia) diárias de acordo com o memo n.º 1214/ NVEH/ GTVAE/ AGEVISA, de 01 de setembro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE CONVITE Nº 036/2008/CEL/SUPEL/RO**

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **CONVITE Nº 036/2008/CEL/SUPEL/RO**, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00090-00/2008**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com reposição de peças, para atender os veículos pertinentes à frota da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no inciso VI, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **MARIA A. NUNES-ME**, cujo o valor global da proposta é de **R\$ 15.642,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**.
Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2008/SUPEL/RO**

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2008/SUPEL/RO**, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.000125-00/2008**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, na confecção de materiais gráficos (envelopes, folder, calendários, capas de processos e outros) para atender o núcleo da Gerência Técnica de Vigilância em Saúde- GTVISA, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, foi **HOMOLOGADA**, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei 10520/02 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA LTDA**, no **item 01**, com o valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e o total do item de R\$ 300,00 (trezentos reais), no **item 02**, com o valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos) e o total do item de R\$ 200,00 (duzentos reais), no **item 04**, com o valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos) e o total do item de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), no **item 07**, com o valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) e o total do item de R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais), no **item 10**, com o valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) e o total do item de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), no **item 11**, com o valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) e o total do item de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), no **item 13**, com o valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e o total do item de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no **item 14**, com o valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e o total do item de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no **item 16**, com o valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e o total do item de R\$ 1.100,00 (hum mil, cem reais), no **item 17**, com o valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) e o total do item de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), **perfazendo um valor total dos itens de R\$ 5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais)**, empresa **INDUSTRIA E GRÁFICA IMEDIATA LTDA**, no **item 03**, com o valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e o total do item de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), no **item 05** com o valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos) e o total do item de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), **perfazendo um valor dos itens de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)**, empresa **RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA LTDA** no **item 06**, com o valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos) e o total do item de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), no **item 08**, com o valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) e o total do

item de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), no **item 09**, com o valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e o total do item de R\$ 1.200,00 (hum mil, duzentos reais), no **item 12**, com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e o total do item de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no **item 15**, com o valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e o total do item de R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais), **perfazendo um valor dos itens de R\$ 20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais)**, **perfazendo um valor total dos itens do certame licitatório de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)**.
Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 494 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 28 de agosto de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º. – Tornar sem Efeito a autorizar o deslocamento dos servidores, **Maria do Carmo Umbelino Barbosa**, cargo/função Auxiliar em Atividades Administrativa/fiscal, matrícula 300044397, **Alexandre Carlos Macedo Muller**, cargo/função: Médico/Inspetor, matrícula 300011583, **Erenilson Ferreira Galvão**, cargo/função: Téc. Serv. Saúde, matrícula: 300001510 e **Fernando Alves Rocha**, Função motorista, Matrícula 300054379, onde irão realizar inspeções sanitárias, nos municípios de Ariquemes, no período de 08 à 12.09.2008.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 365/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 499/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 365/GTVISA/GEVISA-RO, de 28 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo realizar inspeções sanitárias, nos municípios de Ariquemes, no período de 29.09.2008 à 03.10.2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
Maria do Carmo Umbelino Barbosa	Aux. em Ativ. Adm./fiscal	300044397	4,5
Alexandre Carlos Macedo Muller	Médico/Inspetor	300011583	4,5
Erenilson Ferreira Galvão	Téc. Serv. Saúde	300001510	4,5
Fernando Alves Rocha	Motorista	300054379	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 520 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de Setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei

Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1259/GTVAE/GEVISA-RO, de 09 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **a fim de continuar dando apoio na Campanha de Vacinação contra Rubéola na área rural do município de Chupinguiua no período de 22 à 26/09/2008.**

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
JOSE GERES CARDOSO	Coordenador/Motorista	300017364	4,5
REGINALDO AURELIANO MACHADO	Motorista	300044471	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 498/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 03 de setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ALBER SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Função: Agente Administrativo/Fiscal, Matrícula: 0693602, **CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE**, Função, Téc. Laboratório/Fiscal Sanitária, Matrícula 300002098 e **AILTON FERREIRA DE ARAÚJO**, Função motorista, Matrícula 300043958, Onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções nos Laboratórios para liberação de Licença de Funcionamento de Saúde, naquele município, no município de Ariquemes, no período de 15.09.2008 a 19.09.08.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diária, de acordo com o memorando nº. 376/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º. Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 530/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 15 de Setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1273/DST-Aids/GTVAE/AGEVISA-RO, de 15 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora relacionada abaixo, **a fim de efetuar ação de investigação em hemivilância para casos de Aids com suspeita de /transusão sanguínea no município de Ariquemes, no período de 17/09 a 18/09/2008.**

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
LUCILENE ZANOL	Psicóloga	300060504	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0942/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Almeida e Costa Ltda, referente ao Processo Administrativo n. 01-1601.04859-00/08 a Gerência de Projetos Especiais – GPE/fundescola/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula n. 300023046, subgerente do Fundescola/Seduc;
- Eliete Carvalho de Oliveira Gomes, matrícula n. 300049917, gerente de gestão educacional;
- Maria José Nogueira Muniz, matrícula n. 300027113.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0960/08-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pelas empresas Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda, Rondon Palace Hotel, Projeto Básico de Hora-Aula e Porto Real à Gerência de Educação-GE/Seduc, referentes aos Processos Administrativos n. 01-1601.3735/08, 01-1601.3732/08, 01-1601.3733/08, 01-1601.3734/08 – I Seminário Estadual de Iniciação Científica na Educação Básica.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918, subgerente do Pdem/GE/Seduc;
- Cristiano Correa de Paula, matrícula n. 300046176, técnico do Prodef/GE/Seduc;
- Sônia Maria Roberto Freire, matrícula n. 300058223, técnica do Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0969/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados por empresa especializada, objeto dos Processos Administrativos n. 01-1601.4677-00/08, de passagens terrestres, 01-1601.4711-00/08, de alimentação, hospedagem e locação de auditório, 01-1601.05112-00/08, de passagem aérea e 01-1601.5048-00/08, de hora-aula, referente ao I Seminário Estadual Interagindo Conhecimentos: Arte e Educação Física no Ensino Médio, no município de Porto Velho – RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918, subgerente do Pdem/GE/Seduc;
- Vanessa Campanari Gaio, matrícula n. 300027111, técnica do Prodef/GE/Seduc;
- Valdeci Teixeira da Silva Andrade dos Santos, matrícula n. 300020811, técnico do Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0998/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.200 e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão para o recebimento definitivo dos serviços de reforma e construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, localizada no município de Presidente Médici - RO, conforme autos do Processo Administrativo n. 01-1601-03863-00/2007.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- Joanil da Silva Campos Fabre, matrícula n. 300005201;
- João Bosco de Moura, s/ape n. 0699654;
- Clodoaldo de Oliveira Freitas, matrícula n. 300019734.

Art. 3º. A referida comissão deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como, a devida incorporação da obra ao patrimônio do Estado.

Art. 4º. A presente comissão designada declarará, sob as penas do artigo n. 299, do Código Penal Brasileiro, serem verdadeiras as declarações cons-

tantes do formulário a ser elaborado por eles para o recebimento definitivo dos serviços de reforma, estando cientes de que, as declarações falsas, sujeitam seus autores às sanções acima previstas, bem como responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11.12.2007, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0999/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.200 e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão para o recebimento definitivo dos serviços de reforma e construção da Escola Indígena Santa Maria Pim Kaxarari, situada na Aldeia Pedreira, município de Porto Velho-RO, conforme autos do Processo Administrativo n. 01-1601-06361-00/2005.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- Maria Alice Cavalli, matrícula n. 300062310;
- Ivonete Batista Santa Rosa Gomes, matrícula n. 300060738;
- Rosinalda Said de Souza, matrícula n. 300066735.

Art. 3º. A referida comissão deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como, a devida incorporação da obra ao patrimônio do Estado.

Art. 4º. A presente comissão designada declarará sob as penas do artigo n. 299, do Código Penal Brasileiro, serem verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por eles para o recebimento definitivo dos serviços de reforma, estando cientes de que as declarações falsas, sujeitam seus autores às sanções acima previstas, bem como responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24.7.2006, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, Considerando a Informação n. 1492/PGE junto a Seduc, fls. 72/77, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04782-00/2008/SEDUC-RO, com fundamento no artigo 25, II, da Lei Federal n. 8.666/93, é

INEXIGÍVEL a realização de licitação para fornecer serviços de arbitragem na modalidade de Basquetebol, Handebol e Tênis de Mesa, visando atender os alunos atletas das escolas de Educação Básica do Estado, participantes da Fase Regional Metropolitana de Porto Velho e as Fases Finais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, em favor do Comitê Rondoniense de Esportes - CRE, inscrita no CNPJ sob o n. 08.699.888/0001-04, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a Inexigibilidade no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), com base no disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, a Informação n. 1490/PGE junto a Seduc, fls. 74/79, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04784-00/2008/SEDUC-RO, com fundamento no artigo 25, II, da Lei Federal n. 8.666/93, é INEXIGÍVEL a realização de licitação para fornecer serviços de arbitragem na modalidade TAEKWONDO visando atender os alunos atletas das escolas de Educação Básica do Estado, participantes da Fase Regional Metropolitana de Porto Velho e as Fases Finais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, em favor da empresa Federação de Taekwondo de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n. 05.532.821/0001-92, no valor R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a Inexigibilidade no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com

base no disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 1491/PGE junto a Seduc, fls. 45/49, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04785-00/2008/SEDUC-RO, com fundamento no artigo 25, II, da Lei Federal n. 8.666/93, é INEXIGÍVEL a realização de licitação para fornecer serviços de arbitragem nas modalidades Voleibol e Vôlei de Areia, visando atender os alunos atletas das escolas de Educação Básica do Estado, participantes da Fase Regional Metropolitana de Porto Velho e as Fases Finais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, em favor da empresa Federação Rondoniense de Voleibol, inscrita no CNPJ sob o n. 04.909.594/0001-09, no valor R\$ 23.430,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a Inexigibilidade no valor de R\$ 23.430,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais), com base no disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 1488/PGE Junto a SEDUC, fls. 93/98, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04786-00/2008/SEDUC-RO, com fundamento no artigo 25, II, da Lei Federal n. 8.666/93, é INEXIGÍVEL a realização de licitação para fornecer serviços de arbitragem na modalidade de FUTSAL/JOER E FUTSAL/DM/DA, visando atender os alunos atletas das escolas de Educação Básica do Estado, participantes da Fase Regional Metropolitana de Porto Velho e as Fases Finais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, em favor da empre-

sa Federação de Futebol de Salão de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n. 04.928.180/0001-27, no valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a Inexigibilidade no valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), com base no disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 1493/PGE junto a SEDUC, fls. 56/61, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04788-00/2008/SEDUC-RO, com fundamento no artigo 25, II, da Lei Federal n. 8.666/93, é INEXIGÍVEL a realização de licitação para fornecer serviços de arbitragem na modalidade de Ciclismo, visando atender os alunos atletas das escolas de Educação Básica do Estado, participantes da Fase Regional Metropolitana de Porto Velho e as Fases Finais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, em favor da empresa Federação de Ciclismo de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n. 05.930.367/0001-28, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a Inexigibilidade no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 175/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 25/26, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501.08496/2002/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.299,61 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), em favor de Waldeiza Rosa Coiryn, inscrita no CPF sob n. 620.157.292-91, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 1º.6.2000 a 30.6.2002.

Porto Velho, 28 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 140/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 15/16 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 2201.12960/2007/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 977,16 (novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor de Narai Agoteme Surui, inscrito no CPF sob n. 687.160.362-04, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 1º.5.2004 a 1º.5.2005.

Porto Velho, 28 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da Sessão de Recebimento, Abertura dos Envelopes e Julgamento da Documentação de Habilitação e das Propostas de Preços, fls. 128/129, a Informação n. 333/08/ASSEJUR/SUPEL, fls. 133/135 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03225-00/2008/SEDUC-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação de mesas, bancadas, estação de trabalho e armário, para atender à Gerência de Convênios e Prestação de Contas-GCPC/SEDUC e o Projeto de Controle de Comunicação- PCCOM/GAB/SEDUC, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite n. 023/2008/CPL/SUPEL/RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa I. Micheletto Com. e Serviços - ME,

inscrita no CNPJ sob n. 34.762.534/0001-77, no valor global de R\$ 20.492,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais), cuja proposta classificada em primeiro lugar apresenta ser mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, 19 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 072/2008, fls. 286/323, a Informação n. 359/08/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 327/329 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02074-00/2008/SEDUC-RO, cujo objeto é a aquisição de material permanente (aparelho de fax, aparelho telefônico, câmera fotográfica, máquina calculadora e fragmentadora), visando atender a Diretoria Administrativa Financeira – DAF, GE, GPE e seus setores, bem como as Representações de Ensino de Porto Velho, Presidente Médici e Extrema, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 072/2008/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas Entel Com. e Repres. Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 13.745.542/0001-35, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), Atlanta Com. e Repres. Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n. 84.558.634/0001-54, vencedora do item 03, no valor total de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) e Futura Com. de Mat. de Informática e Escritório Ltda ME, inscrita no CNPJ sob n. 07.856.576/0001-02, vencedora do item 04, no valor total de R\$ 3.396,96 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando a despesa licitada em R\$ 15.896,96 (quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), por ofertarem os menores preços e apresentarem propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 28 de agosto de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0956/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 11 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o I Concurso de Redação sobre a Bandeira Nacional, promovido pelo Senado Federal, com o apoio do Ministério da Educação - MEC, do Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed e em parceria com a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão julgadora estadual para selecionar de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do concurso as redações dos alunos do 9º ano do ensino fundamental enviadas pelas escolas da rede estadual de ensino.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

- Marcelo Alves de Carvalho, técnico do Prodef/GE/Seduc;
- Edine Terezinha Pimentel, técnica do Prodef/GE/Seduc;
- Ivondeleusa Rodrigues da Silva, técnica do Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. A redação selecionada em nível estadual será enviada até 17.10.2008, à Comissão Julgadora Nacional Mista, composta por integrantes do Senado Federal, do Mec e do Consed, que selecionará a redação vencedora do concurso e o Senado Federal anunciará aos participantes, o resultado do concurso.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0957/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 11 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório, referente a serviço de hospedagem, alimentação, locação de sala de estudo e sala de apoio, do Processo Administrativo n. 01-1601.04127-00/2008; aquisição de passagens terrestre, do Processo Administrativo n. 01-1601.4128-00/2008 e aquisição de material de expediente, do Processo Administrativo n. 01-1601.04126/2008/Seduc-RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída:

- Milva Valéria Garbellini e Silva, matrícula n. 300038294, subgerente do Prodef/GE/Seduc;
- Selma Maria Roberto, matrícula n. 300039726, coordenadora pedagógica do Prodef/GE/Seduc;
- Marcelo Alves de Carvalho, matrícula n. 300038382, técnico do Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 793/PGE/PA/2008, de 12 de agosto de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2008.

Carlos Cezar Pizzano

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer nº 793/PGE/PA/2008 constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00360-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na cidade de Vilhena-RO, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas novas, com ou sem substituição de peças, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC pelos próximos 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 1.090,00** (um mil e noventa reais) elemento de despesa 3390-30 e no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) elemento de despesa 3390-39, **perfazendo um valor total de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)**, em favor da empresa **MAZZUTTI COMÉRCIO DE MOTONÁUTICA LTDA** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2008.

Carlos Cezar Pizzano

Secretário de Estado Adjunto da
Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO Nº 028/2007 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão nº 028/2007 Processo nº 2007.002825-0 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para aquisição de Condicionadores de ar Split, para atender as necessidades da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e sede da SESDEC, em favor da empresa **CARFEQUE COMÉRCIO LTDA** com o valor total de **R\$ 62.871,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais)**, em conformidade com o Decreto Federal nº 3931 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4342 de 23.08.2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2008.

CARLOS CEZAR PIZZANO

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.783,00** (sete mil, setecentos e oitenta e três reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 066/ASSEJUR/SESDEC, de 09 de setembro de 2008, às fls. 20 e 21, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2008.

Carlos Cezar Pizzano

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00402-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de persianas para atender as necessidades da Unidade Integrada da Segurança Pública – UNISP e a sede desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 7.783,00 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais)** em favor da empresa **GOIÁS DECORAÇÕES LTDA – ME**, por ofertar o menor e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2008.

Carlos Cezar Pizzano

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 067/ASSEJUR/SESDEC, de 10 de setembro de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2008.

Carlos Cezar Pizzano

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00403-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesas com serviço de manutenção preventiva e corretiva, em câmara fria do Instituto Médico Legal, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) em favor da empresa: **Á. F. LOBATO – ME**, por ofertar o menor e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2008.

Carlos Cezar Pizzano

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 170/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
LUCIANO MIDLEJ JOAQUIM PATURY	984.552.065-00	Delegado de Polícia
JOÃO BATISTA NETO	258.027.202-04	1º Sgt PM
VANDERSON DARLAN B. BARBOSA	209.773.871-00	1º Ten PM Adm

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVLÁSIO SILVA SENA JUNIOR

Ordenador de Despesas SESDEC

Portaria nº 171 /GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00426-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR, Delegado de Polícia**, CPF: 037.288.848-80, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00627.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39.....R\$ 400,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVLÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas SESDEC

Portaria nº 172 /GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei comple

mentar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00428-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LUCIANO MIDLEJ J. PATURY, Delegado de Polícia**, CPF: 984.552.065-00, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 675,75 (Seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 –2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00628 e 2008NE00629.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$	276,00
3390-39.....R\$	399,75

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Portaria nº 173 /GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00427-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOÃO BATISTA NETO, 1º Sgt PM**, CPF: 258.027.202-04, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 –2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00630.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Portaria nº 174/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00429-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **VANDERSON DARLAN B. BARBOSA, 1º Sgt PM**, CPF: 258.027.202-04, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 –2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00631.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$	2.000,00
-----------------	----------

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Portaria nº 180/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00445-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO, Maj PM**, CPF: 780.573.709-63, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 –2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00649.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$	5.000,00
-----------------	----------

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS CEZAR PIZZANO
Secretário Adjunto
SESDEC

Polícia Civil

PORTARIANº 272/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000.

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 243/GAB/COR/PC/RO, datada de 08/08/2008, publicada no diário oficial nº 1059 de 14/08/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 273/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 074/SPA/COR/2008, de 25/07/2008, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **RISSON QUEIROZ LIMA E SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300060072, o qual segundo consta da sindicância susmencionada, na data de 14/07/

2008, por volta das 13:00, teria sido testemunha de um acidente de trânsito nas proximidades da 1ª Delegacia-21SRPRF/ RO-AC, eis que, quando as envolvidas no acidente estavam entrando em acordo o policial se aproximou emitindo sua opinião a respeito do ocorrido, porém de modo grosseiro e impertinente, de tal maneira que três PRF tiveram que intervir, tamanha fora a confusão provocada pelo policial civil, neste ínterim o mesmo fora levado as dependências da 1ª Delegacia-21SRPRF/ RO-AC, assim como, solicitado pelos PRF a presença de um delegado e de outros policiais civis, na intenção de conter os ânimos e dar fim a situação criada pelo servidor, porém, quanto mais tentava-se acalmá-lo, mais ele se tornava inconveniente e desrespeitoso, tanto com os colegas da PRF, bem como com os próprios pares da polícia civil, sendo resolvido o dilema somente após muita confusão com a retirada espontânea do policial, de forma que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante dos incisos V (conduzir-se, na vida pública como na privada, de modo a dignificar a função policial), do art. 38, XL (tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência), XLIV (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor os de qualquer forma), do art. 39, V (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), do art. 52, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 274/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 069/2008-SPA/COR/PC/RO, de 16/07/2008, e, anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída a servidora **SUELENA RIBEIRO OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007110, a qual segundo consta da Sindicância Administrativa susomencionada, no dia 19/06/2008, encontrava-se no comissariado, como plantonista, na 8ª Delegacia de Polícia Civil desta Capital, momento em que compareceu o senhor denominado SALATIEL SILVA DOS REIS para realizar um registro de ocorrência policial, devido o mesmo haver perdido os documentos pessoais,

ocasião em que a servidora negou-se a fazer o registro, orientando-o a realizá-lo mediante site da polícia civil (delegacia interativa) ou que procura-se o Shopping Cidadão para assim alcançar seu intuito, de forma que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) do art. 38, da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início a servidora acusada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 275/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando Sindicância Administrativa nº 003/2008/1ºDPC/ ARIQUEMES, de 19/06/2008, e, anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Thiago Leite Flores Pereira**, Delegado de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300059889, **Francisco Heverton Bezerra Bessa**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300011685, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula 300006857. Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída à servidora **MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021735, a qual, segundo consta da Sindicância Administrativa susomencionada, teria faltado ao serviço, no plantão diurno do dia 07.05.2008 e plantão noturno do dia 08.05.2008, e que, não teria comunicado a quem quer que seja, e instada a manifestar-se, alegou problemas de saúde, sem, contudo apresentar atestado médico competente, alegando ainda que não avisou que faltaria por estar sem créditos em seu telefone celular, justificativas que por si só, demonstram despreocupação com a hierarquia e andamento dos trabalhos de forma que assim agindo, em tese, incorrera na infração aos dispositivos assim capitulados no inciso I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) do artigo 38 e nos incisos XIX (negligenciar no cumprimento do dever) e XXIII (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de força maior), ambos do artigo 39 da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDA de tudo desde o início a servidora acusada. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

DETRAN

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2008
PROCESSO Nº 10.319/2007

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, em especial as empresas participantes da **Concorrência nº 001/2008** que, por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Edital da referida licitação sofreu as seguintes alterações:

A tabela de que trata o item 9.4 do EDITAL passa a vigorar com os seguintes indicadores:

Desconto/Honorários	Notas (N)
Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na Tabela Referencial de Custos da Federação Nacional das Agências de Propaganda - FENAPRO	N = 4,0 x Desconto
Percentual de honorários referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros	N = 3,0 x (15,0 - Honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros	N = 2,0 x (10,0 - Honorários)

Permanecem os demais dizeres.

Comunica ainda que o referido certame continua **SUSPENSO** até deliberação superior do E. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, considerando reaberto o prazo para apresentação das propostas nos termos do artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, a partir a publicação deste Aviso.

Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2008
(Processo nº 9553/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, nomeada por força das Portarias nº 1079/GAB/DETRAN-RO, de 11 de abril de 2007, 364/GAB/DETRAN-RO de 08 de fevereiro de 2008 e 405/GAB/DETRAN-RO de 13 de fevereiro de 2008, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

CONCORRÊNCIA Nº.: 002/2008

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 9.553/2008

OBJETO: **Reforma da Sede – 1º Pavimento do prédio Sede do DETRAN - RO**, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO: - **R\$ 1.018.992,89 (Um milhão, dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).**DATA DE ABERTURA: **20 de outubro 2008, às 9h00.**LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva - CEP 76803-592, em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 15 de Setembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

Secretaria de Finanças

PORTARIANº 234 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 08 de Setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº158 / GAB 2ª DRRE / JPR, de 22 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

MARCAR, férias para a servidora, **ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300049345, **para 01 a 30/12/2008**, referente ao exercício de 2004.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 235 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 09 de Setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 161 / GAB / 2ª DRRE, de 28 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **GERALDO GOMES DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300007165, de 01/02 a 02/03/2008 **para 01 a 30/09/2008**, referente ao exercício de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 236 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 09 de Setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 158 / SAA / 3ª DRRE / Vilhena, de 28 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora, **ROSINEI APARECIDA BENTO PINTO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300049312, de 01 a 30/09/2008 **para 01 a 30/11/2008**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 237 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 09 de Setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento TATE / SEFIN, de 01 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

MARCAR, férias para o servidor, **CARLOS FREDERICO PORTELLA SANTOS RIBEIRO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024037, lotado no TATE / SEFIN, **para 01 a 30/12/2008**, referente ao exercício de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 238 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 09 de Setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento 3ª DRRE / Vilhena, de 07 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **WALDERLEI JOÃO GALBIATI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300024034, de 01 a 30/07/2008 **para 01 a 30/12/2008**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 239 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de Setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 157 / GAB / DEL / 3ª DRRE, de 27 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **CLOVIS LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300000863, em virtude de afastamento para o gozo de Férias, **no período de 01 a 30/09/2008**, passando a responder como Agente de Rendas de Cerejeiras / 3ª DRRE / Vilhena, o servidor **CARLOS SOARES DE LIMA**, Técnico Tributário, matrícula 300039674.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

DER

ERRATA

DO EXTRATO Nº 183 DO DIÁRIO OFICIAL Nº 1029
DATADO DE 03.07.2008

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Serra Dourada Ltda

ONDE SE LÊ: EXT. Nº 183 DO CONTRATO Nº 040/08/GJ/DER-RO.

LÊ SE: EXT. Nº 183 DO CONTRATO Nº 042/08/GJ/DER-RO.

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial / DER-RO

ERRATA

DO CONTRATO Nº 098/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. L. de Andrade Ltda.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONTRATO tem por objeto: Sinalização horizontal / vertical e drenagem no acesso a comunicação Santa Marcelina na BR-364, Km-16 – Sentido Cuiabá.....

LÊ SE: DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONTRATO tem por objeto: Sinalização horizontal / vertical e drenagem no acesso a comunidade Santa Marcelina na BR-364, Km-16 – Sentido Cuiabá.....

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial / DER-RO

ERRATA

DO CONTRATO Nº 099/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Geometria Engenharia e Construções Ltda.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-495, trecho: RO-495 / Boa Esperança, no Km 4,29 – BDCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00 m, no Km 18,09 – BSCC (3,00 x 3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 18,46 – BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 28,78 – BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 29,88, no Km 29,88 – BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão 12,00m de no município de Chupinguaia/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 041/08/CPLO/SUPEL.

LÊ SE: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-495, trecho: RO-391 / Boa Esperança, no Km 4,29 – BDCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00 m, no Km 18,09 – BSCC (3,00 x 3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 18,46 – BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 28,78 – BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 29,88 – BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão 12,00m de no município de Chupinguaia/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 041/08/CPLO/SUPEL.

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial / DER-RO

E R R A T A

DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/07/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e J. de Lima Gonçalves - ME.

ONDE SE LÊ: DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 024/07/GJ/DER-RO, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data de expiração do mesmo.

LÊ SE: DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 024/07/GJ/DER-RO, por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de expiração do mesmo.

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial / DER-RO

EXT. Nº 242 DO CONTRATO Nº 083/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda

DO OBJETO: Acompanhamento tipográfico e tecnológico da execução de obras de construção e pavimentação asfáltica da RO-391, trecho: BR-364 / Chupinguaia, sub-trechos: Lote 04 segmento A – estaca 1.800 + 00 a estaca 2.052 + 00, ext. 5,04 Km – Lote 04 segmento B – estaca 2.052 + 00 a estaca 2.469 + 00, ext. 8,34 Km, extensão total 13,38 Km.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 218.141,87 (duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00614/DER-RO, de 06.08.2008.

PROCESSO: 1420-00354-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 243 DO CONTRATO Nº 084/08/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Realeza Ltda

DO OBJETO: Aquisição de agregados (areia lavada e peneirada e pó de brita grossa) para execução de lama asfáltica, nos municípios de Santa Lu-

zia d'Oeste, Rio Crespo, Cacaupônia, Cabixi, Buritis, Pimenteiras d'Oeste, Corumbiara, Cerejeiras, Colorado d'Oeste, Seringueiras, Cujubim, Monte Negro, Ministro Andreazza, Governador Jorge Teixeira, Primavera de Rondônia, Mirante da Serra, Teixeiraópolis, Espigão D'Oeste, Presidente Médici, Parecis, Urupá, Ouro Preto d'Oeste, Vale do Paraíso, Jarú, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte d'Oeste, Vale do Anari, Alta Floresta d'Oeste, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Candeias do Jamari, Itapuã d'Oeste, Pimenta Bueno, São Felipe d'Oeste, São Francisco do Guaporé, Machadinho d'Oeste, Rolim de Moura, Alto Paraíso, conforme especificado no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 394.475,83 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 09 Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00586/DER-RO, de 23.07.2008.

PROCESSO: 1420-00331/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Murilo Alves de Almeida – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 244 DO CONTRATO Nº 085/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Ceban – Indústria e Comércio de Produtos Cerâmicos e Construções Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-135, trecho: RO-475 / BR-364, no Km 12,16 – BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00m; no Km 12,26 – BDSCC (1,50 X 1,50)m, com extensão de 12,00m; no Km 12,63 – BDCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m e no Km 21,74 – BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00m, no (s) município (s) de Ji-Paraná/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 029/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 334.693,94 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro reais) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00599/DER-RO, de 04.08.2008.

PROCESSO: 1420-000301/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Paulo José da Silva Bandeira – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 245 DO CONTRATO Nº 086/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Drenartes Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-490, trecho: Flor da Serra / RO-370, no Km 20,80 – BDCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no (s) município (s) de Alto

Alegre dos Parecis/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 048/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 189.136,96 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00627/DER-RO, de 11.08.2008.

PROCESSO: 1420-000304/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 246 DO CONTRATO Nº 087/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Drenartes Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-495, trecho: Alto Alegre do Parecis / RO-494, no Km 3,20 – BSCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m; no Km 7,00 – BDSCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m; no Km 33,50 – BDCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m, no (s) município (s) de Alto Alegre dos Parecis/RO e Parecis/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 040/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 417.733,46 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00628/DER-RO, de 11.08.2008.

PROCESSO: 1420-000270/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 247 DO CONTRATO Nº 088/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Ouro Verde Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-466, trecho: BR-364 / Distrito Bom Jesus, no Km 2,94 – BSCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 12,31 – BSCC (1,50 X 1,50)m, com extensão de 12,00m, Km 13,75 – BSCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 21,02 – BDCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 22,50 – BSCC (1,50 X 1,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 23,84 – BDCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m e no Km 26,55 – BSCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m, no (s) município (s) de Jarú/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 028/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 732.029,61 (setecentos e trinta e dois mil, vinte e nove reais e sessenta e um centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho:

267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00635/DER-RO, de 13.08.2008.

PROCESSO: 1420-000161/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 248 DO CONTRATO Nº 089/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Direção Consultoria e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de engenharia, das rodovias RO-267 e RO-135, sub-trecho: entr. RO-479 /entr.RO-135 / Castanheiras, com extensão aproximada de 31,0 Km, conforme termo de referência, nos municípios de Castanheiras/RO.

DO PRAZO: 105 (cento e cinco) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 575.672,76 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00629/DER-RO, de 12.08.2008.

PROCESSO: 1420-000018/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – João Laerse da Fonseca – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 249 DO CONTRATO Nº 090/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Paraíso Ltda.

DO OBJETO: Reforma geral e elétrica e construção de oficina e alojamento na Residência Regional do DER/RO no município de Ariquemes/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 013/08/CELOS/SUPEL.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 315.519,25 (trezentos e quinze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00631/DER-RO, de 13.08.2008.

PROCESSO: 1420-000125/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 250 DO CONTRATO Nº 091/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Copav – Construções e Pavimentação Ltda.

DO OBJETO: Conservação e recuperação de rodovias estaduais na RO-205, no trecho: Machadinho D'Oeste / Div. RO/MT, com extensão de 90,00m no (s) município (s) de Machadinho D'Oeste/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 003/08/CELOS/SUPEL.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 1.341.358,16 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00630/DER-RO, de 12.08.2008.

PROCESSO: 1420-00415/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – José Carlos Roge Mariano – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 251 DO CONTRATO Nº 092/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Copav – Construções e Pavimentação Ltda.

DO OBJETO: acompanhamento topográfico e tecnológico da execução de obras de construção e pavimentação asfáltica da RO-205, trecho: BR-364 / Cujubim, sub-trechos: LOTE 1 – SEGMENTO 1 : estaca 0 + 0,00 a estaca 350 + 0,00, ext. 7,00 Km; LOTE 1 – SEGMENTO 2 : estaca 350 + 0,00 a estaca 700 + 0,00, ext. 7,00 Km; LOTE 2 – SEGMENTO 1 : estaca 700 + 0,00 a estaca 1.050 + 0,00, ext. 7,00 Km; LOTE 2 – SEGMENTO 2: estaca 1.050 + 0,00 a estaca 1.400 + 0,00, ext. 7,00 Km; LOTE 3 – SEGMENTO 1 : estaca 1.400 + 0,00 a estaca 1.750 + 0,00, ext. 7,00 Km; LOTE 3 – SEGMENTO 2 : estaca 1.750 + 0,00 a estaca 2.100 + 0,00, ext. 7,00 Km; LOTE 4 – SEGMENTO 1 : estaca 2.100 + 0,00 a estaca 2.450 + 0,00, ext. 7,00 Km; LOTE 4 – SEGMENTO 2 : estaca 2.450 + 00 a estaca 2.800 + 0,00, ext. 7,00 Km e LOTE 5 : estaca 2.800 + 0,00 a estaca 3.403 + 15,00, ext. 12,075 Km, extensão total de 68,075 Km.

DO PRAZO: 300 (trezentos) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 830.625,87 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00641/DER-RO, de 15.08.2008.

PROCESSO: 1420-000346/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – José Carlos Roge Mariano – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 252 DO CONTRATO Nº 093/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Emec – Engenharia e Construção Ltda.

DO OBJETO: Construção pavimentação asfáltica, em TSD, da RO-205, trecho: Entr. BR-364 / Cujubim, com os seguintes sub-trechos: LOTE II – Segmento I : estaca 700 + 0,00 a estaca 1.050 + 0,00, ext. 7,00 Km; no (s) município (s) de Cujubim/RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: 300 (trezentos) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 3.503.948,85 (três milhões, quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo que R\$ 1.751.974,43 (um

milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228/FITHA – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00105/DER-RO, de 22.07.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante do valor contratual, de R\$ 1.751.974,42 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), será empenhado no decorrer do exercício/2009, conforme despacho, às fls. 370.

PROCESSO: 1420-000500/2008/DER-RO
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Nadir Jordão dos Reis – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 253 DO CONTRATO Nº 094/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e J. R. Catarina Ltda.

DO OBJETO: Construção de ponte de madeira de lei na L-22, no trecho: BR-364 (Km-22-L.E) / L-22 (Km 3,8), com extensão de 20,0 m, sobre o rio Taboca, no município de Porto Velho/RO, discriminada no Edital do Convite nº 004/08/CELOS/SUPEL.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 90.837,00 (noventa mil, oitocentos e trinta e sete reais) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Convite – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00636/DER-RO, de 13.08.2008.

PROCESSO: 1420-000500/2008/DER-RO
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – José Américo Veras – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 254 DO CONTRATO Nº 095/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cíveis Ltda.

DO OBJETO: : Construção de bueiro celular de concreto, na RO-133, trecho: RO-486 / RO-471, no Km 1,50 - BDCC (3,00 X 3,00) m, com extensão de 12,0m, no Km 8,00 - BSCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,0 m, no Km 18,30 – BDCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00 e no Km 33,70 – BDCC (3,00 X 3,00)m, extensão de 12,00m, no (s) município (s) de Cacoal/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 047/08/CPLO/SUPEL-RO.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 608.768,14 (seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00667/DER-RO, de 26.08.2008.

PROCESSO: 1420-000303/2008/DER-RO
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 255 DO CONTRATO Nº 096/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. L. de Andrade & Cia Ltda.

DO OBJETO: Sinalização horizontal / vertical nas rodovias estaduais: Lote I: RO-490 (RO- 383 / Alto Alegre do Parecis), RO-135 (RO-010 / AC. N. Horizonte); RO-489 (RO-01 / S. Felipe); RO-383 (Santa Luzia / A. Floresta); RO-383 (Cacoal / N. Estrela); RO-383 (R. de Moura / Km 11 (sentido Santa Luzia); RO-010 (L-172 / Saída de Migrant.) e RO-010 (Migrant. / Km -8 (Sent. N. Brasilândia), pertencentes a malha rodoviária estadual, discriminado no presente Edital.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 1.500.187,39 (hum milhão, quinhentos mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove reais) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: 04 Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00668/DER-RO, de 26.08.2008.

PROCESSO: 1420-000318/2008/DER-RO
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Teresinha Batista de Andrade - Sócia - Maria Augusta Mtola Pacheco - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 256 DO CONTRATO Nº 097/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. L. de Andrade & Cia Ltda.

DO OBJETO: Sinalização horizontal / vertical nas rodovias estaduais: Lote II: RO-257 (Ariquemes / Km 31,5), BR-421 (Monte Negro 31,6 (sent. Campo Novo) e BR-421 (Km-20 / Km 30 (sent. Monte Negro) pertencentes a malha rodoviária estadual, discriminado no presente Edital.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 505.717,08 (quinhentos e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oito centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: 04 Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00609/DER-RO, de 26.08.2008.

PROCESSO: 1420-000318/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Teresinha Batista de Andrade - Sócia - Maria Augusta Mtola Pacheco - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 257 DO CONTRATO Nº 098/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. L. de Andrade & Cia Ltda.

DO OBJETO: Sinalização horizontal / vertical e drenagem no acesso a comunicação Santa Marcelina na BR-364, Km-16 - Sentido Cuiabá, no município de Porto Velho/RO, discriminada no Edital de Convite nº 035/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 115.260,94 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta reais e noventa e quatro reais) - Evento:

400091 - Programade Trabalho: 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: Convite - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00680/DER-RO, de 26.08.2008.

PROCESSO: 1420-000607/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Teresinha Batista de Andrade - Sócia - Maria Augusta Mtola Pacheco - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 258 DO CONTRATO Nº 099/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Geometria Engenharia e Construções Ltda

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-495, trecho: RO-495 / Boa Esperança, no Km 4,29 - BDCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00 m, no Km 18,09 - BSCC (3,00 x 3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 18,46 - BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 28,78 - BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 29,88, no Km 29,88 - BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão 12,00m de no município de Chupinguaia/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 041/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrá à conta do DER-RO, no valor global de R\$ 462.188,58 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: 03 Tomada de Preços - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00676/DER-RO, de 01.09.2008.

PROCESSO: 1420-000275/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Pulo Afonso Fonseca da Fonseca - Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 259 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Governador Jorge Teixeira com intervenção de Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 007/08/GJ/DER-RO, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00111-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Manoel de Andrade Venceslau - Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 260 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Uruapá com intervenção de Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 015/08/GJ/DER-RO, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00451-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Valmir Domingos Piovesan - Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 261 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Itapua D'Oeste com intervenção de Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 031/08/GJ/DER-RO, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00451-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Robson José Melo de Oliveira - Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 262 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Direção Consultoria e Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 026/08/GJ/DER-RO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00017-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Frederico Peçanha Couto - Sócio - Maria Augusta Matola Pacheco - Diretora Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 263 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construtora Beta Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 027/07/GJ/DER-RO, por mais 77 (setenta e sete) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00169-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Leocir Coletti - Procurador - Maria Augusta Matola Pacheco - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 264 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Macofer Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 029/07/GJ/DER-RO, por mais 77 (setenta e sete) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00169-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor

Geral do DER-RO – Diogo Pirette Vendramel Fernandes – Procurador – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Administrativa e Financeira / DER-RO.

EXT. Nº 265 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Direção Consultoria e Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 049/08/GJ/DER-RO, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-000345-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Frederico Peçanha Couto – Sócio – Maria Augusta Matola Pacheco – Diretora Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 266 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 030/08/GJ/DER-RO, por mais 30 (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00019-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 267 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Realeza Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 57.611,71 (cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e setenta e um centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 339.810,26 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais e vinte e seis centavos), para R\$ 397.421,97 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), correspondente a um acréscimo de 16,95% (dezesseis vírgula noventa e cinco por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 57.611,71 (cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e setenta e um centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0663/DER-RO, de 21.08.2008. PROCESSO: 1420-00329-00/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Murillo Alves de Almeida – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 268 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Direção Consultoria e Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 033/08/GJ/DER-RO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00302-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Cristiano Migotto dos Santos – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 269 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Serra Sourada Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 530.381,65 (quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 2.121.624,71 (dois milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), para R\$ 2.652.006,36 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seis reais e trinta e seis centavos), correspondente a um acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 530.381,65 (quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0129/DER-RO, de 07.08.2008. PROCESSO: 1420-00051-00/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Cleonésio Ferreira de Freitas – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 270 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cíveis Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Oitava.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 5.270,62 (cinco mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 119.522,84 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 124.793,48 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente a um acréscimo de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 5.270,62 (cinco mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), Programa

de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Convite – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0616/DER-RO, de 06.08.2008.

PROCESSO: 1420-00515-00/2007.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 271 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Oitava.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 4.459,93 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 109.572,43 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), para R\$ 114.032,36 (cento e quatorze mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente a um acréscimo de 4,07% (quatro vírgula zero sete por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 4.459,93 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Convite – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0617/DER-RO, de 06.08.2008. PROCESSO: 1420-00520-00/2007.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Valter Luiz Rossoni – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 272 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e GM Engenharia e Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 181.498,81 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 2.871.126,22 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, centos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), para R\$ 3.052.625,03 (dois milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos), correspondente a um acréscimo de 6,32% (seis vírgula trinta e dois por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 181.498,81 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte de Recursos: 116 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Convite – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0618/DER-RO, de 07.08.2008.

PROCESSO: 1420-00484-00/2007.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Carlos Alberto Veiga de Alencar Júnior – Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 273 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Deterra Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, aditase a importância de R\$ 117.200,90 (cento e dezessete mil, duzentos reais e noventa centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 557.798,02 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos), para R\$ 674.998,92 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), correspondente a um acréscimo de 21,01% (vinte e um vírgula um por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 117.200,90 (cento e dezessete mil, duzentos reais e noventa centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0619/DER-RO, de 07.08.2008.

PROCESSO: 1420-00530-00/2007.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Alcione Machado – Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 274 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Emec – Engenharia e Construção Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 036/08/GJ/DER-RO, por mais 40 (quarenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00176-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Nadir Jordão dos Reis – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 275 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Realeza Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima e Nona.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, aditase a importância de R\$ 25.696,72 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 1.125.341,01 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e um centavo), para R\$ 1.151.037,73 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 25.696,72 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 33.90.30 – Licitação: 9 Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0626/DER-RO, de 11.08.2008.

PROCESSO: 1420-00203-00/2007.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Murillo Alves de Almeida – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 276 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Realeza Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima e Nona.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, aditase a importância de R\$ 77.201,26 (setenta e sete mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 1.151.037,73 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos), para R\$ 1.228.238,99 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente a um acréscimo de 8,75% (oito vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 77.201,26 (setenta e sete mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 33.90.30 – Licitação: 9 Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0675/DER-RO, de 28.08.2008.

PROCESSO: 1420-00203-00/2007.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Murillo Alves de Almeida – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 277 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/06/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Emec – Engenharia e Construção Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, aditase a importância de R\$ 22.811,84 (vinte e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 7.484.522,80 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para R\$ 7.461.710,96 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos), correspondente a um acréscimo de 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte pro-

gramação: R\$ 22.811,84 (vinte e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 4 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0139/DER-RO, de 29.08.2008. PROCESSO: 1420-00176-00/2005.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Nadir Jordão dos Reis – Sócio – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 278 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/06/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Tamoyo Construções e Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 024/06/GJ/DER-RO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1920-000017-00/2006/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Cleibe Alves de Almeida – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 279 DO TERMO DE PACTUAÇÃO DE VALORES PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 028/07/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Terracal – Terraplanagens e Construções Cíveis Ansélio Ltda.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, aditase a importância de R\$ 287.025,82 (duzentos e oitenta e sete mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 7.721.048,39 (sete milhões, setecentos e vinte e um mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), para R\$ 8.008.074,21 (oito milhões, oito mil, setenta e quatro reais e vinte e um centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 287.025,82 (duzentos e oitenta e sete mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 229 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 4 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0655/DER-RO, de 20.08.2008. PROCESSO: 01-1420-00169-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Vilmar Dandolini – Sócio – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 280 DO TERMO DE PACTUAÇÃO DE VALORES PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 029/07/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Macofer Terraplanagem Ltda.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, aditase a importância de R\$ 288.119,59 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), passando o referido va-

lor contratual de R\$ 6.237.257,81 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), para R\$ 6.525.377,40 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 288.119,59 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 229 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 4 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0670/DER-RO, de 27.08.2008. PROCESSO: 01-1420-00169-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Diogo Pirette Vendramel Fernandes – Procurador – Maria de Fatima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 281 DO TERMO DE PACTUAÇÃO DE VALORES PARAMANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 039/07/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e JK Construções & Terraplanagem Ltda.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 613.415,22 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 6.527.703,76 (seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e três reais e setenta e seis centavos), para R\$ 7.141.118,98 (sete milhões, cento e quarenta e um mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 613.415,22 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.28.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 4 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0125/DER-RO, de 07.08.2008. PROCESSO: 01-1420-00167-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Danilo Soares Mezzomo – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 282 DO TERMO DE PACTUAÇÃO DE VALORES PARAMANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 042/07/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construtora Serra Dourada Ltda.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 391.647,65 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 8.340.016,85 (oito milhões, trezentos e quarenta mil, dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 8.731.664,50 (oito milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cin-

quenta centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 391.647,65 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 4 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0126/DER-RO, de 07.08.2008.

PROCESSO: 01-1420-00167-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Cleonésio Ferreira de Freitas – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 283 DO TERMO DE PACTUAÇÃO DE VALORES PARAMANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 042/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construtora Serra Dourada Ltda.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 287.864,74 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 2.652.006,36 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seis reais e trinta e seis centavos), para R\$ 2.929.871,10 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 287.864,74 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 4 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0662/DER-RO, de 21.08.2008.

PROCESSO: 01-1420-00051-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Cleonésio Ferreira de Freitas – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 284 DO TERMO DE PACTUAÇÃO DE VALORES PARAMANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 046/06/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Rondomar Construtora de Obras Ltda.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 109.980,30 (cento e nove mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 7.414.609,46 (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 7.524.589,79 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 109.980,30 (cento e nove mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 4 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0134/DER-RO, de 13.08.2008.

PROCESSO: 01-1920-00176-00/2005/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 285 DO TERMO DE PACTUAÇÃO DE VALORES PARAMANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 049/07/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Pavimente Projetos e Construções Ltda.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 262.607,40 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 4.551.736,76 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), para R\$ 4.814.344,16 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do CONTRATO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 262.607,40 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 4 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0138/DER-RO, de 21.08.2008. PROCESSO: 01-1920-00167-00/2005/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Renato Antônio de Souza Lima – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 286 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 101/07/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda

A AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado de acordo com a Cláusula Vigésima do CONTRATO Nº 101/07/GJ/DER-RO, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 475. DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c 79, inciso II, ambos da lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 101/07/GJ/DER-RO, de 19 de dezembro de 2007, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Valter Luiz Rossoni – Procurador – Maria de Fatima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria de Fatima Salvador de Lima
Assessora Especial II / DER-RO

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

JUCER

PORTARIA Nº 067/JUCER **Porto Velho, 10 de Setembro de 2008.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **NICELÉIA MENDONÇA DA COSTA**, Agente do Registro do Comércio, matrícula nº 200487, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 041221012254, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Art. II, do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos à 09 de Abril de 2008.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/Presidente

Tribunal de Contas
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/TCE-RO/2008

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ROAD - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

DO OBJETO – Fornecimento de 3.000 (três mil) cargas de água mineral em garrafas de 20 litros, nos Edifícios Sede e Anexo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, com início em 10.09.2008.

DO VALOR – Estimativo de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.30 e Nota de Empenho Estimativo nº 1510/2008.

DO PROCESSO – Nº 2644/2008.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor **RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS RODRIGUES**, representante da empresa Road - Comércio e Serviços Ltda – ME.

Porto Velho, 10 de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca a candidata aprovada**, abaixo nominada, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munida de comprovação dos requisitos indicados no item 4 do Edital nº 01/2007, exames médicos a seguir relacionados, para ser encaminhado à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação ginecológica, colpocitologia ocônica com laudo (somente para candidatas do sexo feminino), Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Agente Administrativo

Classificação	Nome	RG
18º	JACKELINE BONATELLI	343852287 SSP-SP

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão da candidata do certame.

Porto Velho, 11 de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**ATA DA SESSÃO ESPECIAL REFERENTE À
APRECIACÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PODER EXECUTIVO DO ESTADO, EXERCÍCIO DE
2006, REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE
2008.**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às nove horas, reuniu-se o Plenário em Sessão Especial, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, Secretário Geral das Sessões. Presentes os Senhores Conselheiros **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**; os Conselheiros Substitutos **HUGO COSTA PESSOA** e **DAVI DANTAS DA SILVA**. Presente, ainda, o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **KAZUNARI NAKASHIMA**. Ausente, o Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, em gozo de férias regulamentares. Observado o "quorum", o Presidente declarou aberta a Sessão Especial para apreciação das Contas do Poder Executivo do Estado, exercício de 2006, na forma dos artigos 71, I da Constituição Federal; 49, I, da Constituição Estadual, 35 da Lei Complementar nº 154/96 e 38,

do Regimento Interno. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, registrou a presença e convidou o Senhor Charles Adriano Schappo, Controlador Geral do Estado de Rondônia, que representa o Governo do Estado de Rondônia e tomar assento no Plenário. Ato contínuo, passou a palavra ao Relator, Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** para apresentação ao Plenário do Relatório, Voto e Projeto de Parecer Prévio, referente ao **PROCESSO Nº 1466/07** (Apensos nºs 1452, 1674, 1864, 1865, 2343, 2344, 2381, 2431, 2577, 2606, 2630, 3269, 3286, 3420, 3641, 4013, 4064, 4163, 4164, 4166, 4368, 4856, 5281 E 5060/06; 0185, 0319, 0320 e 0577/07) - Interessado: Governo do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 - Responsável: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado, tendo apresentado o Parecer Prévio: **"O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, reunido em Sessão Especial realizada no dia 08 de setembro de 2008, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 49, inciso I, da Constituição Estadual, e, **CONSIDERANDO** que as Contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2006, foram prestadas pelo Governador do Estado, no prazo previsto no artigo 65, inciso XIV, da Constituição Estadual; **CONSIDERANDO** a análise procedida no Relatório da Controladoria Geral do Estado e no Balanço Geral do Estado, constituído de Balanços e Demonstrativos do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; **CONSIDERANDO** que as presentes contas atendem às determinações da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO** que o Relatório que acompanha o Parecer Prévio, nos termos do parágrafo único do artigo 38 do Regimento Interno deste Tribunal, contém informações sobre: a observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos do Estado; o cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual; o reflexo da administração financeira e orçamentária estadual no desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado; **CONSIDERANDO** que o Balanço Geral do Estado, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e nos Demonstrativos das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos de Contabilidade Pública e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público do Estado e Tribunal de Contas do Estado; **CONSIDERANDO** que as falhas verificadas não constituem motivos que impeçam a aprovação das Contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2006, ensejando, contudo, a adoção das medidas corretivas constantes da Conclusão do Relatório, consubstanciadas nas ressalvas, determinações e recomendações formuladas; **CONSIDERANDO** que a análise técnica sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo, exercício de 2006, bem como o Parecer Prévio, não interferem nem condicionam o posterior julgamento do Tribunal sobre as Contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto no artigo 49, inciso II da Constituição Estadual; **É DE PARECER** que o Balanço Geral do Estado de Rondônia representa adequadamente as posições financeira, or

çamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2006, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, estando assim as Contas prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, IVO NARCISO CASSOL, relativas ao Poder Executivo no exercício de 2006, **APTAS À APROVAÇÃO** pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia". Nesse momento o Presidente passou a palavra ao Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **KAZUNARI NAKASHIMA**, que apresentou Parecer Oral nos seguintes termos: "Senhor Conselheiro Relator, mantenho nosso parecer acostado nos autos em análise. Trata-se de exame das Contas do Governo do Estado, exercício de 2006, sob responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador IVO NARCISO CASSOL. As contas dos Poderes e Órgãos que compõem a administração do Estado estão consolidadas. O Corpo Técnico analisou as contas sob enfoque constitucional analisando o que foi planejado, priorização de metas, execução e avaliação dos resultados alcançados. Em análise constatei obediência ao mando constitucional da Lei Complementar Federal nº 101/2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária. Constatei atingimento aos índices na aplicação de recursos; na despesa com pessoal, no limite constitucional na área de educação, saúde e outros limites. A execução ocorre em obediência aos princípios constitucionais de legalidade, legitimidade e economicidade. As metas dos programas propostos e priorizadas atingiram orçamentariamente com regularidade e não produziram atos que causem prejuízo ao erário. Que este Tribunal de Contas do Estado, emita o Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado. É como opino". Na forma Regimental, o Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** apresentou Declaração de Voto nos seguintes termos: "Nesta sessão especial, aprecia-se a prestação de contas do Governo do Estado de Rondônia, relativa ao exercício de 2006, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor IVO NARCISO CASSOL, Governador deste Estado, oportunidade em que este Tribunal emitirá Parecer Prévio conclusivo que, por disposição constitucional, será encaminhado ao Poder Legislativo para o seu julgamento. Nunca é demais ressaltar que esta Corte de Contas, nesta oportunidade, cumprirá a sua atribuição de fornecer à Assembléia Legislativa as informações concernentes às ações governamentais implementadas pelo Poder Executivo com vistas à busca dos resultados programados, voltados essencialmente à satisfação da sociedade, através de uma boa gestão fiscal, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, eficácia e efetividade no trato da coisa pública. Neste contexto, a tarefa atribuída ao Tribunal de Contas reveste-se da maior importância, porque o seu pronunciamento há de ser feito com eficiência, mediante a fiscalização dos recursos públicos, pertencentes a toda coletividade, quanto à execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e, sobretudo, se houve o cumprimento das normas gerais de Finanças e Orçamentos Públicos, bem como as constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e se foram obedecidos os limites constitucionais na aplicação dos recursos nas áreas de educação, saúde, segurança pública e pessoal. Após essas breves considerações introdutórias, quero, por dever de justiça, cumprimentar o eminente Conselheiro Relator, **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, e to-

dos os integrantes da Comissão Técnica encarregada da elaboração da instrução processual, pelo brilhantismo dos trabalhos apresentados, que constituem subsídios valiosos, sob os aspectos eminentemente técnicos, para ofertar ao Parlamento informações essenciais para julgar as contas governamentais. Em face do minucioso relatório do Conselheiro Relator, no que se refere aos resultados da execução orçamentária e do Balanço Geral do Estado e da Avaliação da Gestão Fiscal, comungo inteiramente com as suas observações, merecendo, a meu ver, os seguintes destaques: 1) A arrecadação do Estado representa 52,62% evidenciando a boa performance do Estado, equivalente a 3,5% em relação ao exercício anterior; 2) As despesas com investimentos situaram-se em torno de 8,22% da Despesa Total, o que indica que houve uma diminuição nos recursos para investimentos em relação à média dos últimos exercícios (9,05% do total das despesas); 3) Desempenho satisfatório do setor previdenciário do Estado que saiu de um déficit de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), registrado no exercício de 2005, para um superávit de R\$ 44.101.000,00 (quarenta e quatro milhões, cento e um mil reais), no exercício ora analisado, embora tal resultado se deva ao desmembramento das disponibilidades de caixa do Regime das disponibilidades do Poder Executivo; 4) O total dos gastos com Pessoal (Poder Executivo, Assembléia Legislativa - Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunal de Justiça) alcançou R\$ 1.135.370.757,75 (um bilhão, cento e trinta e cinco milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), ficando em 51,57% da Receita Corrente Líquida, apresentando um aumento de 5,67 pontos percentuais, em relação ao de 2005, portanto, abaixo de 60% imposto para o Ente (art. 19, II, da LRF); 5) Cumprimento do artigo 212 da CF e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (25,02% das Receitas Provenientes de Impostos e Transferências, dos quais 60,65% foram aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental); 6) As despesas com a Saúde foram de R\$ 219.189.182,67 (duzentos e dezenove milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondentes a 12,30% da Receita de Impostos Vinculados, em cumprimento às disposições da Emenda Constitucional nº 29/2000. Embora atendidas as normas legais e cumpridos os limites constitucionais na aplicação da saúde, educação, segurança pública e gastos com pessoal, ressalva-se que o Corpo Técnico, por não dispor dos números financeiros do custo planejado das ações, fez a sua análise com base em metas relativas aos objetivos programados, o que possibilitou a formação de opinião a respeito do planejamento e da execução das metas. Neste aspecto, como observou o relatório técnico, deve o Estado implementar ações estratégicas de resgate de dados, que possam de maneira sistematizada oferecer os insumos ao planejamento governamental fincado em bases reais. Acolho, também, a manifestação da Relatoria que conclui que "em que pese o cumprimento das disposições legais", em relação à aplicação dos recursos o resultado final da avaliação na área de educação é insatisfatório; na saúde, há necessidade de auditoria de acompanhamento, "sob pena de se confirmar grandes dispêndios financeiros, porém, sem a garantia de efetividade"; e, na área de segurança, os projetos traçados não lograram êxito quanto à redução da criminalidade, uma vez que "o índice de diminuição de crimes alcançou 7,60 pontos percentuais o que, todavia, encontra-se muito abaixo do índice de 40% da meta desejada pelo Gover-

no do Estado em seu Programa de Redução da Violência, previsto no PPA". Ante o exposto, acompanho o relatório e voto prolatado pelo eminente Conselheiro Relator **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, no sentido de que as referidas contas encontram-se aptas a serem aprovadas pela Assembléia Legislativa do Estado, com as ressalvas, determinações e recomendações apresentadas". Na forma Regimental, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** apresentou declaração de Voto nos seguintes termos: "Senhor Presidente, Senhor Controlador Geral do Estado, Senhor Conselheiro-Relator, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador Geral, Senhores Auditores e Procuradores, Digníssimas Autoridades presentes, Respeitáveis Técnicos e demais servidores desta Corte, Senhoras, Senhores. Congratulo-me, inicialmente, com os eminentes Conselheiros **JOSÉ GOMES DE MELO** e **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**. Ao Conselheiro José Gomes por sua inestimável participação na fase inicial do acompanhamento das ações governamentais, e ao Conselheiro Euler, que em razão da transferência da Presidência desta Casa, herda e finaliza com percuente análise as Contas do Governo do Estado de Rondônia, exercício de 2006. Anualmente este Conselho se reúne em solene Sessão Especial, para apreciar as contas governamentais, tendo como foco o Governo do Estado de Rondônia como um todo. Nesta assentada, este Eg. Plenário do Tribunal de Contas confere os resultados da gestão governamental sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor IVO NARCISO CASSOL, relativa ao ano de 2006, com o objetivo de emitir o parecer prévio sobre as mencionadas contas. Cabe preliminarmente, no entanto, dispor alguns esclarecimentos sobre a matéria apreciada no mencionado parecer. Trata-se de um resumo financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, elucidativo da política governamental implementada sobre a coisa pública, buscando executar os programas de atendimento aos interesses socio-econômicos do Estado. O Relatório apresentado pelo governo traz registro das ações que empreendeu, apontando os resultados delas decorrentes. Dessa maneira, com base no bem elaborado Relatório e Projeto de Parecer Prévio da lavra do Excelentíssimo Conselheiro-Relator, encontro-me apto a emitir Declaração de Voto sobre as contas do ano de 2006 do Governo do Estado de Rondônia, fundamentando minhas convicções nas considerações a seguir alinhadas: **PONTOS DE MAIOR RELEVÂNCIA** - Não se espera que exista uma Prestação de Contas Governamental com toda a perfeição ideal, pois os atos de gestão são sempre passíveis de algum infortúnio em suas realizações; mas, que se busque implementar as medidas de correções com vistas a eliminar as distorções, numa busca permanente de se estar o mais próximo do estado ideal de gestão dos recursos públicos. **RECEITA ARRECADADA** - A receita arrecadada de R\$2,735 bilhões, representa 98% da previsão inicial de R\$2,782 bilhões; dessa forma, houve um déficit de arrecadação de R\$46 milhões. Sob outro enfoque, considerando-se a série histórica dos últimos cinco anos, a arrecadação do exercício de 2006 apresenta viés negativo, carregando consigo uma inflexão negativa de tendência, com sinais de recuperação no exercício de 2007 - que como relator desse período tenho propriedade para falar. Em outras palavras, algo de muita relevância ocorreu naquele período que influenciou negativamente a arrecadação da receita, pois o padrão médio de crescimento da ordem de R\$350 milhões caiu para R\$92 milhões no ano de 2006, resultando na perda arrecadatória da ordem de R\$260 milhões. Qual ou



quais teriam sido as causas responsáveis por esta queda abrupta e inexplicável de arrecadação? Terá sido a fissura institucional ocorrida naquele ano? Qual a explicação em função da retomada do padrão de crescimento, vez que em 2007, em relação à série, retoma-se o valor absoluto de crescimento de arrecadação para o patamar R\$320 milhões (trezentos e vinte milhões)? Fica a reflexão.

Gráfico 01 - Comparativo entre o percentual anual de Crescimento da

Receita Total e a Taxa de Inflação [2002-2006]

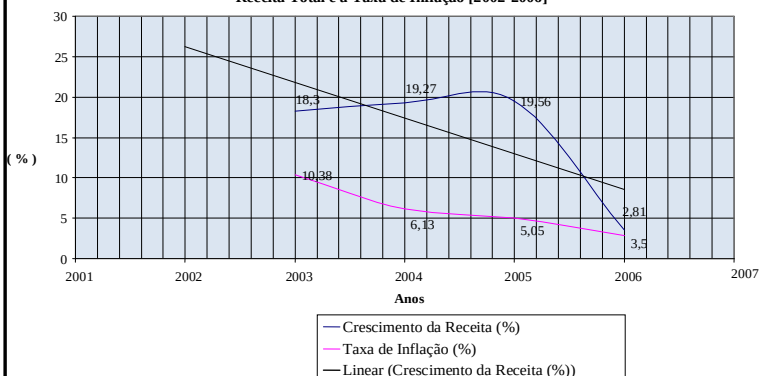
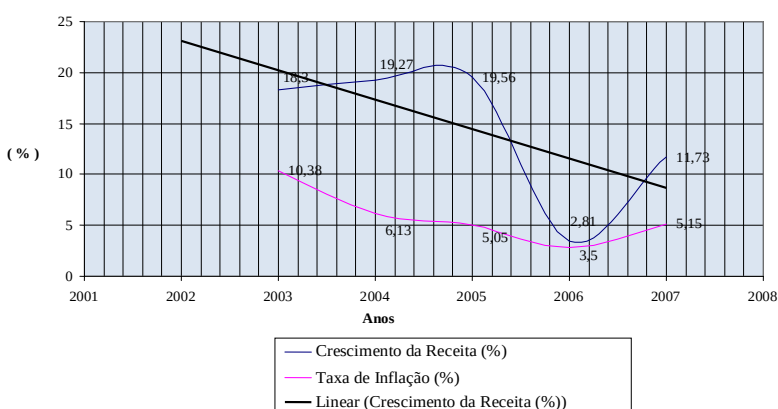


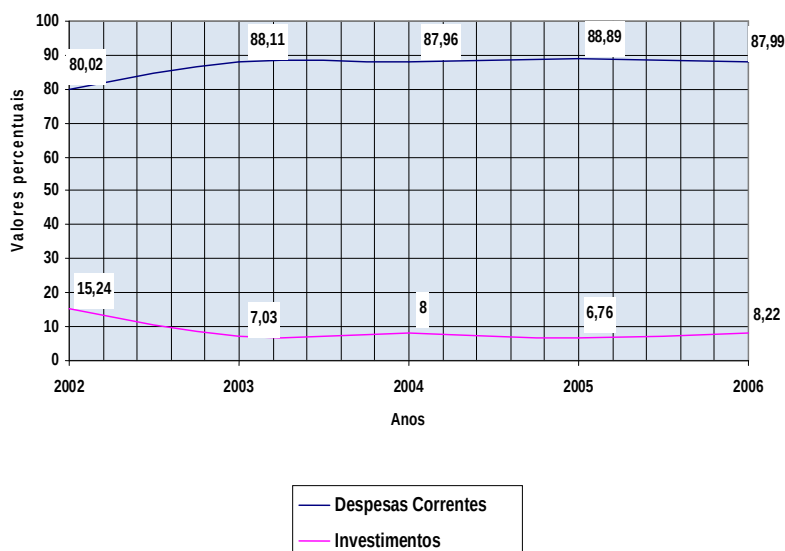
Gráfico 02 - comparativo entre o percentual anual de Crescimento da

Receita Total e a Taxa de Inflação [2002-2007]



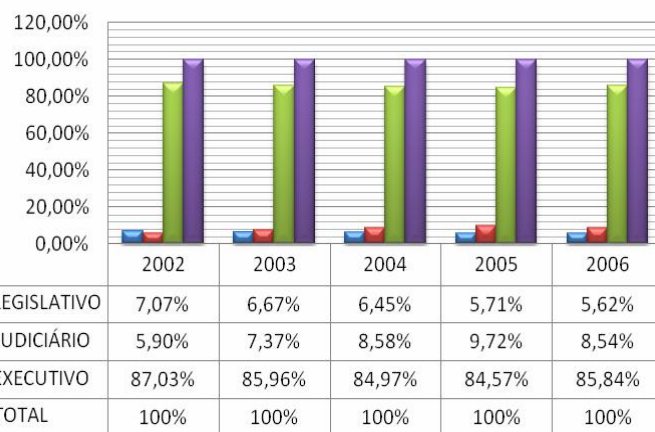
DESPESA REALIZADA – A despesa realizada montou a importância de R\$2,745 bilhões; por outro lado, a despesa autorizada final montou a importância de R\$2,926 bilhões, resultando numa economia de dotação da ordem de R\$181 milhões. No entanto, na qualificação da despesa, chama a atenção, o eminente Conselheiro Relator, para o crescimento das Despesas Correntes e consequentemente diminuição das Despesas de Capital (investimentos), conforme demonstrado no gráfico que segue:

Gráfico 03 - Comparativo entre as despesas correntes e os gastos com investimentos [2002-2006]



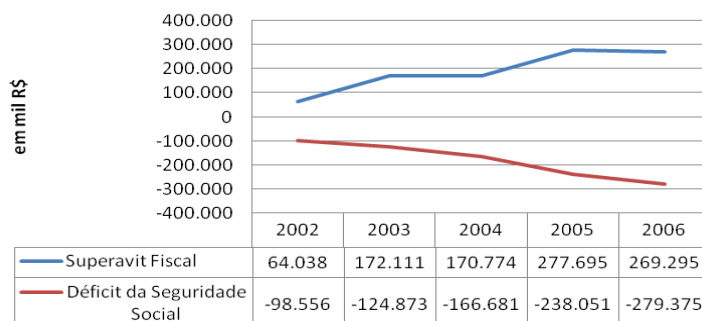
A esse respeito, tenho a dizer que a distribuição orçamentária que vem sendo até então aplicada, tem sido a prática adotada pelo Governo do Estado em seu processo de estruturação, ou seja, Estado novo onde se privilegia a organização estatal com despesas fundamentalmente administrativas. Entretanto, o Estado de Rondônia, hoje em processo de maturação, deve almejar maior desenvolvimento e crescimento. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, com proposituras para o exercício de 2006, já esboçava em seu texto esse desejo de mudança, estabelecendo como uma de suas prioridades básicas, o reequilíbrio das finanças públicas mediante a realização de ações como recuperar a capacidade de investimento com o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação. Conforme ficou constatado, a capacidade de arrecadação ficou aquém do esperado, assim como, permanece o crescimento das despesas correntes bem acima das despesas de capital. A importância da mudança nesse sentido está na possibilidade de se pensar em maiores investimentos, e sob esse aspecto, aumentar as perspectivas de melhoria no desenvolvimento do Estado. Diante deste argumento, fica minha crítica, coadunando com as preocupações do Conselheiro Relator pelo fato de ter ficado evidenciado, no exercício de 2006, que a execução orçamentária do Governo do Estado esteve mais dirigida a custeios de manutenção de suas atividades do que à expansão dos investimentos, como nos outros anos anteriores. O Governo do Estado com todas as suas prioridades tem que caber no orçamento real; é preciso discutir sobre as necessidades mais prementes, incentivar investimentos em infra-estrutura social e econômica e fomentar investimentos em tecnologias, consistindo tudo isto em pedra fundamental para a sustentabilidade do crescimento e desenvolvimento da comunidade rondoniense. De outro prisma, agora sob o enfoque da participação dos Poderes na Despesa do Estado, é bom que se registre a manutenção do nível de participação do Poder Executivo em relação ao total orçamentário, conforme se demonstra no gráfico a seguir:

Gráfico 04 - Evolução da participação dos Poderes na Despesa do Estado [2002-2006]



É necessário ressaltar que as poupanças geradas desse processo de reorganização orçamentária devem ofertar ao Estado uma oportunidade de se investir mais em Educação, Saúde, Segurança e demais investimentos relacionados às metas deliberadas pelos instrumentos normativos do sistema: PPA, LDO e LOA. Este é um passo importante que precisa ser registrado. **DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO** - Do confronto entre a receitas arrecadadas de R\$2,735 bilhões e as despesas realizadas de R\$2,745 bilhões, resultou num déficit orçamentário de R\$10 milhões. O resultado da execução orçamentária, ainda que deficitário, não retira desta gestão do Governo de Rondônia, exercício de 2006, o esforço implementado no sentido manter-se equilibrado e de não retroceder com os antigos déficits fiscais, historicamente praticado em outros tempos.

Gráfico 04 - Demonstrativo do DéficitSuperávit Orçamentário do Tesouro Estadual [2002-2006]



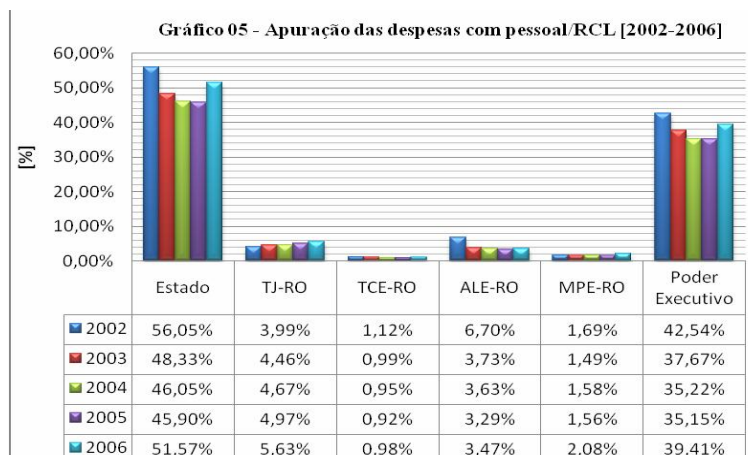
Do desdobramento do orçamento fiscal e da seguridade social, porém, fica demonstrado que a afetação que sofreu a arrecadação de receitas (conforme já falado anteriormente) deixa transparecer o crescimento da despesa de seguridade social sem o devido acompanhamento da receita correspondente. Surge então a preocupação: O que fazer para equilibrar o orçamento da seguridade social? **DESPESA COM A EDUCAÇÃO** - No exame por este Egrégio Tribunal de Contas, com relação à aplicação de recursos na Educação, considerados os paradigmas legais e normativos, ficou demonstrado que da dotação orçamentária autorizada ao final do exercício de 2006 para aplicação em educação (SEDUC e FUNDEF), no valor de R\$462.284 mil, foram utilizados R\$436.457 mil, resultando em uma economia de dotação de aproximadamente R\$26 milhões. Esta economia tem efeito negativo na medida em que indica redução de recursos com previsão de serem investidos originalmente na educação e conseqüente reflexo negativo nos programas de governo para a Educação. Da receita de impostos arrecadados no exercício de 2006, no valor de R\$2,046 bilhões, o Estado de Rondônia deveria aplicar no mínimo R\$511 milhões na educação. Efetivamente, aplicou a importância aproximada de R\$518 milhões na manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondendo a 25,33% da receita de impostos, cumprindo desta forma as determinações do artigo 212 da Constituição Federal. E ainda, para o cumprimento do artigo 60 dos ADTC/CF, foram aplicados R\$310 milhões, ou seja, a aplicação de 60,65% dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Público, obedecendo o parâmetro legal. Também, merece destaque a correta aplicação dos recursos do FUNDEF no valor de R\$153 milhões, o correspondente a 78,65%, demonstrando o cumprimento da Lei no 9.424/96 no que se refere à aplicação mínima de 60% dos recursos do FUNDEF com a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público. Da composição financeira do FUNDEF, fica constatado que no exercício de 2006 os pagamentos efetuados com os recursos do Fundo, de R\$197 milhões, inferiores à disponibilidade financeira R\$203 milhões, perfazem a diferença de R\$6 milhões, o que implica em devolução de recursos do Tesouro ao Caixa do FUNDEF. **DESPESA COM A SAÚDE** - No ano de 2006, em dados globais, foram aplicados R\$252 milhões em despesas com Saúde, representando 12,30% da receita de impostos com os gastos na Função Saúde. Dentro, portanto, do parâmetro constitucionalmente definido de 12% montante da receita de impostos. Com relação ao orçamento estadual, considerados os paradigmas legais e normativos, ficou demonstrado que da dotação orçamentária autorizada ao final do exercício de 2006 para aplicação na função Saúde, no valor de R\$320 milhões, foram utilizados R\$311 milhões para cumprimento dos Programas e Ações estabelecidos no PPA para execução no exercício em análise. **DESPESA COM A SEGURANÇA** - O Orçamento final autorizado para a Segurança Pública do Estado de R\$389 milhões, representa 14,17% da Despesa Total do Estado, e, em termos práticos, da performance objetivada do Programa, de redução de 40% da criminalidade do Estado, ficou constatado que, em comparação ao exercício de 2005, reduziu em 7,6%. A despeito dos bons números de aplicação

Quadro 01 - Consolidação da Despesa com Pessoal do Estado (2006) - apuração pelo Corpo Técnico/TCE-RO

Discriminação	DESPESA COM PESSOAL LÍQUIDA	GASTO COM PESSOAL/RCL [%]	LIMITE DA LRF	LIMITE DA LDO
Estado	1.135.370.757,75	51,57%	60,00%	60,00%
T. Justiça	123.933.239,86	5,63%	6,00%	6,00%
T. Contas	21.614.349,68	0,98%	1,04%	1,04%
A. Legislativa	76.307.171,90	3,47%	1,96%	4,30%
M. Público	45.707.633,72	2,08%	2,00%	2,00%
Poder Executivo	867.808.362,59	39,41%	49,00%	46,66%
RCL	2.201.740.750,66			

Fonte: Relatório Contas do Governo, exercício 2006 (fls. 104-105)

Na fragmentação das despesas com pessoal por poder e órgão, no entanto, é preciso ressaltar que sob o ordenamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, parece razoável aceitar o esforço implementado pela Assembleia Legislativa e Ministério Público do Estado de Rondônia, que vem comprovadamente reduzindo gastos. Assim, aduz o relator, que em consulta realizada aos relatórios de gestão fiscal de 2007 e primeiros meses de 2008, a Assembleia Legislativa reduziu sua despesa com pessoal em relação à RCL para 2,12% ao final de 2007 e para 1,96% ao final do 1º Quadrimestre de 2008, comprovando, portanto, o reestabelecimento ao limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20, II, "a", § 1º). O mesmo se aplica ao Ministério Público do Estado de Rondônia, que, verificado no decorrer daquele exercício (2006) a extrapolação do limite, e alertado por esta Corte de Contas, demonstrou que conseguiu durante o exercício de 2007, reconduzir a despesa com pessoal para o patamar de 1,8% da Receita Corrente Líquida, dentro, portanto do limite legal de 2% estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.



REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DO GOVERNO - O que observamos nestas contas de 2006 não traz nada de novo com relação à necessária austeridade de gastos – seja no campo da eficiência ou da economia – no que se refere à realização dos programas governamentais. É comum a desincompatibilidade entre a realização física e a financeira; no mais das vezes observa-se deficiência de realização física quando comparada com as correspondentes amortizações financeiras; é necessário que o Governo do estado produza em seu planejamento projetos mais realistas de sorte que, o planejado esteja coerente com o realizado. O Tribunal de Contas deve implementar auditorias de resultado sobre os Programas Governamentais sob pena de se analisarem com rigor os procedimentos burocráticos, em detrimento aos efetivos resultados que se espera dos gastos públicos em benefício da comunidade. **DECLARAÇÃO DE VOTO** - Pelas razões expostas e por crer, na esteira do entendimento do eminente Conselheiro-Relator, que as contas se apresentam regulares, salvo ressalvas, determinações e recomendações que não constituem razões determinantes para desaprovação das contas, nos termos do disposto no art. 48 do RI/TCE-RO, voto pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas do Governo do Estado de Rondônia, exercício de 2006, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador IVO NARCISO CASSOL, pelo que acolho os precisos termos do Projeto de Parecer Prévio proposto brilhantemente pelo Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, com as ressalvas e recomendações elencadas, encontrando-se as mesmas em condições de merecer a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia que, a seu elevado critério, poderá adotar as providências e medidas que julgar convenientes. Na forma Regimental, o Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA** apresentou Declaração de Voto nos seguintes termos: "Aprecia-se nesta assentada o Processo de nº 1.466/07-TCE-RO que versa sobre a Prestação de Contas do Governador do Estado de Rondônia, IVO NARCISO CASSOL, exercício de 2006. 2. Por tratar-se de contas de governo, o exame visa à emissão de parecer prévio, cujos termos deverão subsidiar o Parlamento Estadual, a quem compete, efetivamente, processar o julgamento das contas. 3. De acordo com os critérios estabelecidos no art. 47 do Regimento Interno desta Corte de Contas o mencionado parecer prévio deverá ser conclusivo no sentido de manifestar-se sobre se os Balanços Gerais do Estado representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicada à Administração Pública estadual. 4. Nesse contexto, o parecer prévio a ser emitido pelo Tribunal de Contas segue, por analogia, os parâmetros aplicados aos julgamentos de contas, quais sejam: a) Contas Regular corresponde a Parecer Prévio Favorável à Aprovação; b) Contas Regular com Ressalvas corresponde a Parecer Prévio Favorável à Aprovação com Ressalvas; c) Contas Irregular que corresponde a Parecer Prévio Desfavorável à Aprovação. 5. Estabelece o inciso II do Parágrafo Único do aludido dispositivo normativo, que, dentre outros elementos, o voto e parecer prévio apresentados pelo relator das contas deverão ser precedidos de relatório contendo informações sobre o cumprimento dos programas previstos na lei orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. 6. Diante desse contexto, observa-se que o exame das contas de governo deve enfatizar a conduta do administrador no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas idealizadas na concepção das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) que foram propostas pelo Poder Executivo e recebidas, avaliadas e aprovadas, com ou sem alterações, pelo Legislativo. 7. Ao contrário do que ocorre com as contas de ordenadores de despesas em que se privilegiam aspectos relacionados com a formalidade e legalidade, aqui, deve-se prestigiar o exame da eficácia, eficiência e efetividade das ações governamentais, a fim de avaliar

em que medida os recursos dos contribuintes que foram destinados às políticas públicas implementadas pelo governo alcançaram os resultados previstos e se revestiram em benefícios efetivos em favor da sociedade, sobretudo nas áreas de educação, saúde, segurança pública e transportes, só para citar algumas das funções de governo mais importantes. 8. Para concretizar essa forma de avaliação não se pode prescindir das auditorias operacionais que devem ser realizadas continuamente durante o exercício que se pretende examinar, conforme previsão contida no Regimento Interno desta Corte, na Seção que trata das Contas do Governador: Art. 43 - O Plano de Auditoria previsto no § 1º do art. 72 deste Regimento deverá ser compatibilizado, no que couber, com as diretrizes propostas pelo Conselheiro Relator e aprovadas pelo Plenário para a apreciação das Contas a que se refere esta Seção. 8.1 O mencionado dispositivo reportado no texto acima transcrito define os objetivos das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas nos termos a seguir aduzidos: Art. 72 - Auditoria é o procedimento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para, com a finalidade indicada nos incisos I, IV e V do art. 70 deste Regimento: I - obter dados de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto aos aspectos técnicos, de legalidade e de legitimidade da gestão dos responsáveis pelo órgão, projeto, programa ou atividade auditados, com vistas a verificar a consistência da respectiva prestação ou tomada de contas apresentada ao Tribunal e esclarecer quaisquer aspectos atinentes a atos, fatos, documentos e processos em exame; II - conhecer a organização e o funcionamento dos Órgãos e entidades da Administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e dos Municípios, inclusive fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, no que respeita aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais; III - avaliar, do ponto de vista de desempenho operacional, as atividades e sistemas desses órgãos e entidades, e aferir os resultados alcançados pelos programas e projetos governamentais a seu cargo (grifei). 8.2 Lamentavelmente algumas Cortes de Contas, dentre as quais se insere a do Estado de Rondônia, não se aparelharam suficientemente para atender aos preceitos estabelecidos para a apreciação de contas de governo. Não sem razão, o brilhante relatório apresentado pelo eminente relator Conselheiro José Euler, em face da inexistência de auditorias operacionais que deveriam ser realizadas durante o exercício de 2006, não abordou o desempenho da gestão em termos de resultados alcançados pelas políticas públicas implementadas no exercício em exame. 9. Tal deficiência, tanto por parte do controle interno quanto do controle externo, implicou na falta de informações sobre: EDUCAÇÃO – Rede Estadual – Educação Básica - a) expansão física (construção de novas escolas); b) aparelhamento das escolas (computadores, biblioteca, praça de esportes, etc.); c) quantitativo de professores e respectivas qualificações; d) quantitativo de alunos; e) evolução do rendimento escolar (taxas de aprovação, reprovação e abandono). SAÚDE - a) expansão física do sistema de saúde (construção novos hospitais); b) aparelhamento dos hospitais; c) número de leitos; d) número de atendimentos; e) evolução das taxas de mortalidade infantil; f) evolução dos casos de malária e dengue. SEGURANÇA PÚBLICA - a) efetivos de policiais civis e militares; b) relação população/efetivo policial. 9.1 Considerando que o relatório apresentado pelo eminente relator já abordou com muita propriedade as questões relacionadas com os aspectos orçamentário, contábil e fiscal, cujos tópicos, também já foram brilhantemente ilustrados pelos Conselheiros Rochilmer Melo da Rocha e Valdivino Crispim de Souza, vou concentrar esta declaração de voto em uma singela avaliação do desempenho governamental nas áreas de Educação, Saúde e Segurança Pública. EDUCAÇÃO - 9.1.1 A busca pela qualidade da educação vem se constituindo nas últimas décadas em uma verdadeira bandeira planetária, tendo como pressuposto que uma educação de qualidade se constitui, atualmente, na mola propulsora do desenvolvimento de uma nação. Diante desse contexto as autoridades educacionais vêm expendendo esforços no sentido de melhorar a qualidade do ensino, sobretudo, no âmbito da educação básica. Dentre os principais indicadores de qualidade do ensino, o MEC destacou o rendimento escolar como o mais importante, cuja aferição é processada mediante a aplicação das taxas de aprovação, reprovação e abandono escolar. Considerando que o rendimento escolar é influenciado por fatores intra e extra-classe, devem, as autoridades educacionais envidar esforços no sentido de diagnosticar os problemas pertinentes e implementar ações em busca da solução devida. 9.1.1.1 A partir dessas considerações passo a discorrer sobre o sistema de ensino da rede estadual de Rondônia, baseado em informações coletadas junto ao site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, bem como em dados obtidos junto ao relatório apresentado pelo relator das contas de 2006, salientando que o foco desta análise enfatizará apenas o ensino fundamental. a) Estrutura Física da Rede Estadual – Ensino Fundamental - A rede estadual do ensino fundamental em Rondônia conta com 353 escolas, sendo 86 localizadas na área rural e 267 na área urbana. A infra-estrutura dessas escolas, segundo o MEC/INEP, pode ser retratada de acordo com a Tabela 1:

Tabela 1 – Infra-estrutura das escolas do Ensino Fundamental – Rede Estadual de Rondônia

PERFIL	QUANTIDADE	(%)
Escola com Biblioteca	226	64
Escola com Laboratório de Informática	77	21
Escola com Laboratório de Ciências	47	13
Escola com Quadra de Esportes	213	60
Escola com Sala para TV e Vídeo	207	58
Escola com TV/Vídeo e Antena Parabólica	60	17
Escola com Microcomputadores	273	77
Escola com acesso a Internet	0	0

Fonte: MEC/INEP – Sistema de Consulta EDUDATA-BRASIL (2006).

a.2 - Funções docentes por qualificação e área de atuação - Com ensino fundamental completo.....	38			
lecionando de 1ª a 4ª Série.....	37			
lecionando de 5ª a 8ª Série.....	1			
Com ensino médio completo.....	908			
lecionando de 1ª a 4ª Série.....	669			
lecionando de 5ª a 8ª Série.....	239			
Com nível superior completo.....	5.391			
lecionando de 1ª a 4ª Série.....	1.853			
lecionando de 5ª a 8ª Série.....	3.538			
Total de funções docentes atuando no ensino fundamental.....	6.247			
a.3-População estudantil:EnsinoFundamentalRegular.....	148.364			
a.4 – Relação Professor/Aluno.....	1/23,74.			
9.1.1.2 A conjugação dos elementos acima ordenados permite as seguintes considerações: • existência de 37 professores desabilitados atuando nas séries iniciais e 240 atuando nas séries finais do ensino fundamental na rede estadual de ensino, evidenciando, desta forma, descumprimento às determinações contidas no Art. 62 da Lei nº 9.394/96 (LDB). • cumprimento ao Art. 7º, inciso III, da Resolução nº. 3, de 8 de outubro de 1997, do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica, no que pertine aos limites estabelecidos para relação professor/aluno (1/25), uma vez que no presente caso apurou-se uma relação de 1 professor para 23,74 alunos no âmbito do ensino fundamental. b) Rendimento Escolar. Tabela 2 - Evolução da Taxa de Aprovação e Repetência X Custo Médio Aluno/Ano				
Indicadores	2003	2004	2005	2006
Taxa Aprovação	77,5	76,9	77,5	78,9
Taxa Repetência ¹	-	23,5	23,1	21,1
Custo Médio Aluno Ano ²	800,78	965,72	1.016,86	1.206,77

Fonte: a) INEP/MEC; b) Contas de Governo de 2003, 2004, 2005 e 2006.

Tabela 3 - Taxa de Repetência versus PIB, Remuneração de Professores, Taxa de Docentes com Formação Superior nos Estados da Região Norte – 2006

Estados	Taxa Repetência		PIB		Hora/Aula		Docentes c/ formação superior	
	2006	Clas.	R\$ milhões	Clas.	R\$	Clas.	(%)	Clas.
Pará	27,7	2º	34.196	2º	5,08	7º	75,9	4º
Rondônia	22,5	3º	9.744	3º	6,47	6º	86,2	3º
Amazonas	28,1	1º	35.889	1º	8,31	4º	94,4	1º
Amapá	18	5º	3.720	5º	6,71	5º	34	6º
Roraima	17,6	6º	1.864	7º	12,89	2º	29,1	7º
Acre	19,6	4º	3.242	6º	13,16	1º	56,5	5º
Tocantins	14,4	7º	4.768	4º	12,62	3º	87,9	2º

Fonte/MEC/ Inep (<http://edudatabrasil.inep.gov.br/Resultado>) e ibge

9.1.1.3 A ordenação e conjugação dos elementos contidos nas Tabelas 2 e 3 evidenciam que: a) o custo médio aluno/ano no período examinado manteve-se ascendente e sofreu uma variação da ordem de 66,35%, contudo a Taxa de Repetência escolar permaneceu acima do patamar de 20%, ou seja, o custo médio aluno/ano cresceu e a taxa de repetência manteve-se em um patamar superior a 20%; b) sistemas educacionais de Estados da Região Norte de menor potencial econômico que Rondônia apresentaram, em 2006, Taxas de Repetência inferiores às obtidas pelo sistema educacional de Rondônia, no caso, Amapá, Roraima, Acre e Tocantins. c) a despeito do PIB de Rondônia superar o PIB dos mencionados Estados, a remuneração dos professores da rede estadual de Rondônia revela-se significativamente inferior quando comparadas com a desses Estados. d) Rondônia é o 3º estado com maior percentual de professores com formação superior, contudo, em 2006, foi o 3º estado com maior Taxa de Repetência. SAÚDE PÚBLICA - 9.1.2 A avaliação da gestão governamental no âmbito dessa função de governo, torna-se praticamente

impossível sem os subsídios de uma auditoria operacional. A falta de informações acerca da quantidade de profissionais em relação ao número de habitantes; número de leitos por habitantes; percentual da população infantil vacinada; percentual da população de idosos vacinados contra a gripe. Em face de tal deficiência, limitar-me-ei a apresentar alguns indicadores obtidos junto aos sites de órgãos oficiais: Taxa de Mortalidade Infantil - 9.1.2.1 A Taxa de Mortalidade Infantil, segundo projeções do IBGE, sofreu um significativo acréscimo de 5,80 (cinco vírgula oitenta pontos percentuais) de 2005 para 2006, cujo percentual de 24,4%, coloca Rondônia em 5ª posição na Região Norte, superando apenas os Estados de Tocantins e Roraima, conforme se depreende da Tabela 4: Tabela 4 - Evolução da Taxa de Mortalidade Infantil Estados da Região Norte, 2003 a 2006

Estados	2003	2004	2005	2006 (*)	Ranking 2004	Ranking 2005	Ranking 2006
Acre	20,4	20,6	20,9	31,7	1º Amapá	1º Acre	1º Acre
Amazonas	21,5	18,7	18,3	26,8	2º Pará	2º Pará	2º Amazonas
Pará	22,3	22,2	20,8	25,2	3º Acre	3º Amapá	3º Pará
Amapá	20,7	22,6	20,3	24,6	4º Rondônia	4º Rondônia	4º Amapá
Rondônia	21,4	19,8	18,6	24,4	5º Roraima	5º Amazonas	5º Rondônia
Tocantins	19,7	18,8	17,0	20,1	6º Tocantins	6º Tocantins	6º Tocantins
Roraima	15,9	19,2	18,1	19,6	7º Amazonas	7º Roraima	7º Roraima

1 Cálculo: 100% - Taxa de Aprovação do ano anterior.

2 Total dos recursos aplicados no FUNDEF/quantidade de alunos matriculados em determinado exercício.

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br> (cadernos de informações de Saúde Versão de julho/2007)

(*) Projeção extraída do IBGE:

www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_impressao.php?id_noticia=1...

Casos de Malária - 9.1.2.2 Os casos de Malária em 2006, conforme dados colhidos junto ao Ministério da Saúde, reduziram-se sensivelmente, ainda assim, Rondônia é o terceiro Estado da Região Norte com maior número de casos, conforme se observa da Tabela 5: Tabela 5 - Evolução dos casos de Malária, Estados da Região Norte, 2004 a 2006.

MALÁRIA							
Estados	2004	2005	2006	% da Amazônia Legal			Ranking 2006 s/ Amazônia Legal
				2004	2005	2006	
Acre	28.627	54.147	87.914	6,32	9,11	16,41	1º Amazonas
Amapá	14.362	22.806	24.087	3,17	3,84	4,49	2º Pará
Amazonas	152.313	229.550	190.377	33,62	38,61	35,53	3º Rondônia
Pará	111.151	125.088	102.636	24,54	21,04	19,15	4º Acre
Rondônia	102.117	112.917	95.901	22,54	18,99	17,90	5º Amapá
Roraima	24.922	30.688	19.387	5,50	5,16	3,62	6º Roraima
Tocantins	344	253	104	0,08	0,04	0,02	7º Tocantins
Amazônia Legal	452.976	594.512	535.867	-	-	-	-

Fonte: Ministério da Saúde

(http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=27037) por unidade de federação

(*) **Amazônia Legal:** Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e parte do Estado do Maranhão

Casos de Dengue - 9.1.2.3 Relativamente aos casos de Dengue, verifica-se um decréscimo no registro de casos de 2005 para 2006, sendo que, quando comparado com os demais Estados da Região Norte, Rondônia desponta como 3º Estado com maior registro de Dengue. Tabela 6 - Evolução dos casos de Dengue, Estados da Região Norte, 2004 a 2006

DENGUE

Estados	2004	2005	2006	Ranking 2006
Acre	1.347	5.851	2.583	1º Tocantins
Amapá	3.313	3.670	3.292	2º Pará
Amazonas	1.104	1.319	1.066	3º Rondônia
Pará	8.460	8.590	8.473	4º Amapá
Rondônia	2.325	7.376	6.288	5º Roraima
Roraima	959	4.770	2.653	6º Acre
Tocantins	2.875	6.211	8.870	7º Amazonas

Fonte: Ministério da Saúde

(http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=27037) por unidade de federação

SEGURANÇA PÚBLICA - 9.1.3 A exemplo do que foi mencionado no tópico relativo a Saúde Pública, no caso da Segurança Pública também não se tem elementos para uma avaliação do desempenho da gestão em exame nessa função de governo. Dados obtidos junto a edição do DOE nº 667/06 e da Portaria nº 11.984/SEAD/06 dão conta de que o efetivo de policiais em 2006 totalizava 6.240 servidores distribuídos consoante Tabela 6:

Unidade	Quantitativo	Quantidade de Policiais por Habitantes	
Polícia Militar		4.141	288,6
Polícia Civil		2.099	50,7
TOTAL		6.240	297,3

Fonte: Portaria nº 11.984/SEAD de 22 de dezembro de 2006- DOE nº 667/06 SUPLEMENTO.

9.1.3.1 Dados colhidos junto ao site do Mapa da Violência edição de 2006 e 2008 permitem a construção da seguinte tabela:

Tabela 8 – Mapa de Violência

Ano	Estado	Taxa Homicídio	Posição Nacional	Posição Regional	Taxa Acidentes de Trânsito	Posição Nacional	Posição Regional
2003	Acre	22,5	15º	4º	16,8	21º	5º
	Amapá	35,5	8º	2º	21,7	11º	4º
	Amazonas	18,5	19º	6º	11,2	26º	7º
	Pará	21,0	16º	5º	14,0	23º	6º
	Rondônia	38,4	5º	1º	27,4	7º	2º
	Roraima	29,7	11º	3º	23,4	10º	3º
	Tocantins	18,3	20º	7º	30,1	2º	1º
2004	Acre	18,7	18º	5º	14,2	23º	5º
	Amapá	31,3	8º	2º	21,5	12º	4º
	Amazonas	16,9	21º	6º	13,0	25º	7º
	Pará	22,7	14º	3º	13,6	24º	6º
	Rondônia	38,0	4º	1º	26,1	9º	2º
	Roraima	22,6	16º	4º	23,1	11º	3º
	Tocantins	16,4	23º	7º	37,6	1º	1º
2006	Acre	23,5	13º	4º	13,0	25º	7º
	Amapá	35,1	6º	2º	21,7	11º	3º
	Amazonas	22,5	15º	5º	14,1	23º	6º
	Pará	29,0	11º	3º	14,6	22º	4º
	Rondônia	40,3	5º	1º	31,4	3º	1º
	Roraima	17,5	22º	6º	14,1	24º	5º
	Tocantins	17,0	23º	7º	27,5	7º	2º

Fonte: Mapa da Violência - 2006 e Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros - 2008

Taxa de Homicídios - 9.1.3.2 Do ponto de vista nacional, Rondônia em 2003, 2004 e 2006, oscilou entre o 5º e 4º Estado com maior Taxa de Homicídios. Em nível regional (Região Norte), o Estado manteve a 1ª posição nesse indicador. Acidentes de Trânsito - 9.1.3.3 Em termos de Taxa de Acidentes de Trânsito, Rondônia manteve a posição de 2º Estado com maior taxa em nível regional nos anos de 2003 e 2005, sendo que em 2006, o aumento dessa taxa colocou Rondônia em 1º lugar nesse indicador. Em nível nacional, o Estado subiu de 9º para 3º lugar, evidenciando, portanto, um agravamento neste indicador. DO CONTROLE INTERNO - 10. Dentre as atribuições constitucionais estabelecidas aos órgãos centrais de controle interno destaca-se o seu imprescindível papel de apoiar os Tribunais de Contas em sua missão constitucional. Para materializar esse mister, a unidade central de controle interno deve contar em sua estrutura organizacional com um quadro de pessoal altamente qualificado para fazer frente à complexa tarefa de fiscalizar as demais entidades que integram a administração pública, do ponto de vista da legalidade, legitimidade, economicidade e, principalmente, sobre a efetividade das políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo. 10.1 De acordo com a publicação da relação de pessoal contida no DOE nº 667/06, verifica-se que a Controladoria Geral do Estado de Rondônia não dispõe em sua estrutura organizacional de quadro próprio de pessoal. A totalidade dos servidores (137) é oriunda de outras Secretarias de Estado, colocada à disposição da Controladoria. Lamentavelmente, nenhum dos governadores de Rondônia se dignou a realizar concurso público para provimento de cargos específicos de Analista de Controle Interno no âmbito da Controladoria Geral do Estado, a fim de permitir que o desempenho das suas atividades se realizasse com a qualidade e a independência que a administração pública requer. Cabe realçar que a Procuradoria Geral do Município de Porto Velho conta com técnicos concursados no seu quadro de pessoal. 10.2 Diante dessa circunstância, é imperativo que o Tribunal de Contas faça constar do elenco de determinações formuladas através do exame das Contas de Governo a necessidade de concurso público para o cargo de Analista de Controle Interno a fim de prover a Controladoria Geral do Estado com um quadro de pessoal capaz de desempenhar com qualidade e independência as atribuições estabelecidas na Constituição Federal. CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES – EXERCÍCIO DE 2005 - 11. A avaliação desse item foi prejudicada em face da inexistência de informações

sobre as justificativas e o cumprimento das recomendações e determinações formuladas quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2005. DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO - 12. Conforme mencionado de passagem, a avaliação das contas de governo não pode prescindir dos subsídios ofertados pelas auditorias operacionais. Diante de tal preceito, urge que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia preserve em sua estrutura organizacional um setor específico para tal fim, a exemplo do que ocorre em quase todas as demais Cortes de Contas do País, sem o que, o exame dessas contas restringir-se-á ao já ultrapassado modelo de avaliação, que prioriza meramente aspectos orçamentário, contábil e fiscal. **CONCLUSÃO - 13.** Pelo o que foi até aqui exposto e considerando as análises processadas pelo eminente Conselheiro José Euler, é possível destacar os principais pontos positivos e negativos da gestão realizada pelo Governador IVO NARCISO CASSOL, durante o exercício de 2006, a saber: Pontos Positivos - a) elevação da arrecadação; b) redução do endividamento; c) observância aos limites de despesas preconizados pela LRF; d) atendimento aos limites de aplicação na saúde e na educação. Pontos Negativos - a) desempenho insatisfatório do sistema de cobrança da dívida ativa, ensejando determinação de implementação de mecanismos eficazes de recuperação da dívida ativa; b) órgão central de controle interno desprovido de quadro próprio, fato que enseja determinação de realização de concurso público para provimento de cargo de Analista de Controle Interno; c) elevada Taxa de Repetência Escolar, em patamar superior a de outros Estados de menor potencial econômico, fato que enseja uma criteriosa avaliação do sistema objetivando diagnosticar as causas e, posteriormente, a implementação de políticas públicas, objetivando reduzir a taxa de repetência que atualmente se encontra superior a 20%; d) Taxa de Mortalidade Infantil apresentando elevado crescimento em relação ao exercício de 2005, ensejando reavaliação das ações de saúde destinadas a prevenção da saúde infantil. e) Elevado índice de homicídios e acidentes de trânsito quando comparado com as taxas em nível nacional e regional. **VOTO: 14.** Ante o exposto e, considerando o parecer emitido pela Controladoria Geral do Estado, cujos termos sinaliza para "Contas Regulares com Ressalvas"; considerando o Parecer emitido pelo Ministério Público de Contas; considerando a manifestação contida no Relatório e Voto ofertados pelo eminente relator, acompanho o relator pela emissão de parecer favorável à aprovação com ressalvas, das Contas do Governador, IVO NARCISO CASSOL, exercício de 2006. Na forma Regimental, o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** apresentou Declaração de Voto nos seguintes termos: "I – Considerações Iniciais - Senhor Presidente; Eminente Relator, Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**; Senhores Conselheiros; Senhor Procurador Geral do Ministério Público de Contas. Inicialmente quero consignar meus cumprimentos ao digno Relator, Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, pelo esmero do trabalho que ora submete à apreciação deste Colegiado, os quais, igualmente, confiro aos membros da equipe técnica que lhe assessorou nesta nobre empreitada. II – Aspectos Gerais das Contas do Estado - Conforme ressalvado pelo digno Relator, o exame das presentes Contas Governamentais não comporta a emissão de Pareceres Prévios sobre as Gestões Fiscais dos Poderes e Órgãos aludidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em face da sus-

pensão cautelar da eficácia do "caput" dos arts. 56 e 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal, proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI-2238, não obstante as despesas com pessoal de cada ente sejam abordadas individualmente. As presentes contas tratam do quarto ano da gestão (primeiro mandato) do Senhor IVO NARCISO CASSOL, no cargo de Governador deste Estado, cujo desempenho está mensurado a partir dos resultados das execuções orçamentária, financeira e patrimonial que, por sua vez, repercutem na gestão fiscal em seu todo. No âmbito do sistema orçamentário, a exemplo do que tem ocorrido nas gestões antecessoras, o Plano Plurianual – PPA (2004 a 2007) – versão atualizada 2006/2007, nos termos da Lei nº 1.590, de 10.02.2006 - revela baixo percentual das realizações previstas – 34,01% - portanto, abaixo da média do quadriênio 2002/2005 – 35,76%. Ainda em relação ao exame do PPA chama atenção a ausência de indicadores financeiros do custo planejado das ações, o que prejudicou a análise da eficiência/economicidade das realizações alcançadas no exercício de 2006, tal como também ocorreu nos exercícios de 2004 e 2005. No tocante à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – cumpre assinalar que, tal como ocorreu no exercício anterior (2005), em 2006 não foram priorizadas atividades voltadas ao pequeno e médio produtor agropecuário, o acesso à moradia direcionada ao idoso, às famílias e deficientes, aos programas de caráter cultural e outras políticas de cunho sócio-cultural e desportivo. Outro aspecto a destacar, diz respeito à reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme prevê o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em seu relatório, às fls. 21, último parágrafo, o nobre Relator faz remissão a tal dispositivo, contudo, não informa se o Executivo Estadual efetivamente adotou este procedimento. Em relação à Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.584, de 01.02.2006 - merece destaque a dotação inicialmente prevista, na ordem de R\$ 2.782.000.000,00 (dois bilhões, setecentos e oitenta e dois milhões de reais), que ao término do exercício alcançou o montante de R\$ 2.926.862.956,40 (dois bilhões, novecentos e vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), revelando uma variação de 5,20% em relação àquela inicialmente projetada. Da dotação final (2.782.000.000,00) foi efetivamente realizado o total de R\$ 2.830.264.085,60 (dois bilhões, oitocentos e trinta milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos), incluídas as perdas do FUNDEF (R\$ 95.099.301,66), indicando uma variação de 5,2%, portanto, fora da margem de tolerância de +/- 5%, tecnicamente aceitável. Não obstante o aumento da receita total, verifica-se que o percentual das receitas próprias corresponde a 52,62%, enquanto que as receitas de transferências alcançam o percentual de 47,37%, ao passo que as decorrentes de operações de crédito foi de meros 0,01%. Destes percentuais, insta concluir a significativa dependência do Estado em relação às transferências da União. O montante das receitas próprias é integrado basicamente pelas receitas tributárias, das quais as receitas do ICMS participam com 87,92%. A série histórica da receita do ICMS, no período de 2002 a 2006, é caracterizada por significantes aumentos (picos) seguidos de sensíveis reduções (quedas), inclusive em termos absolutos, fato este que reclama a adoção de uma política fiscal adequada visando corrigir a instabilidade, posto que nos últimos três exercícios os índices de incremento si-

nalizam tendência de redução da seguinte ordem 14,03%, 11,72% e 3,65%, relativos a 2004, 2005 e 2006, respectivamente. Em relação às despesas, estas foram inicialmente fixadas no valor de R\$ 2.877.099.301,66 (dois bilhões, oitocentos e setenta e sete milhões, noventa e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos), das quais foram efetivamente executadas o total de R\$ 2.745.243.000,00 (dois bilhões, setecentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil reais). Do confronto das despesas executadas/empenhadas (R\$ 2.745.243.000,00) com a receita realizada (R\$ 2.735.164.000,00), revelou-se um déficit orçamentário no valor de R\$ 10.079.000,00 (dez milhões e setenta e nove mil reais), fato que merece atenção pois desde 2002 (déficit de R\$ 34.518.000,00) o Tesouro Estadual não apresentava déficit de tal natureza. Do total das despesas executadas, os Poderes Legislativo (incluído o Tribunal de Contas, Judiciário e Executivo (incluído o Ministério Público), participaram com 5,62%, 8,54% e 85,84%, respectivamente. Um fator preocupante quanto ao perfil da despesa estadual se refere ao elevado percentual das despesas correntes (87,99%), ao passo que as despesas de capital alcançaram meros 12,01%, correspondentes a índices típicos de economia de subsistência, cuja produção é voltada quase que exclusivamente ao consumo. Urge, portanto, que o Executivo redefina o perfil da despesa através de medidas que priorizem aquelas voltadas ao crescimento do capital. Dentre as despesas correntes (87,99%) a que têm maior peso se refere às de custeio, incluídas as despesas com pessoal e os encargos da dívida interna, que juntas alcançam o percentual de 46,93%, daí que, em contrapartida, se impõe a necessidade de implementar os gastos de capitais de modo a fomentar a capacidade de investimento com vista a manutenção e expansão da infra-estrutura do desenvolvimento sócio-econômico do Estado de Rondônia. Em relação ao endividamento do Estado, destaco a informação do eminente Relator, extraída da fl. 50 (antepenúltimo parágrafo), quanto ao fato de que "não se dispõe de estudo e acompanhamento adequado sobre a formação da Dívida Pública do Estado de Rondônia, incluindo-se o desconhecimento geral de seu perfil." Todavia, à fl. 52 (antepenúltimo parágrafo), afirma "...concluir que há um controle da dívida no Estado de Rondônia". Acrescente-se ainda que à fl. 78 do seu Relatório, o nobre Relator destaca que "...Todavia, esta Relatoria fica impossibilitada de fazer uma avaliação precisa da real situação da Dívida Consolidada Líquida do Estado, tendo em vista a omissão por parte do Poder Executivo dos valores dos precatórios emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos nos respectivos orçamentos, em descumprimento ao exigido no artigo 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal." Então, ante a relevância do assunto, gostaria que o digno Relator informasse qual das duas assertivas é a verdadeira, para que este Conselheiro possa formar juízo de convencimento a respeito. Aliás, quando me deparei com a primeira assertiva, tive de súbito a impressão de que há uma desorganização generalizada no sistema de controle do endividamento do Estado. Quanto ao montante, em 2006 o endividamento do Estado alcançou a cifra de R\$ 2.382.647.582,12 (dois bilhões, trezentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos), sendo que 82,19% se refere à Dívida Fundada (empréstimos e financiamentos), 9,74% à Dívida de Curto Prazo (dívida fluante) e 8,07% à precatórios judiciais. Do total da Dívida de Curto Prazo (R\$ 232.050.392,13),

58,31% corresponde a Restos a Pagar, que, no entanto, possui cobertura suficiente para ser saldada, visto que o Balanço Patrimonial aponta disponibilidade financeira no valor de R\$ 335.624.001,90 (trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, um real e noventa centavos). A seu turno, a Dívida Fundada totaliza R\$ 1.958.313.147,59 (um bilhão, novecentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e treze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). A propósito, não há no Relatório que nos é apresentado, informação sobre o montante dos serviços da Dívida Fundada, compreendido os juros e demais encargos, que foi pago no exercício de 2006, bem como em relação aos exercícios anteriores (série histórica) para que pudéssemos tirar conclusões sobre o respectivo impacto nas finanças do Estado. Da análise do Balanço Patrimonial, verifico que o déficit do Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 279.374.222,92 (duzentos e setenta e nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), anulou o superávit do Orçamento Fiscal (R\$ 269.295.339,90), que por sua vez refletiu no déficit do Orçamento Geral do Estado (R\$ 10.078.883,03). III – Da Gestão Fiscal do Estado - O superávit fiscal alcançado no exercício de 2005, da ordem de R\$ 269.295.339,90 (duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), repercutiu no resultado primário positivo no valor de R\$ 157.177.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e setenta e sete mil reais), que representa o esforço despendido pelo Estado para saldar seus compromissos diversos. Contudo, devo assinalar que o valor alcançado está aquém da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO, no valor de R\$ 169.209.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e nove mil reais). No mesmo sentido, a gestão previdenciária evidencia o resultado (previdenciário) positivo de R\$ 44.101.000,00 (quarenta e quatro milhões, cento e um mil reais), fato que denota controle na política previdenciária do Estado. No que tange ao resultado nominal, que indica a saúde fiscal em relação ao endividamento, o Relator faz alusão ao fato de que a meta prevista na LDO (Anexo de Metas Fiscais) foi no valor de R\$ 169.520.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e vinte mil reais), sem, no entanto, informar qual o valor efetivamente alcançado. Sua Excelência aduz apenas que tal indicador foi questionado pelo Corpo Técnico, por ser mais rigoroso do que o resultado primário e, portanto, a meta seria mais difícil de ser atingida. Prestados os esclarecimentos pelo Executivo, o Corpo Técnico deu por superada a arguição, no que foi corroborado pelo Relator, mas inexistente no Relatório números exatos sobre o resultado nominal. No Relatório do Relator, precisamente à fl. 105, conclui que, ponderados os principais aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal, mormente quanto ao equilíbrio entre as Receitas e Despesas, as Contas Globais do Governo do Estado evidenciam uma Gestão Fiscal responsável. Não obstante este Conselheiro comungue com o entendimento do digno Relator, contudo as ressalvas suscitadas devem ficar consignadas a título de recomendação. IV – Da Despesa com Pessoal do Executivo - O montante da despesa líquida com pessoal realizada pelo Executivo alcançou R\$ 909.418.000,00 (novecentos e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil reais), correspondente a 39,84% da Receita Corrente Líquida (R\$ 2.282.720.000,00), ou seja, bem abaixo do limite de 49% determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Vale destacar que o Executivo não adota

os critérios de cálculos estabelecidos no Parecer Prévio nº 107/2001, relativo à exclusão dos gastos com inativos, bem como no Parecer Prévio nº 56/2002, concernente à apuração da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, por não excluir de ambos o Imposto de Renda retido na Folha de Pagamento dos servidores do Estado. Caso adotados os critérios constantes de tais Pareceres Prévios, o percentual da despesa total com pessoal seria de 39,41% da Receita Corrente Líquida. De qualquer modo, fica evidenciado que o Executivo Estadual deu cumprimento ao art. 20, inciso II, alínea "c", da Lei de Responsabilidade Fiscal. V – Despesas em final de mandato – Inscrição em Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa. O art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal veda à autoridade do Poder ou Órgão referido no seu art. 20, nos últimos dois quadrimestres do mandato, contrair obrigação que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para tal finalidade. De acordo com o demonstrativo à fls.90 do Relatório do Relator, no mencionado período constatou-se superávit financeiro no valor de R\$ 114.605.650,95 (cento e quatorze milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), portanto, em acordo com o comando do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. VI – Despesa com Pessoal do Legislativo - O total da despesa com pessoal do Legislativo montou em R\$ 76.307.171,90 (setenta e seis milhões, trezentos e sete mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos), correspondente a 3,47% da Receita Corrente Líquida do Estado. A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 20, inciso II, alínea "a", fixa o limite de tal despesa no percentual de 3% da RCL, incluída a despesa relativa ao Tribunal de Contas. Assim, de acordo com o critério da LRF, a despesa com pessoal do Legislativo deveria corresponder a 1,96% da Receita Corrente Líquida, enquanto que a do Tribunal de Contas seria de 1,04%. Nesse caso, estaria configurado o descumprimento da LRF por parte do Legislativo Estadual. Todavia, tendo em vista que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 20, § 5º, estabelece que "a despesa total com pessoal por Poder ou órgão será a resultante de aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias", este Tribunal de Contas firmou entendimento quanto a viabilidade da LDO remeter à Lei Orçamentária a fixação de percentuais distintos dos previstos na LRF, desde que observado o limite global de 60% contido no art. 19 do mencionado diploma. Nesse sentido, pelo critério da LDO o limite das despesas com pessoal do Legislativo foi fixado em 4,30% da Receita Corrente Líquida. Embora pelo critério da LDO (4,30%) a despesa com pessoal do Legislativo (3,47%) se apresente regular, cumpre registrar minha divergência particular a despeito do assunto. Em primeiro lugar, considero que as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal não devem ser interpretadas de forma extensiva, sob risco de desnaturar a razão maior daquele diploma, que consiste, dentre outros, na fixação de mecanismos rígidos de controle da despesa pública. Em segundo lugar, porque a ampliação dos percentuais nominados na LRF, mesmo ao argumento de que ficam circunscritos ao limite global de 60%, resulta, de modo prático, em que a extrapolação do limite individual por um Poder ou Órgão, resultará inexoravelmente na anulação do esforço (contensão de despesa) realizado por outro Poder ou Órgão, tal como verificado no caso concreto. VII – Despesa com Pessoal do Judiciário - A despesa

com pessoal efetuada pelo Judiciário totalizou R\$ 123.743.000,00 (cento e vinte e três milhões, setecentos e quarenta e três mil reais), correspondente a 5,42% da Receita Corrente Líquida do Estado, portanto, em harmonia com o art. 20, inciso II, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal. Mesmo se fossem adotados os parâmetros estabelecidos no Parecer Prévio nº 56/2002, ainda assim o Judiciário teria dado cumprimento à LRF, pois em tal hipótese, o percentual da despesa com pessoal corresponderia a 5,63% da RCL. VIII – Despesa com pessoal do Tribunal de Contas - A despesa total com pessoal do Tribunal de Contas montou em R\$ 21.614.349,68 (vinte e um milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 0,98% da Receita Corrente Líquida do Estado. Dessa forma, tal despesa está devidamente adequada ao limite previsto no art. 20, inciso II, alínea "a", e § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (1,04%). IX – Despesa com Pessoal do Ministério Público - No âmbito do Ministério Público a despesa com pessoal totalizou R\$ 45.707.633,72 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), correspondente a 2,08% da Receita Corrente Líquida, portanto, em desacordo com o limite de 2% fixado no art. 20, inciso II, alínea "d", da Lei de Responsabilidade Fiscal. Convém observar que a extrapolação verificada foi objeto de alerta ao Ministério Público por parte deste Tribunal, nos termos da Decisão nº 14/2007. Nesse sentido, quando do exame do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2007, aquele Órgão reconduziu a despesa com pessoal ao percentual de 1,8% da Receita Corrente Líquida, portanto, devidamente amoldado ao limite da LRF. X – Despesa com pessoal do Estado - A despesa total com pessoal do Estado de Rondônia, consolidadas as dos Poderes e Órgãos, alcançou a cifra de R\$ 1.135.370.757,75 (um bilhão, cento e trinta e cinco milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 51,57% da Receita Corrente Líquida estadual. Com efeito, constata-se que foi respeitado o limite de 60% previsto no art. 19, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal. XI – Gastos com Educação - As despesas com a educação totalizaram R\$ 518.302.754,42 (quinhentos e dezoito milhões, trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a 25,33% das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal. Deste total foi aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental o valor de R\$ 310.260.840,20 (trezentos e dez milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos), equivalente a 60,65%, portanto, em conformidade com o art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. Ainda em relação aos gastos com a educação, o Estado contribuiu para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, com a importância de R\$ 289.668.672,61 (duzentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), que representa 15% das receitas decorrentes do FPE, IPI e ICMS. Em contrapartida o Estado recebeu daquele Fundo a importância de R\$ 194.537.678,97 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), cuja diferença em relação ao valor contribuído representa "perda" sob o aspecto contábil (R\$ 95.130.993,64), ou seja, o Estado contribuiu mais do que recebeu.

O recebimento efetivo do FUNDEF, que somado às aplicações financeiras, totalizou R\$ 195.439.708,06 (cento e noventa e cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oito reais e seis centavos), do qual a Constituição Federal (art. 60, § 5º ADCT) e a Lei Federal nº 9.424/96 (art. 7º) determinam que sejam aplicados pelo menos 60% (R\$ 117.263.824,84) a título de remuneração dos profissionais do magistério, no entanto o Executivo gastou o equivalente a 78,65% (R\$ 153.717.600,53), ou seja, bem mais do que determina a lei. XII – Gastos com a saúde - As despesas com saúde importaram em R\$ 251.837.510,78 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos), equivalente a 12,30% das receitas de impostos (R\$ 2.046.232.502,75), superando, assim, o limite mínimo fixado para o exercício de 2005 (12%), através da Emenda Constitucional nº 29/00. A despeito da Saúde, cumpre destacar o fato de o Executivo ter priorizado a realização do orçamento dos programas de Apoio Administrativo 98,08%) e Fortalecimento e Desenvolvimento das Unidades Hospitalares (83,22%), enquanto que os programas preventivos, como Vigilância Epidemiológica e Ambiental (48,56%) e Vigilância Sanitária (52,03%) foram os menos aquinhoados na totalização dos recursos. XIII – Gastos com a segurança pública - A despesa total autorizada para com a segurança pública foi de R\$ 389.886.355,80 (trezentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), de cujo valor foram destinados 85,66% à Secretaria de Estado da Segurança e Defesa da Cidadania – SESDEC – enquanto que 14,34% foi consignado à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAPEN. Do total autorizado à SESDEC (R\$ 262.829.337,00) foi efetivamente executado o valor de R\$ 254.570.482,81 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos). No entanto, significativa parcela do valor executado destinou-se ao programa de Apoio Administrativo, no percentual de 97,58%, ao passo que o programa Redução da Violência foi contemplado com o exíguo percentual de 2,41%, e o programa Despesas de Exercícios Anteriores com 0,01%. De ver-se, portanto, que o programa relativo à Redução da Violência, que, em última instância, consiste em adoção de políticas públicas preventivas e pedagógicas, não está recebendo o devido suporte, pois os recursos da área da segurança são consumidos na atividade-meio daquela pasta. Tendo em vista que no cômputo do programa Apoio Administrativo está incluso o pagamento dos vencimentos dos policiais, conclui-se que a segurança pública está sendo tratada pelos efeitos e não pela causa, o que é um equívoco na visão deste Conselheiro. Por outro lado, em que pese os poucos recursos aplicados no programa da redução da violência, ainda assim, no exercício de 2006 houve um decréscimo de 9,40% em relação ao exercício de 2005. XIV – Considerações Finais e Voto - As considerações expendidas têm o condão de examinar a conformação legal das Contas Governamentais em seu todo, incluindo, conforme dito inicialmente, as gestões fiscais do Executivo, do Legislativo (incluindo a do Tribunal de Contas), do Judiciário e do Ministério Público, por força da suspensão cautelar da eficácia do “caput” dos arts. 56 e 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal, proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI-2238. Se por um lado os recursos geridos alcançaram os objetivos no que tange à observância dos limites legais fixados pela LRF e pela Constituição Federal, especificamente quanto aos gastos com a educação,

saúde e pessoal, por outro lado, a consecução de tais recursos ficou aquém das metas estabelecidas nas três peças de implemento da gestão fiscal: a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Na área educacional, em que pese ter logrado os limites legais no montante dos dispêndios efetuados, não se pode perder de vista os elementos essenciais capazes de indicar a qualidade de tais gastos, pois tal exame tem relação direta com o princípio constitucional da eficiência estatuído no art. 37 “caput” da Carta Política. Neste particular, tais aspectos deverão ser analisados com bastante profundidade quando do julgamento da prestação de contas da SEDUC. Na área da saúde pública, não obstante a adequação aos limites legais dos gastos, ressalvo, contudo, o baixo índice de realizações dos programas relacionados à Saúde Preventiva e à qualidade do atendimento à população, dentre os quais as ações dos programas Gestão da Saúde Pública, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Fortalecimento das Unidades de Saúde dos pólos Estadual, Regional e Micro-Regional. Do mesmo modo, a área da segurança pública se ressentiu das inexecuções das ações relativas ao programa da redução da violência que é de natureza essencialmente preventiva. Lamento que o Relatório do Relator não traga informações sobre o sistema carcerário estadual, visto que nos exercícios anteriores a gestão tem-se mostrado caótica. Os apontamentos ora destacados relativos ao desempenho na gestão dos recursos, são antes merecedores de recomendação do que de censura, eis que denotam falhas de gerenciamento e de controle interno, portanto, passíveis de serem corrigidos ainda no exercício vigente. Devem, portanto, os órgãos responsáveis pelo planejamento, controle e supervisão atentarem para o acompanhamento passo-a-passo da execução dos recursos de modo a não comprometer o alcance dos objetivos e metas traçadas. Tais fatos, contudo, não empanam os resultados alcançados na gestão fiscal do Executivo, traduzidos, em síntese, pela adequação das despesas em face das receitas. De mais a mais, com as ressalvas anteriormente suscitadas, acompanho na íntegra o Voto do eminente Relator, inclusive no tocante às ressalvas, recomendações e determinações, pela emissão de Parecer Prévio apto à aprovação das Contas do Poder Executivo, exercício de 2006, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor IVO NARCISO CASSOL, na condição de Governador do Estado de Rondônia. Colhidos os votos dos Senhores Conselheiros presentes à Sessão, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** proclamou o resultado da votação: “O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por unanimidade de votos, decidiu pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas do Poder Executivo do Estado de Rondônia, exercício de 2006, pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador IVO NARCISO CASSOL, em consonância com o Relatório, Voto e Projeto de Parecer Prévio apresentados pelo Relator, Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**”. Neste momento, o Presidente suspendeu a Sessão por 10 minutos, para que a Secretaria Geral das Sessões confeccionasse o Parecer Prévio emitido e aprovado. Reaberta a Sessão, o Presidente determinou que o Secretário Geral das Sessões procedesse a leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo do Estado de Rondônia, exercício de 2006. Conclu-

ída a leitura, determinou, ainda, que fossem colhidas as assinaturas dos Conselheiros e do Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, se manifestou nos seguintes termos: “Assim, assinado o parecer congratulo-me com o eminente Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, pelo brilhantismo do seu trabalho, o que só dignifica esta Corte de Contas que muito me honra presidi-la, cabendo estender, também, as devidas homenagens à sua dedicada equipe, a todo o Controle Externo e a todos os Servidores desta Corte que contribuíram para a análise das presentes contas”. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às 12 horas e 12 minutos, e, para constar, eu, _____ HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, Secretário Geral das Sessões, lavro a presente ata, que será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador presentes.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao Processo de Seleção Curricular/2008/CLT, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem assinatura nos contratos, sob pena de se declarar deserta a ascensão.
MÉDICO CLÍNICO GERAL 36:00 - suplente

NOME	CLASSIFICAÇÃO
01 Sinária Cristina Arrabal	1º
Braz Resende Prefeito	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
Estado de Rondônia
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE DISTRATO**1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.**

MEKA Engenharia Construção e Pavimentação LTDA-ME

2. OBJETO: Distrato do Contrato nº 047/CPL/2007

PROCESSO Nº 645/2007
CARA CONVITE Nº 043/2007
CONVÊNIO Nº 199.783-53 – MINISTÉRIO DO
TURISMO/2006/CAIXA.

3. BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993) e suas posteriores alterações, Processo Administrativo nº 645/2007 – Convênio nº 199.783-53 – Ministério do Turismo/2006/Caixa Econômica Federal.

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido, bilateralmente, o Contrato nº 047/2007, de 08 de janeiro de 2008, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM** e a **EMPRESA MEKA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**, em decorrência da motivação exposta no Processo Administrativo nº 645/2007, a partir de 18 de julho de 2008.

“CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento”.

Cujubim, 18 de julho de 2008.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município
Contratante

MEKA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME
Contratada

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 30 de Setembro de 2008, às 08h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de materiais para criação de uma cerca de arame, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 15 de Setembro de 2008, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

JACI CLARA DE ALMEIDA
Pregoeira Int.

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 30 de Setembro de 2008, às 10h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de massa e emulsão asfáltica, O Edital

e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 15 de Setembro de 2008, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

JACI CLARA DE ALMEIDA
Pregoeira Int.

Ineditoriais

COOPERATIVA DOS HOTIFRUTIGRANJEIROS E AGROPECUARISTAS DE JARU E REGIÃO – COOPAJA.

CNPJ: 01.673.312/0001-29
JARU-RO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPAJA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA TODOS OS COOPERANTES**, em dias com suas obrigações estatutárias, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2008, na sede da COOPAJA, sito: Rua Sergipe, 1035, Setor 2, Jaru/RO.

1ª Convocação: 9 horas – instalação com 2/3 (dois terços) dos cooperantes em condições de votar; (Art. 27 do Estatuto Social);

2ª Convocação: 9:30 horas – instalação com metade mais um dos cooperantes em condições de votar. (Art. 27 do Estatuto Social).

Ordem do dia: - Alteração Estatutária.

Número de cooperantes em dias para efeito de cálculo do quórum de instalação da Assembléia Geral Extraordinária: 54 cooperantes.

Jaru, 10 de setembro de 2008.

Roque Rodrigues Pina
Presidente da COOPAJA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 012/2008/CREA/RO
PROCESSO Nº 546/2008/CREA/RO

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CREA/RO, instituída pela Portaria nº 032/2007/CREA-RO, torna público que encontra-se autorizada a realização de licitação na modalidade CONVITE- EDITAL Nº 008/2008, do tipo menor valor global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterações posteriores e as normas do EDITAL, estarão afixados suas respectivas cópias no quadro de avisos, para consulta de qualquer interessado, bem como, poderão ser adquiridos na sede do CREA/RO, município de Porto Velho/RO no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, que terá sua realização no **dia 22 de setembro de 2008, às 09:30 hs**, na Sede do CREA/RO à Rua Elias Gorayeb, nº 2910, Bairro Liberdade, em Porto Velho/RO, onde as proponentes deverão entregar seus envelopes, que serão abertos às 09h40 do mesmo dia e no mesmo local.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Notebooks

Comissão Permanente de Licitações
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 010/2008/CREA/RO
PROCESSO Nº 496/2008/CREA/RO

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CREA/RO, instituída pela Portaria nº 032/2007/CREA-RO, torna público que encontra-se autorizada a realização de licitação na modalidade CONVITE- EDITAL Nº 010/2008, do tipo melhor proposta de preço unitário para aquisição de toner com cartuchos originais e remanufaturados (com ou sem troca de cilindros) nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterações posteriores e as normas do EDITAL, estarão afixados suas respectivas cópias no quadro de avisos, para consulta de qualquer interessado, bem como, poderão ser adquiridos na sede do CREA/RO, município de Porto Velho/RO no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, que terá sua realização no **dia 11 de setembro de 2008, às 09:00 hs**, na Sede do CREA/RO à Rua Elias Gorayeb, nº 2910, Bairro Liberdade, em Porto Velho/RO, onde as proponentes deverão entregar seus envelopes, que serão abertos às 09h15 do mesmo dia e no mesmo local.

Comissão Permanente de Licitações/CREA-RO

COMUNICADO DE EDITAL DE ELEIÇÃO DO CRB-11

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 11ª Região, CRB-11, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 11 da Resolução CFB 88/08, torna público que o CFB fez publicar no D.O.U. do dia 07 de agosto de 2008, edital de convocação de eleições neste regional, a realizar-se em 18/11/2008, das 8h às 17h horas, na sede deste Conselho, sito à Rua Saldanha Marinho, 140, Centro – Manaus/AM e na Universidade Federal do Amazonas, Departamento de Biblioteconomia, Manaus – AM, sendo que o prazo para registro de chapas encerra-se no dia 03/10/2008, às 18h. As candidaturas poderão ser impugnadas até 48 horas contadas da publicação do Edital de homologação das chapas pela Comissão Eleitoral, em petição fundamentada, fazendo-se juntar, de imediato, as provas do alegado, sob pena de não recebimento da impugnação. O Bibliotecário impugnante deverá estar em dia com suas obrigações perante este CRB (art. 21da resolução em questão). Nos termos do artigo 4 da Resolução citada, informa-se que o voto é obrigatório, não sendo permitido o voto por procuração. O Bibliotecário só poderá votar mediante apresentação da Carteira de Identidade Profissional ou Cartão de Registro Provisório e na falta destes, de cédula de Identidade. Também só poderá votar o Bibliotecário em dia com todas as suas obrigações perante o CRB. O voto por correspondência será permitido a profissional residente fora da Região Metropolitana da sede do CRB onde não se instalar Mesa Eleitoral e ao profissional em viagem que facultativamente desejar exercer o direito de voto, nos termos do art. 47 da referida Resolução. Cópias do Edital de convocação encontram-se afixadas nos seguintes locais: na sede do CRB-11 e disponível na site desta autarquia e no site do CFB.

Porto Velho, 4 de setembro de 2008.
Raquel Alexandre de Lira
CRB-11/525